LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o zoneamento do Município de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 25 de junho de 2017, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, de autoria do Executivo Municipal, nos termos do artigo 40 e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece normas que visam a orientar o desenvolvimento urbano, assegurando a distribuição equilibrada de atividades e população no território do município, por meio do controle do uso e aproveitamento do solo, bem como assegurar a reserva, em localização adequada, de espaços necessários ao desenvolvimento das diferentes atividades urbanas.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes definições e conceitos para alcançar os objetivos desta Lei Complementar:

I – Lote: a parcela de terreno oriunda de parcelamento regular para fins urbanos contida no interior de uma quadra com, no mínimo, uma divisa lindeira a logradouro público;

II – Desdobro: a subdivisão em 2 (dois) ou mais lotes de um lote urbano desde que, para isto, não seja necessário abrir novas vias ou logradouros públicos, nem se prolongue ou modifique os existentes, mantidos os limites mínimos conforme definidos na Tabela I, contida no Anexo I que faz parte integrante desta Lei Complementar;

III – Via Oficial ou Via Pública: o espaço público destinado à circulação de veículos e pedestres, aceito, declarado ou reconhecido como oficial pela Prefeitura Municipal;

IV – Alinhamento: a linha divisória entre a Via Oficial e as demais áreas;

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

V – Área Construída: a somatória de todas as áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação.

Parágrafo 1º. A área dos fossos dos elevadores deve ser computada uma única vez.

Parágrafo 2º. Desconsidera-se, para efeito deste cálculo, a área de projeção de beirais.

Parágrafo 3º. A área de piscinas deverá ser considerada também como área construída não sendo, no entanto, computada para efeito do cálculo da Taxa de Ocupação e do Coeficiente de Aproveitamento.

VI – Área Ocupada: a projeção da área total coberta de uma edificação, desconsiderando-se, para efeito deste cálculo, a área de projeção dos beirais;

VII – Taxa de Ocupação: o quociente entre a área ocupada e a área do lote.

VIII – Coeficiente de Aproveitamento: o quociente entre a área construída e a área total do lote.

Parágrafo único. O Coeficiente de Aproveitamento define o máximo de área passível de ser construída em função da área do lote.

IX – Edificação Vertical: a edificação, cuja distância entre o piso acabado do pavimento térreo e a linha superior do forro do último pavimento, seja maior que 9 (nove) metros e que tenha mais que 2 (dois) pavimentos, contando com o térreo, e se destine à habitação multifamiliar, comércio ou serviços;

X – Pavimento Térreo: o pavimento que contenha a soleira ou o piso que se abre em direção à via pública, devendo o acesso com relação a esta ser feito em nível, por escala regular ou rampa com declividade máxima de 15% (quinze por cento);

XI – Subsolo: todo e qualquer pavimento total ou parcialmente abaixo do nível do alinhamento da Via Pública.

Parágrafo 1º. Nas edificações, os subsolos, quando destinados ao estacionamento de veículos, não serão computados na taxa de ocupação máxima do Lote, ficando dispensados os recuos.

Parágrafo 2º. Em caso de edificações recuadas, em lotes acidentados, será considerado Pavimento Térreo o pavimento com menor desnível em relação ao nível médio do alinhamento do lote.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS GERAIS DE EDIFICAÇÕES VERTICAIS

Art. 3º. As edificações verticais devem respeitar o Código de Obras do Município, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Código Sanitário do Estado de São Paulo, devendo obedecer aos seguintes critérios:

I - Para construção de uma edificação vertical os recuos laterais deverão ser de, no mínimo, 3 (três) metros para todas as zonas e o frontal de, no mínimo 4 (quatro) metros para as zonas residenciais ZR1 e ZR2 e zona central ZC e de, no mínimo, 6 (seis) metros para as demais zonas, não se considerando as guaritas em nenhuma hipótese;

II – Nas construções verticais deverão ser previstas vagas de estacionamento para automóveis ou camionetes da seguinte forma:

a) 01 (uma) vaga nas construções verticais residenciais com até dois dormitórios excluído o dormitório previsto para funcionários;

b) 01 (uma) vaga para cada dormitório adicional a dois dormitórios excluído o dormitório previsto para funcionários.

III – Para as áreas verdes e de lazer serão destinadas no mínimo, a 20% (vinte por cento) da área do terreno;

IV – O empreendimento deverá ter profissionais responsáveis em todas as etapas, com o recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto arquitetônico, estrutural, estrutura metálica, hidráulica, elétrico, do responsável técnico pela obra e caderneta da obra descrevendo as etapas;

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

V - Todo projeto de edificação vertical deverá apresentar estudos que comprovem distanciamento compatível de outras edificações, resguardando a insolação e a ventilação entre elas;

VI – Deverá ser apresentado estudo de mobilidade e acessibilidade interna ao empreendimento bem como impacto no trânsito local e em seu entorno;

VII – As edificações com até 12 (doze) metros de altura, entre o piso acabado do pavimento térreo e a linha superior do último pavimento, deverão dispor, além de escada obrigatória dentro das normas regulamentares, de pelo menos um elevador de passageiros que permita a acessibilidade de cadeirantes ou dispor de mecanismo de acesso para a mesma finalidade;

VIII – As edificações verticais acima de 12 (doze) metros até 24 (vinte e quatro) metros de altura, contando do piso acabado do pavimento térreo e o forro acabado do último pavimento, deverão dispor, além de escada obrigatória dentro das normas, de, pelo menos, 2 (dois) elevadores de passageiros;

IX – As edificações verticais que ultrapassarem a altura de 24 (vinte e quatro) metros, medidos entre o piso acabado do pavimento térreo e o forro acabado do último pavimento, deverão dispor de, pelo menos, 2 (dois) elevadores de passageiros, sendo que, pelo menos 01(um) deverá ter capacidade mínima de 08 (oito) passageiros.

X – Para todos os casos previstos nos incisos anteriores, o dimensionamento dos elevadores deverá seguir as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABTN.

Art. 4º. Nas edificações verticais não serão computados no coeficiente de aproveitamento do lote:

I – As áreas cobertas destinadas, exclusivamente, à circulação e estacionamento de veículos quando acima do nível do solo, desde que não ultrapassem 30% (trinta por cento) do coeficiente de aproveitamento previsto para a zona de uso;

II – Os subsolos, quando destinados ao estacionamento de veículos;

III – as áreas de uso comum, até o limite de 02 (duas) vezes a área relativa à máxima taxa de ocupação do lote.

Art. 5º. Os recuos laterais e nos fundos estipulados pela Tabela I contida no Anexo I desta Lei Complementar, são obrigatórios independentemente da existência de aberturas para aeração e/ou iluminação na face da edificação a ser mantida recuada.

Art. 6º. Em toda face lateral ou de fundos onde houver aberturas para aeração e/ou iluminação, os recuos, quando facultativos, passam a ser obrigatórios nos mesmos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO III
DEFINE A ÁREA DA ZONA PROTEÇÃO HISTÓRICA (ZPH)

Art. 7º. A Zona de Proteção Histórica de Mococa fica definida como as áreas fronteiriças as Praças Marechal Deodoro, Ademar de Barros, Major José Pedro, Epitácio Pessoa e Antônio Prado constituindo parte do patrimônio histórico do município.

Parágrafo único. Não serão permitidas edificações verticais nas quadras fronteiriças e justapostas as praças mencionadas no artigo 7º, assim como nas áreas contíguas onde haja edificações tombadas pelo Patrimônio Histórico Cultural, Artístico e Ambiental ou em processo de tombamento pelo COMDEPAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Ambiental do Município de Mococa ou de outro órgão público federal ou estadual.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES DA ZONA PROTEÇÃO HISTÓRICA (ZPH)

Art. 8º. Fica estabelecido como categoria de Comércios na Zona de Proteção Histórica (CPH), de Serviços na Zona Proteção Histórica (SPH) e institucionais na Zona de Proteção Histórica (IPH), sem restrição quanto à área máxima, as atividades comerciais, de serviços e institucionais que poderão ser instaladas na Zona de Proteção Histórica (ZPH) e edificações tombadas ou passíveis de tombamento.

Parágrafo Único. A aprovação para qualquer destas atividades deverá ter o aval do COMDEPAT, que além da preservação obrigatória da fachada e

arquitetura externa, deverá definir itens internos, de interesse histórico, que também deverão ser preservados quando da adaptação e modernização do referido imóvel.

Art. 9º. As atividades estabelecidas na Zona Proteção Histórica e edificações tombadas ou passíveis de tombamento não poderão ter placa de identificação que interfiram no visual da fachada da edificação e não poderá ser superior as do tamanho padrão AO (84cm X 118cm) e na altura de no máximo 50 (cinquenta) centímetros do nível máximo da calçada ou no nível interno do terreno quando este nível for superior ao da calçada, e recuado no mínimo 3(três) metros do meio fio.

Parágrafo 1º. Na impossibilidade comprovada, por questões técnicas, de se atender às especificações deste artigo, o COMDEPAT deverá ser consultado e em conjunto definir alternativas.

Parágrafo 2º. Não será permitida qualquer outra propaganda visual na área da Zona de Proteção Histórica (ZPH), ou que interfiram no visual, das edificações tombadas ou passíveis de tombamento.

CAPÍTULO V
DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 10. O zoneamento do município de Mococa deverá seguir os seguintes critérios:

I – Considera-se Zona Rural ou Área Rural (ZR), Zona de Expansão Urbana (ZEU) e Zona Urbana ou Perímetro Urbano (ZU) as definidas na Lei Complementar Municipal nº 471, de 12 de maio de 2015.

II – São consideradas Zonas de Áreas Verdes (ZV), as áreas de uso exclusivamente recreativo e de proteção aos recursos naturais.

III – As áreas adjacentes às Rodovias SP 340 e SP 338, até uma distância mínima de 200 (duzentos) metros das margens das mesmas, ficam classificadas e destinadas a ZI-Zona Industrial nos trechos descritos a seguir:

a) de ambos os lados da Rodovia SP 340 desde o entroncamento da Rodovia SP 338, até a divisa com o Estado de Minas Gerais;

b) por 3 (três) quilômetros, de ambos os lados da SP 338 sentido Mococa- Cajuru, a partir de seu entroncamento com a SP 340.

IV – As margens, até 100 metros, de todas as estradas vicinais localizadas no município de Mococa.

Art. 11. A Zona Urbana será subdividida, para fins de disciplinamento de uso e ocupação do solo, em Zonas de Uso e Corredores com suas respectivas taxas de ocupação, recuos, testadas mínimas, características dimensionais e usos permitidos através de indicativos que se encontram na Tabela I, contida no Anexo I desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
CONDIÇÕES GERAIS DAS ZONAS DE USO

Art. 12. Admite-se a edificação de edículas nos fundos do lote, em qualquer Zona de Uso, desde que afastada, no mínimo 1,5 (um e meio) metros do corpo da edificação principal, sem prejuízo da taxa de ocupação máxima do lote.

Art. 13. Somente nas Zonas de Uso ZR1 E ZR2 as edículas poderão constituir domicílio independente da edificação principal.

CAPÍTULO VII
CONDIÇÕES DE USO DOS CORREDORES

Art. 14. Os imóveis localizados nas Ruas Alexandre Cunali e Capitão Miguel Ferreira, Avenida da Saudade e Praça Dr. Jeferson Ferraz de Siqueira, nos trechos que circunscrevem a propriedade da Santa Casa de Misericórdia e a Maternidade Anita Costa, para efeitos da Lei de Uso do Solo, possuem permissão para exercerem atividades de Comércio 1 (C1) e Serviço 1 (S1), mais atividades da área da Saúde.

Art. 15. Nos Corredores onde há permissão para estacionamento junto ao meio fio, as construções podem ter as guias rebaixadas em toda a extensão frontal do imóvel desde que o recuo frontal até as guias rebaixadas permita completo estacionamento de veículos sem comprometer a circulação de pedestres.

CAPÍTULO VIII
ZONA AEROPORTUÁRIA

Art. 16. A abrangência, características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento da Zona Aeroportuária, deverão seguir a Portaria nº

1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987 do Ministério da Aeronáutica, além de legislação pertinente e complementar.

Art. 17. A Zona Aeroportuária de Mococa localiza-se na Estrada Municipal MOC-060 – Manoel Barbosa e tem suas limitações descritas da seguinte forma: inicia-se no marco (1), cravado no alinhamento da Estrada Municipal Manoel Barbosa (MOC 10), segue em linha reta medindo 360,00 (trezentos e sessenta) metros, onde confronta com Sitio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Buracão até encontrar o marco (2); daí deflete a esquerda, medindo em linha reta uma distância de 130,00 (cento e trinta) metros, onde confronta com a Fazenda Buracão até encontrar o marco (3); daí deflete a direita, medindo em linha reta uma distância de 300,00 (trezentos) metros, onde confronta com a Fazenda Buracão e Fazenda Nova Esperança, até encontrar o marco (4); daí deflete a esquerda, medindo em linha reta uma distância de 1.315,00 (mil trezentos e quinze) metros onde confronta com a Fazenda Nova Esperança e Sitio Santa Marina, até encontrar o marco (5); daí deflete à esquerda, medindo em linha reta uma distância de 182,00 (cento e oitenta e dois) metros, onde confronta com o Sitio Lambari, até encontrar o marco (6); daí deflete à esquerda, medindo em linha reta uma distância de 586,00 (quinhentos e oitenta e seis) metros, onde confronta com a Estrada Municipal Manoel Barbosa (MOC 10), até encontrar o marco (7); daí deflete a direita, medindo em linha reta uma distância de 860,00 (oitocentos e sessenta) metros, onde confronta com a Estrada Municipal Manoel Barbosa (MOC 10), até encontrar o marco (1) inicial; perfazendo uma área total de 526.494,75 (quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro metros e setenta e cinco centímetros) quadrados.

CAPÍTULO IX
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS

Art. 18. As categorias de Uso Residencial serão disciplinadas das seguintes formas:

I – RU – Residência Unifamiliar (uma habitação por lote);

II – RM – Residência Multifamiliar agrupada verticalmente ou horizontalmente;

Parágrafo Único. Quando a edificação contiver mais de 2 (dois) pavimentos, aí incluindo o pavimento térreo, deve ser mantido o recuo mínimo de 3 (três) metros de todas as divisas laterais e de fundos a partir do terceiro pavimento.

CAPÍTULO X
CATEGORIAS PARA USO NÃO RESIDENCIAL

Art. 19. Para as edificações de uso não residencial com área construída maior que 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados devem ser prevista uma vaga de estacionamento, no mínimo, para cada 60 (sessenta) metros quadrados ou fração de área útil construída.

Parágrafo Único. O recuo frontal poderá compor a área de estacionamento desde que permita o completo estacionamento de veículos (mínimo de 5 (cinco) metros), sem comprometimento da circulação de pedestres.

Art. 20. Nas edificações destinadas a supermercados e hipermercados ou para atividades que contemplem grande fluxo de veículos, deve ser prevista 1 (uma) vaga de estacionamento, no mínimo, para cada 40 (quarenta) metros quadrados de área construída de edificação, independentemente das áreas destinadas ao estacionamento de motocicletas e similares.

Parágrafo 1º. O recuo frontal poderá compor a área de estacionamento desde que permita o completo estacionamento de veículos (mínimo de 5 (cinco) metros), sem comprometimento da circulação de pedestres.

Parágrafo 2º. As áreas destinadas ao estacionamento de motocicletas ou similares deverão estar devidamente identificadas.

Parágrafo 3º. Deverão ser contempladas e corretamente identificadas vagas para estacionamento de veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, bem como para pessoas idosas tudo em conformidade com a legislação de trânsito.

Art. 21. As edificações existentes anteriormente à publicação da presente Lei Complementar, que não atendam as disposições estabelecidas pela mesma com relação à reserva de espaço para estacionamento de veículos, deverão atender às referidas exigências quando ocorrer reforma no imóvel com alteração da sua área construída.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CAPÍTULO XI
DOS CONDOMÍNIOS FECHADOS

Art. 22. Os Condomínios Residenciais Fechados (CRF) poderão ser criados de acordo com os seguintes critérios:

I – Ao ser registrado no Registro de Imóveis o projeto de Condomínio Residencial Fechado (CRF), deverá ser especificada a condição de uso da área somente para condomínio e a proibição da subdivisão em lotes individualizados.

II – O local a ser edificado o CRF deverá ser de uso estritamente residencial ou em corredor comercial cujas delimitações constam na presente Lei Complementar, podendo ser composto por unidades individuais, conjuntos geminados ou edifícios, obedecidos os critérios de zoneamento e ocupação do solo previstos na legislação municipal, que prevalecem em relação a qualquer eventual cláusula restritiva convencional de loteamento.

III – Considerar-se-á Condomínio Residencial Fechado (CRF) a área ou gleba destinada à implantação de conjunto de edificações, podendo ser associadas em uma ou mais propriedades individualizadas, caracterizando os espaços comuns, como bens do condomínio.

IV – Considera-se propriedade individualizada a unidade territorial privativa ou autônoma que corresponde à fração ideal de terreno individualizado dentro da gleba condominial e será considerada indivisível, exceto se a divisão for precedida de prévia unificação de unidades contíguas e a metragem mínima, decorrente da divisão, seja igual ou maior que a menor unidade existente no Condomínio.

V – As ruas que comporão os CRF deverão ser de uso estritamente local, não podendo, em nenhuma hipótese, pertencer à malha viária do município, nem tampouco prejudicar os moradores lindeiros aos condomínios, que necessitem da passagem para acesso às suas moradias ou aos seus estabelecimentos comerciais e industriais, bem como à continuidade da malha viária urbana.

VI – Os espaços verdes e as áreas de lazer e recreação deverão ser construídas, mantidas e conservadas pelo CRF, sem nenhum ônus para a municipalidade;

VII – O projeto urbanístico e toda infraestrutura do CRF deverá obedecer às diretrizes da Lei Complementar nº 471/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

VIII – Nos CRF poderão ser instaladas guaritas para abrigar seguranças assim como cancelas para permitir o controle da entrada e saída de pessoas e veículos.

IX – As ruas e avenidas ao longo de cursos d'água, linhas férreas e rodovias que cortem o CRF, deverão ser executadas e permanecerem na parte externa do CRF.

X – O perímetro do CRF poderá ser fechado com cerca viva, muros, alambrados ou assemelhados.

XI – A coleta do lixo domiciliar será de estrita responsabilidade dos moradores do CRF, que as encaminharão para caçambas apropriadas e instaladas fora do perímetro do CRF, em local de fácil acesso à rede pública coletora de lixo.

XII – Os serviços de limpeza e manutenção das ruas e dos demais espaços pertencentes ao CRF serão de estrita responsabilidade deste, bem como o pagamento das despesas relativas à energia elétrica do local.

XIII – Será permitido o acesso de leituristas dos relógios de energia, gás e água nos CRF, sendo que estes representantes municipais, estaduais, federais ou de empresas concessionárias dos serviços, deverão se identificar na portaria de entrada do respectivo condomínio e receber a expressa autorização para as visitas, sendo também estendida a obrigação de identificação a quaisquer pessoas que não façam parte do condomínio.

XIV – Não se aplicam as regras concernentes às Zonas de Interesse Turístico, definidas na Lei Complementar nº 119, de 15 de agosto de 2002, aos condomínios

XV – Bairros concebidos originalmente como não CRF, poderão migrar para esta condição, desde que atendidas a legislação federal e/ou estadual em vigor em sua plenitude.

Art. 23. Os Loteamentos com Acesso Controlado (LAC) poderão ser criados de acordo com as leis federais e municipais que disponham sobre a matéria.

Parágrafo Único. Os loteamentos concebidos originariamente sem acesso controlado poderão ser transformados em LAC desde que apresentem a concordância de 2/3 (dois terços) dos titulares de direitos sobre os imóveis situados no seu perímetro, bem como aos demais requisitos exigidos nas leis federais e municipais de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO XII
NORMAS GERAIS

Art. 24. A emissão de sons em locais abertos ou não, em quaisquer zonas do município, por qualquer instituição, serviços motorizados de divulgação e propaganda, dentre outros, não poderão ultrapassar:

I - 70 (setenta) decibéis, entre 6h00 e 18h00;

II - 60 (sessenta) decibéis entre 18h00 e 22h00.

Parágrafo Único. É proibida a emissão de sons por qualquer instituição, serviços motorizados de divulgação e propaganda dentre outros em todo o entorno da Santa Casa de Misericórdia de Mococa; Velório Municipal; Maternidade Anita Costa e Cemitério Municipal.

Art. 25 – Não será permitida qualquer propaganda visual, exceto as identificações das atividades correlatas, em todo o entorno da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, Velório Municipal, Maternidade Anita Costa e Cemitério Municipal.

Art. 26 – Não serão permitidos instalação e funcionamento de estabelecimentos que comercializem bebidas alcóolicas e ou combustíveis inflamáveis a menos de 200 metros de estabelecimentos escolares, independente da permissão da atividade contida nesta Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CAPÍTULO XIII
ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

Art. 27. A categoria e a respectiva classificação nacional de atividade econômica de Comércio I (CI) com área construída até 100 (cem) metros quadrados; Comércio II (CII) com área construída até 1000 (mil) metros quadrados; Comércio III (CIII) com área construída até 2000 (dois mil) metros quadrados; Comércio IV (CIV) sem restrição de área construída e Comércio Especial com área não superior a 1000 (mil) metros quadrados com restrição de funcionamento no período noturno das 22 (vinte e duas) às 6(seis) horas, estão discriminadas na Tabela III, constante no Anexo III, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 28 – A categoria e a respectiva classificação nacional de atividade econômica de Serviços I (SI) com área até 100 (cem) metros quadrados; Serviços II (SII) com área até 1000 (mil) metros quadrados; Serviços III (SIII) com área construída até 2000 (dois) metros quadrados; Serviços IV (SIV) sem restrição de área construída e Serviços Especiais (SE) com área construída não superior a 1000 (mil) metros quadrados com restrição de funcionamento no período noturno das 22 (vinte e duas) horas às 6 (seis) horas, estão discriminadas na Tabela III, constante no Anexo III, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo 1º. As casas e clínicas de repouso poderão se instalar na Zona de Expansão Urbana, desde que tenham área mínima de lote de 5.000 (cinco mil) metros quadrados.

Parágrafo 2º. Os hotéis e pousadas poderão se instalar na Zona de Expansão Urbana desde que tenham área mínima de lote de 10.000 (dez mil) metros quadrados.

CAPITULO XIV
ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Art. 29 – Os estabelecimentos industriais para aplicação desta Lei Complementar enquadram-se nas seguintes categorias:

I – I1 – Indústrias Especiais;

II – I2 – Indústrias Diversificadas.

Parágrafo Único. Nas edificações de uso industrial deverá ser prevista uma vaga de estacionamento, no mínimo, para cada 100 (cem) metros quadrados ou frações de área construída.

Art. 30 – Serão denominadas Indústrias Especiais (I1) as indústrias não incômodas e fazem parte dessa categoria:

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que podem adequar-se aos mesmos padrões de usos não industriais no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruído, vibração e poluição ambiental e que se enquadre nas seguintes características:

I – Área construída máxima de 100 (cem) metros quadrados, sendo que, nos corredores Nível 2 (CN2) a área construída máxima será de 200 (duzentos) metros quadrados;

II – Não mantenha atividade produtiva no período noturno;

III – Não exija a instalação de cabine primária para funcionar (potência máxima de 100 CV ou 99 HP).

IV – Não exija a instalação de sistema de ar comprimido com potência máxima de 7,5 CV;

V – Não utilize motores estacionários a combustão;

VI – Não se destine a fabricação de:

a) artigos de cimento;

b) lãs e pós metálicos;

c) sabões;

d) detergentes e velas;

e) fermentos;

f) bebidas alcoólicas, exceto fabricação artesanal;

Parágrafo Único. Nas edificações de uso industrial deverá ser prevista uma vaga de estacionamento, no mínimo, para cada 100 (cem) metros quadrados ou frações de área construída.

Art. 30 – Serão denominadas Indústrias Especiais (I1) as indústrias não incômodas e fazem parte dessa categoria:

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que podem adequar-se aos mesmos padrões de usos não industriais no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruído, vibração e poluição ambiental e que se enquadre nas seguintes características:

I – Área construída máxima de 100 (cem) metros quadrados, sendo que, nos corredores Nível 2 (CN2) a área construída máxima será de 200 (duzentos) metros quadrados;

II – Não mantenha atividade produtiva no período noturno;

III – Não exija a instalação de cabine primária para funcionar (potência máxima de 100 CV ou 99 HP).

IV – Não exija a instalação de sistema de ar comprimido com potência máxima de 7,5 CV;

V – Não utilize motores estacionários a combustão;

VI – Não se destine a fabricação de:

a) artigos de cimento;

b) lãs e pós metálicos;

c) sabões;

d) detergentes e velas;

e) fermentos;

f) bebidas alcoólicas, exceto fabricação artesanal;

g) vinagre;

VII – Não utilize os seguintes processos de fabricação:
a) laminação, trefilação, extrusão;

b) sintetização;

c) estamparia de corte e repuxo (guilhotinas e prensas mecanizadas);

d) rebarbação e limpeza de peças por equipamentos mecânicos (não manuais);

e) aglutinação e folheamento, de fibras e madeira;

f) fiação;

g) tecelagem;

h) beneficiamento de cereais;

i) liofilização e desidratação.

VIII – Não emita efluentes que contenham ou produzam as seguintes características ou compostos em qualquer concentração:

a) cheiro;

b) tóxicos e venenos;

c) corrosivos;

d) compostos halogenados;

e) óxidos metálicos;

f) combustíveis, inflamáveis ou explosivos;

g) mercúrio e seus compostos.

IX – O alvará de funcionamento, quando se tratar de Indústrias Especiais (I1) instaladas em Zonas Residenciais ZR1 e ZR2, será concedido sempre em caráter precário e temporário, podendo ser cassado caso a atividade licenciada demonstrar-se comprovadamente incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança.

X – As renovações do alvará para Indústrias Especiais (I1) nas Zonas Residenciais ZR1 e ZR2, somente serão concedidas desde que a atividade se mantenha dentro das limitações impostas e que a atividade licenciada comprovadamente não seja incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança.

XI – Havendo manifestação expressa da vizinhança, por ter o proprietário ou possuidor da Indústria Especial (I1) nas Zonas Residenciais ZR1 e ZR2 desenvolvido atividades incômodas, perigosas ou nocivas deverá, a Administração Pública proceder à instauração de processo de cassação de alvará de funcionamento, conforme decreto regulamentador.

Art. 31 – Serão enquadradas como Indústrias Diversificadas com nomenclatura I2 aquelas que não se enquadrarem como I1.

CAPÍTULO XV
DAS CATEGORIAS DE USO INSTITUCIONAIS

Art. 32– Serão considerados como Categorias de Uso Institucional os espaços, estabelecimentos e instituições destinados à:

I – Educação;

II – Lazer e cultura;

III – Saúde;

IV – Assistência social;

V - Culto;

VI – Administração e serviço público;

VII – Serviços públicos de transporte e comunicação.

Parágrafo Único. Nas edificações de uso institucional deverá ser prevista uma vaga de estacionamento, no mínimo, para cada 75 (setenta e cinco) metros quadrados ou fração de área construída. Cuja classificação e denominação são:

I) E1 – Instituições de âmbito local: área construída máxima de 250 m² e lotação máxima de 80 pessoas;

II) E2 – Instituições diversificadas: área construída máxima de 1.000 m² e lotação máxima de 500 pessoas.

III) E3 – Instituições Especiais: Instalações que impliquem em grande concentração de pessoas ou veículos.

Art. 33 – As Instituições de Categoria de Uso Institucionais poderão, independente dos critérios definidos na Tabela II, constante no Anexo II desta Lei Complementar, estabelecer-se em toda e qualquer área Institucional ou Recreativa do Município.

Art. 34 – A critério da Administração Pública poderão ser liberados alvarás temporários máximo para 8 (oito) dias para eventos culturais, artísticos ou de lazer em áreas não definidas para tais fins.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – O Anexo I desta Lei Complementar contém a Tabela I – Relação dos Indicativos, e a definição de cada sigla e legenda utilizada nesta Lei Complementar.

Art. 36 – O Anexo II desta Lei Complementar contém a Tabela II – Descrição dos Indicativos com as características de cada Zona e de cada Corredor.

Art. 37 – O Anexo III desta Lei Complementar contém a Tabela III – Relação e descrição das atividades de comércios e serviços 1, 2, 3, 4 e Especiais e seus respectivos CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica).

Art. 38 – O Anexo IV desta Lei Complementar contém a Tabela IV – Relação com os nomes de todos os logradouros de Mococa e dos distritos de Igaraí

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

e São Benedito das Areias, apontando os Indicativos que classificam a forma de ocupação do solo em todos os seus aspectos.

Art. 38A. A Prefeitura Municipal de Mococa fica obrigada a disponibilizar no seu Portal da Transparência, na rede mundial de computadores, de forma permanente, o texto da presente Lei Complementar bem como de seus anexos, na íntegra, para consulta pública.

Art. 39 – Os casos omissos desta Lei Complementar serão tratados por uma Comissão Permanente de Zoneamento de alto nível nomeada pelo Poder Executivo dentre pessoas de pertinente especialização e longa vivência dos problemas da cidade e composta sempre de um técnico do Departamento de Obras, um técnico da Assessoria de Planejamento, um técnico da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mococa e um técnico do CRECI e deverá reunir-se sempre que necessário para apreciar e dar encaminhamento aos casos pendentes.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Zoneamento, após 2 (dois) anos do início da vigência desta Lei Complementar, deverá encaminhar ao Poder Executivo proposta de atualização da presente Lei Complementar, caso necessário.

Art. 40. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente as Leis Complementares nºs 057 de 07 de novembro de 2001, 084 de 17 de dezembro de 2001; 120 de 21 de agosto de 2002, 153 de 13 de novembro de 2003, 212 de 26 de abril de 2006, 216 de 05 de julho de 2006, 227 de 24 de outubro de 2006, 228 de 24 de outubro de 2006, 231 de 17 de novembro de 2006, 259 de 02 de maio de 2007, 354 de 30 de setembro de 2009, 364 de 21 de outubro de 2010, 440 de 19 de dezembro de 2012, 462 de 03 de dezembro de 2014, 474 de 15 de outubro de 2015, 479, de 09 de dezembro de 2015 e 480 de 09 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de outubro de 2017.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ANEXO I

TABELA I – RELAÇÃO DOS INDICATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Indicativo	Zona	Coef. Aprov	Usos Permitidos	Recuos			Taxa de ocupação		Testa Mínima	Área Mínima
				Frente	Fundos	Laterais	Res.	Com.		
01	ZI	1	I1, I2, C4, S4, E1, E2, E3	5	1,5	1,5	-	80	20	1.000
02	ZPH	1	RU, CPH, SPH, IPH	4		1,5	60	60	12	360
03	ZC	2,5	RU, RM, E1, E2, E3	-	-	-	60	90	5	125
04	CNE	*	RU, RM, CE, SE, EE	(*)	-	(*)	60	80	(*)	(*)
05	CN1	*	RU, RM, C2, S2, I1, E1, E2,E3	(*)	-	(*)	60	80	(*)	(*)
06	CN2	*	RU, RM, C3, S3, I1, E1, E2,E3	(*)	-	(*)	60	80	(*)	(*)
07	CN3	2	I1, I2, C4, S4	5	2	1,5 e 3,0	-	80	15	300
08	ZR1	2,5	RU, RM, C1, S1, I1	2 (**)	-	-	60	80	7,5	150
09	ZR2	2,5	RU, RM, C1, S1, I1	4 (***)	-	-	60	80	10	250
10	ZR3	2,5	RU, RM	4(****)	-	-	60	-	10	250
11	ZR4	2,5	RU, RM	4	-	-	60	-	12	360
12	ZR5	1	RU	4	-	-	60	-	12	360
12A	ZR6	2,5	RU, RM, E1, E2	-	-	-	60	90	5	125
12B	ZR7	2,5	RU,RM,C1,C2,S1,I1	4(****)	-	-	60	80	10	250
12C	ZR8	2,5	RU,RM,C1,S1,I1,I2	2 (**)	-	-	60	80	7,5	150
13	ZCH1	0,4	RU	6	6	3	50	-	25	1.500
14	ZCH2	0,3	RU	6	6	5	25	-	50	5.000
14A	ZRH3	0,4	RU,C2,S3,EE	6	6	3	50	90	25	1.500
15	ZEX	0	-	-	-	-	-	-	-	-
16	ZV	0,1	E1, E2	8	8	8	-	-	25	1.000
17	ZAP									

LEGENDAS

ZONA	
ZI	Zona Industrial
ZPH	Zona de Proteção Histórica
ZC	Zona Central
CNE	Corredor Nível "E"
CN1	Corredor Nível 1
CN2	Corredor Nível 2
CN3	Corredor Nível 3
ZR1	Zona Residencial 1
ZR2	Zona Residencial 2
ZR3	Zona Residencial 3
ZR4	Zona Residencial 4
ZR5	Zona Residencial 5
ZR6	Zona Residencial 6
ZR7	Zona Residencial 7
ZR8	Zona Residencial 8
ZCH1	Zona de Chácara 1
ZCH2	Zona de Chácaras 2
ZCH3	Zona de Chácaras 3
ZEX	Zona de Expansão
ZV	Zona de Área Verde
ZAP	Zona Aeroportuária

USO PERMITIDO	
C1	Comércio - área até 100 m²
C2	Comércio - área até 1.000 m²
C3	Comércio - área até 2.000 m²
C4	Comércio - sem restrição de área
CE	Comércio Especial - área até 1.000 m²
CPH	Comércios na Área de Proteção Histórica
E1	Instituições de Âmbito Local - área máx. 250 m²/lotação máx. 80 pessoas
E2	Instituições Diversificadas - área máx. 1.000 m²/lotação máx. 500 pessoas
E3	Instituições Especiais - implicam grande concentrações de pessoas/veículos
EE	Instituições Especiais : áárea máx. 1.000 m²/lotação máx. 500 pessoas com restrição de horário (das 22:00 às 6:00 horas)
I1	Indústrias Especiais
I2	Indústrias Diversificadas
IPH	Institucionais na Área de Proteção Histórica
RM	Residência Multifamiliar
RU	Residência Unifamiliar
S1	Serviços - área até 100 m²
S2	Serviços - área até 1.000 m²
S3	Serviços - área até 2.000 m²
S4	Serviços - sem restrição de área
SE	Serviços Especiais - área até 1.000 m²
SPH	Serviços na Área de Proteção Histórica

() Características dimensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes compatíveis com a Zona de Uso em que o Corredor está localizado.*

*(**) O recuo frontal de 02 (dois) metros poderá ser utilizada como área comercial, garagem ou varanda, sendo vedada sua utilização para ampliação da área residencial como sala, dormitório ou banheiro.*

(***) O recuo frontal de 04 (quatro) metros poderá ser utilizada como área comercial, garagem ou varanda, sendo vedada sua utilização para ampliação da área residencial como sala, dormitório ou banheiro, exceto na Av. Transamazônica, onde será mantido o recuo de 04 (quatro) metros.

*(****) O recuo frontal de 04 (quatro) metros poderá ser utilizado para construção de garagem. Para terraço deverão ser mantidos, no mínimo, 02 (dois) metros de recuo.*

ANEXO II

TABELA II – DESCRIÇÃO DOS INDICATIVOS COM AS CARACTERISTICAS DE CADA ZONA E DE CADA CORREDOR

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA II – DESCRIÇÃO DOS INDICATIVOS

INDICATIVO 01 ZI: ZONA INDUSTRIAL	
Recuos: frente: 5,00 m fundos: 1,50 m laterais: 1,50 m **Taxa de ocupação:** Res.: - com.: 80% **Testada mínima:** 20,00m **Área mínima:** 1.000 m2	
C4	Comércio - área sem restrição
54	Serviços - área sem restição
I1	Indústrias especiais
I2	Indústrias diversificadas
E1	Instituições de âmbito local - área máx. 250 m2/lotação máx. 80 pessoas
E2	Instituições diversificadas - área máx. 1.000 m2/lotação máx. 500 pessoas
E3	Instituições especiais - implicam grande concentrações de pessoas/veículos

INDICATIVO 02 ZPH: ZONA DE PROTEÇÃO HISTÓRICA	
Recuos: frente: 6,00 m fundos:- laterais: 3,00 m **Taxa de ocupação**: Res.: 60 % com.: 60 % **Testada mínima:** 12,00 m **Área mínima:** 360 m2	
RU	Residência unifamiliar
CPH	Comércios na área de proteção histórica - área sem restrição
SPH	Serviços na área de proteção histórica - área sem restrição
IPH	Institucionais na área de proteção histórica - área sem restrição

INDICATIVO 03 ZC: ZONA CENTRAL	
Recuos: frente: - fundos:- laterais: - **Taxa de ocupação:** Res.: 60 % com.: 90 % **Testada mínima:** 5,00m **Área mínima:** 125 rrr'	
RU	residência unifamiliar
RM	residência multifamiliar
E1	instituições de âmbito local - área máx. 250 m2/lotação máx. 80 pessoas
E2	instituições diversificadas - área máx. 1.000 m2jlotação máx. 500 pessoas
E3	instituições especiais - implicam grande concentrações de pessoas/veículos

TABELA II – DESCRIÇÃO DOS INDICATIVOS

INDICATIVO 04 CNE: CORREDOR NÍVEL "E"	
Recuos: frente e laterais: características dimensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes Compatíveis com a zona de uso em que o corredor está localizado. **Taxa de ocupação, testada e área mínima:** características dimensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes compatíveis com a zona de uso em que o corredor está localizado.	
HU	Residência unifamiliar
RM	Residência multifamiliar
CE	Comércio especial - área até 1.000 m2 com restrição de horário
SE	Serviços especiais - área até 1.000 m2 com restrição de horário
EE	Instituições especiais - áre máx. 1.000 m2jlotação máx.500 pessoas com restrição

INDICATIVO 05 CN1: CORREDOR NÍVEL 1	
Recuos: frente e laterais: características dImensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes compatíveis com a zona de uso em que o corredor está localizado. **Taxa de ocupação, testada e área mínima:** características 'dimensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes compatíveis com a zona de uso em que o corredor está localizado.	
RU	Residência unifamiliar
RM	Residência multifamiliar
C2	Comércio - área até 1.000 m2
S2	Serviços - área até 1.000 m2
II	Indústrias especiais
E1	Instituições de âmbito local - área máx. 250 m2/lotação máx. 80 pessoas
E2	Instituições diversificadas - área máx. 1.000 m2/lotação máx. 500 pessoas
E3	Instituições especiais - implicam grande concentrações de pessoas/veículos

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA II – DESCRIÇÃO DOS INDICATIVOS

INDICATIVO 06 CN2: CORREDOR NÍVEL 2	
Recuos: frente e laterais: características dimensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes compatíveis com a zona de uso em que o corredor está localizado. **Taxa de ocupação, testada e área mínima:** características dimensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes compatíveis com a zona de uso em que o corredor está localizado.	
RU	Residência unifamiliar
RM	Residência multifamiliar
C3	Comércio - área até 2.000 m2
S3	Serviços - área até 2.000 m2
II	Indústrias especiais
EL	Instituições de âmbito local - área máx. 250 m2/lotação máx. 80 pessoas
E2	Instituições diversificadas - área máx. 1.000 m2/lotação máx. 500 pessoas
E3	Instituições especiais - implicam grande concentrações de pessoas/veículos

INDICATIVO 07 CN3: CORREDOR NÍVEL	
Recuos: frente: 5,00 m fundos: 2,00m **Laterais:** 1,50 m e 3,00 m **Taxa de ocupação:** Res.: - com.: 80 % **Testada mínima:** 15,00 m **Área mínima:** 300 m2	
I1	indústrias especiais
I2	indústrias diversificadas
C4	comércio - área sem restrição
S4	serviços - área sem restrição
E1	instituições de âmbito local- área máx. 250 m2/lotação máx. 80 pessoas
E2	instituições diversificadas - área máx. 1.000 m2/lotação máx. 500 pessoas
E3	instituições especiais - implicam grande concentrações de pessoas/veículos

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA II – DESCRIÇÃO DOS INDICATIVOS

INDICATIVO 08 ZR1: ZONA RESIDENCIAL 1	
Recuos: frente: 2,00 m (a área de recuo de 02 (dois) metros poderá ser utilizada como área Comercial, garagem ou varanda, sendo vedada sua utilização para ampliação da área residencial como sala, dormitório ou banheiro) fundos:- laterais: - **Taxa de ocupação:** Res.: 60 % com.: 80 % **Testada mínima:** 7,50 m **Área mínima:** 150 m2	
Ru	residência unifamiliar
rm	residência multifamiliar
cl	comércio - área até 100 m2
si	serviços - área até 100 m2
II	indústrias especiais

INDICATIVO 09 ZR2: ZONA RESIDENCIAL 2	
Recuos: frente: 4,00 m (a área de recuo de 04 (quatro) metros poderá ser utilizada como área Comercial, garagem ou varanda, sendo vedada sua utilização para ampliação da área residencial como sala, dormitório ou banheiro *) fundos:- laterais: - **Taxa de ocupação:** Res.: 60 % com.: 80 % **Testada mínima:** 10,00 m **Área mínima:** 250 m2	
RU	Residência unifamiliar
RM	Residência multifamiliar
C1	Comércio - área até 100 m2
S1	Serviços - área até 100 m2
II	Indústrias especiais
* exceto na Av. Transamozônlca, onde será mantido o recuo de 04 (quatro) metros.	

INDICATIVO 10 ZR3: ZONA RESIDENCIAL 3	
Recuos: frente: 4,00 m (a área de recuo de 04 (quatro) metros poderá ser utilizado para construção de garagem. para terraço deverão ser mantidos, no mínimo, 02 (dois) metros de recuo) fundos:- laterais: - **Taxa de ocupação:** Res.: 60 % com.:- **Testada mínima:** 10,00 m **Área mínima:** 250 m2	
RU	Residência unifamiliar
RM	Residência multifamiliar

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA II – DESCRIÇÃO DOS INDICATIVOS

INDICATIVO 11 ZR4: ZONA RESIDENCIAL 4	
Recuos: frente: 4,00 m fundos:- laterais: - **Taxa de ocupação:** Res.: 60 % com.:- **Testada mínima:** 12,00 m2 **Área mínima:** 360 m2	
RU	Residência unifamiliar
RM	Residência multifamiliar

INDICATIVO 12 ZR5: ZONA RESIDENCIAL 5	
Recuos: frente: 4,00 m fundos:- laterais: - **Taxa de ocupação:** Res.: 60 % com.:- **Testada mínima:** 12,00 m **Área mínima:** 360 m2	
RU	Residência unifamiliar

INDICATIVO 12A ZR6: ZONA RESIDENCIAL 6	
Recuos: Frentes – Fundos: - Laterais: - **Taxa de Ocupação:** Res.: 60% Com.: 90% **Testada Mínima:** 5,00 m **Área Mínima:** 125m2	
RU	Residência Unifamiliar
RM	Residência Multifamiliar
E1	Instituições de Âmbito Local – área máxima de 250m2/lotação máx. 80 pessoas
E2	Instituições Diversificadas – área máx. 1.000m2/lotação máx. 500 pessoas

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA II – DESCRIÇÃO DOS INDICATIVOS

INDICATIVO 12B ZR7: ZONA RESIDENCIAL 7	
Recuos: Frente: 4,00 m (A área de recuo de 04 (quatro) metros poderá ser utilizada como área comercial, garagem ou varanda, sendo vedada sua utilização para ampliação da área residencial como sala, dormitório ou banheiro*) Fundos: - Laterais: - **Taxa de Ocupação:** Res.: 60% Com.: 80% **Testada Mínima:** 10,00 m **Área Mínima:** 250m2	
RU	Residência Unifamiliar
RM	Residência Multifamiliar
C1	Comércio – área até 100 m2
C2	Comércio – área até 1.000m2
S 1	Serviços – área até 100m2
I1	Indústrias Especiais

INDICATIVO 12C ZR8: ZONA RESIDENCIAL 8	
Recuos: Frente: 2,00 m (A área de recuo de 02 (dois) metros poderá ser utilizada como área comercial, garagem ou varanda, sendo vedada sua utilização para ampliação da área residencial como sala, dormitório ou banheiro) Fundos: - Laterais: - **Taxa de Ocupação:** Res.: 60% Com.: 80% **Testada Mínima:** 7,50 m **Área Mínima:** 150 m2	
RU	Residência Unifamiliar
RM	Residência Multifamiliar
C1	Comércio – área até 100 m2
S1	Serviços – área até 100 m2
I1	Indústrias Especiais
I2	Indústrias Diversificadas

INDICATIVO 13 ZCH1: ZONA DE CHÁCARA 1	
Recuos: frente: 6,00 m fundos: 6,00 m laterais: 3,00 m **Taxa de ocupação:** Res.: 50 % com.:- **Testada mínima:** 25,00 m **Área mínima:** 1.500 m2	
RU	Residência unifamiliar

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA II – DESCRIÇÃO DOS INDICATIVOS

INDICATIVO 14 ZCH2: ZONA DE CHÁCARA 2	
Recuos: frente: 6,00 m fundos: 6,00 m laterais: 5,00 m **Taxa de ocupação:** Res.: 50 % com.:- **Testada mínima:** 50,00 m **Área mínima:** 5.000 m2	
RU	Residência unifamiliar

INDICATIVO 14A ZCH3: ZONA DE CHÁCARA 3	
Recuos: Frente: 6,00 m Fundos: 6,00 m Laterais: 3,00 m **Taxa de Ocupação:** Res.: 50% Com.: 90% **Testada Mínima:** 25,00 m **Área Mínima:** 1500m2	
RU	Residência unifamiliar
C2	Comércio – área até 1.000m2
S3	Serviços – área até 2.000 m2
EE	Instituições Especiais – área máx. 1.000 m2/lotação máx. 500 pessoas com restrição de horário (das 22:00 +as 6:00 horas)

INDICATIVO 15 ZEX: ZONA DE EXPANSÃO

INDICATIVO 16 ZV: ZONA DE ÁREA VERDE	
Recuos: frente: 8,00 m fundos: 8,00 m laterais: 8,00 m **Taxa de ocupação:** Res.: - com.:- **Testada mínima:** 25,00 m **Área mínima:** 1.000 m2	
E1	Instituições de âmbito local - área máx. 250 m2/lotação máx. 80 pessoas
E2	Instituições diversificadas - área máx. 1.000 m2/lotação máx. 500 pessoas

INDICATIVO 17 ZAP: ZONA AEROPORTUÁRIA

No bairro Chácaras São Domingos, o recuo frontal poderá ser utilizado para construção de garagem. Para terraço deverão ser mantidos, no mínimo, 02 (dois) metros de recuo.

ANEXO III

TABELA III – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS 1,2,3,4, E ESPECIAIS E SEUS RESPECTIVOS CNAE (CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA)

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	C1- COMÉRCIO - ÁREA ATÉ 100 M² COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
4785.7.01	Antiguidades
4789.0.01	Artesanatos
4789.0.99	Artigos religiosos
4761.0.02	Bancas de jornais e revistas
4755.5.02	Bazar, armarinhos e aviamentos
4782.2.02	Bolsas e Pastas
4782.2.01	Calçados
4729.6.99	Casa de Massa/Rotisserie/ Sorveterias
4721.1.02	Confeitaria/Padaria
4759.8.01	Cortinas/Tapetes
4789.0.02	Floricultura
4783.1.01	Joalheria
4761.0.01	Livraria
4755.5.01	Malhas e tecidos
4712.1.00	Mercearias
4761.0.03	Papelaria
4772.5.00	Perfumaria e cosméticos
4724.5.00	Quitandas/Frutas
4783.1.02	Relojoaria
5611.2.01	Restaurante com Serviço Completo
4781.4.00	Roupas em Geral
4759.8.99	Toldos e Lonas

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	C2- COMÉRCIO - ÁREA ATÉ 1.000 M2 COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
4530.7.03	Acessórios para automóveis/auto peças
4530.7.04	Acessórios Para Automóveis/Auto Peças Usados
4789.0.04	Alimentos Para Cães E Outros Animais
4789.0.04	Animais Domésticos
4785.7.01	Antiguidades
4759.8.99	Artefatos De Borrracha, Plástico E Metal
4789.0.01	Artesanatos
4763.6.02	Artigos Esportivos
4763.6.04	Artigos Para Caça E Pesca/Armas E Munições
4789.0.99	Artigos Para Festas
4789.0.99	Artigos Religiosos
4511.1.02	Automóveis Usados
4722.9.01	Avícola
4761.0.02	Bancas De Jornais E Revistas
5611.2.03	Bar/Café/Lanchonete
4755.5.02	Bazar, Armarinhos E Aviamentos
4763.6.03	Bicicletas
4782.2.02	Bolsas E Pastas
4781.4.00	Boutique
4763.6.01	Brinquedos
4782.2.01	Calçados
4789.0.99	Carvão Mineral E Vegetal
4722.9.01	Casa De Carnes
4729.6.99	Casa De Massa/Rotisserie/ Sorveterias
8299.7.06	Casa Lotérica
4729.6.99	Cereais Empacotados
5611.2.01	Chopperia/Pizzaria/Restaurante
4754.7.02	Colchões E Travesseiros
4721.1.02	Confeitaria/Padaria
4759.8.01	Cortinas/Tapetes
4762.8.00	Discos E Fitas
4753.9.00	Eletrodomésticos
4754.7.01	Estofados
4771.7.01	Farmácia/Drogaria/Drugstore (Alopáticas)
4771.7.02	Farmácia/Drogaria/Drugstore (Manipulação)
4771.7.03	Farmácia/Drogaria/Drugstore (Homeopáticas)

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4744.0.01	Ferragens E Ferramentas
4789,0.02	Floricultura
4789.0.08	Fotos/ Artigos Para Fotografias
4789.0.03	Galeria De Arte/Objetos De Arte
4729.6.99	Gelo
4699.9.99	Instrumentos De Precisão
4645.1.01	Instrumentos Dentários/Materiais Médicos-Cirúrgico
4756.3.00	Instrumentos Musicais
4783.1.01	Joalheria
4761.0.01	Livraria
4729.6.02	Lojas De Conveniência
4754.7.03	Luminárias
4713.0.01	Magazines
4755.5.01	Malhas E Tecidos
4789.0.07	Máquinas E Equipamentos Para Comércio/Serviços/Escritórios
4761.0.03	Materiais De Desenho
4789.0.05	Materiais De Limpeza
4741.5.00	Materiais De Pintura
4732.6.00	Materiais Lubrificantes
4744.0.99	Materiais Para Construção Em Geral (Somente Embalados)
4712.1.00	Mercearias
4789.0.99	Molduras/Quadros
4541.2.03	Motocicletas
4541.2.04	Motocicletas Usadas
4754.7.01	Móveis
4729.6.99	Óleos
4773.3.00	Ortopédicos (Artigos)
4761.0.03	Papelaria
4722.9.02	Peixaria
0322.1.01	Peixes – Pesque Pague
0312.4.01	Pesca de Peixes em Água Doce
9319.1.99	Pesque Pague
4772.5.00	Perfumaria E Cosméticos
4789.0.05	Piscinas (Artigos Para)
4789.0.02	Plantas E Raízes
4530.7.05	Pneus
4612.5.00	Produtos Químicos Em Geral
4724.5.00	Quitandas/Frutas
4783.1.02	Relojoaria

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5611.2.01	Restaurante Com Serviço Completo
4781.4.00	Roupas Em Geral
4724.5.00	Sacolão
4753.9.00	Som (Equipamentos)
4711.3.02	Supermercado
4729.6.01	Tabaco
4741.5.00	Tintas E Vernizes
4759.8.99	Toldos E Lonas
4759.8.99	Utensílios Domésticos
4784.9.00	Venda De Gás Engarrafado
4743.1.00	Vidros

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	C3- COMÉRCIO - ÁREA ATÉ 2.000 M² COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
4530.7.03	Acessórios para automóveis/auto peças
4530.7.04	Acessórios para automóveis/auto peças Usados
4789.0.04	Alimentos para cães e outros animais
4789.0.04	Animais domésticos
4785.7.01	Antiguidades
4759.8.99	Artefatos de borrracha, plástico e metal
4789.0.01	Artesanatos
4763.6.02	Artigos esportivos
4763.6.04	Artigos para caça e pesca/armas e munições
4789.0.99	Artigos para festas
4789.0.08	Artigos para fotografias
4789.0.99	Artigos religiosos
4511.1.01	Automóveis Novos(Agências/ Concessionárias)
4511.1.02	Automóveis Usados (Agências/ Concessionárias)
4722.9.01	Avícola
4761.0.02	Bancas de jornais e revistas
5611.2.03	Bar/Café/Lanchonete
4755.5.02	Bazar, armarinhos e aviamentos
4723.7.00	Bebidas
4763.6.03	Bicicletas
9329.8.01	Boite/Casa de Samba
4782.2.02	Bolsas e Pastas
4781.4.00	Boutique
4763.6.01	Brinquedos
4782.2.01	Calçados
4789.0.99	Carvão mineral e vegetal
4722.9.01	Casa de carnes
4729.6.99	Casa de Massa/Rotisserie/ Sorveterias
8299.7.06	Casa Lotérica
4729.6.99	Cereais empacotados
5611.2.01	Chopperia/Pizzaria/Restaurante
4754.7.02	Colchões e travesseiros
4721.1.02	Confeitaria/Padaria
4759.8.01	Cortinas/Tapetes
4744.0.99	Depósitos de materiais de construção (Somente embalados)
4762.8.00	Discos e Fitas
4753.9.00	Eletrodomésticos
4754.7.01	Estofados
4771.7.01	Farmácia/Drogaria/Drugstore (alopáticas)
4771.7.02	Farmácia/Drogaria/Drugstore (manipulação)
4771.7.03	Farmácia/Drogaria/Drugstore (homeopáticas)
4744.0.01	Ferragens e ferramentas
4789.0.02	Floricultura
4789.0.08	Fotos/ Artigos para fotografias
4789.0.03	Galeria de arte/Objetos de arte
4729.6.99	Gelo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	C3- COMÉRCIO - ÁREA ATÉ 2.000 M² COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
4699.9.99	Instrumentos de precisão
4645.1.01	Instrumentos dentários/Materiais médicos-cirúrgico
4756.3.00	Instrumentos musicais
4783.1.01	Joalheria
4761.0.01	Livraria
4713.0.01	Loja de departamentos
4729.6.02	Lojas de conveniência
4754.7.03	Luminárias
4713.0.01	Magazines
4755.5.01	Malhas e tecidos
4661.3.00	Máquinas e equipamentos para agricultura
4789.0.07	Máquinas e equipamentos para comércio/serviços/escritórios
4614.1.00	Máquinas e equipamentos para indústria
4761.0.03	Materiais de desenho
4789.0.05	Materiais de limpeza
4741.5.00	Materiais de pintura
4732.6.00	Materiais lubrificantes
4744.0.99	Materiais para construção em geral (somente embalados)
4712.1.00	Mercearias
4789.0.99	Molduras/Quadros
4541.2.03	Motocicletas
4541.2.04	Motocicletas Usadas
4754.7.01	Móveis
4729.6.99	Óleos
4773.3.00	Ortopédicos (artigos)
4761.0.03	Papelaria
4722.9.02	Peixaria
4772.5.00	Perfumaria e cosméticos
4789.0.05	Piscinas (artigos para)
4789.0.02	Plantas e Raízes
4530.7.05	Pneus
4731.8.00	Postos de combustíveis
4612.5.00	Produtos químicos em geral
4724.5.00	Quitandas/Frutas
4783.1.02	Relojoaria
5611.2.01	Restaurante com Serviço Completo
4781.4.00	Roupas em Geral
4724.5.00	Sacolão
4753.9.00	Som (equipamentos)
4711.3.02	Supermecado
4729.6.01	Tabaco
4741.5.00	Tintas e Vernizes
4759.8.99	Toldos e Lonas
4759.8.99	Utensílios domésticos
4784.9.00	Venda de gás engarrafado
4743.1.00	Vidros

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	C4- COMÉRCIO - ÁREA SEM RESTRIÇÃO COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
4530.7.03	Acessórios para automóveis/auto peças
4530.7.04	Acessórios para automóveis/auto peças Usados
4789.0.04	Alimentos para cães e outros animais
4789.0.04	Animais domésticos
4785.7.01	Antiguidades
4759.8.99	Artefatos de borrracha, plástico e metal
4789.0.01	Artesanatos
4763.6.02	Artigos esportivos
4763.6.04	Artigos para caça e pesca/armas e munições
4789.0.99	Artigos para festas
4789.0.08	Artigos para fotografias
4789.0.99	Artigos religiosos
4511.1.01	Automóveis Novos(Agências/ Concessionárias)
4511.1.02	Automóveis Usados (Agências/ Concessionárias)
4722.9.01	Avícola
4761.0.02	Bancas de jornais e revistas
5611.2.03	Bar/Café/Lanchonete
4755.5.02	Bazar, armarinhos e aviamentos
4723.7.00	Bebidas
4763.6.03	Bicicletas
9329.8.01	Boite/Casa de Samba
4782.2.02	Bolsas e Pastas
4781.4.00	Boutique
4763.6.01	Brinquedos
4782.2.01	Calçados
4789.0.99	Carvão mineral e vegetal
4722.9.01	Casa de carnes
4729.6.99	Casa de Massa/Rotisserie/ Sorveterias
8299.7.06	Casa Lotérica
4729.6.99	Cereais empacotados
5611.2.01	Chopperia/Pizzaria/Restaurante
4754.7.02	Colchões e travesseiros
4721.1.02	Confeitaria/Padaria
4759.8.01	Cortinas/Tapetes
4744.0.99	Depósitos de materiais de construção (Somente embalados)
3831.9	Depósitos de sucatas em geral
5211.7.99	Depósitos e comércios atacadistas em geral
4762.8.00	Discos e Fitas
4753.9.00	Eletrodomésticos
4754.7.01	Estofados
4771.7.01	Farmácia/Drogaria/Drugstore (alopáticas)
4771.7.02	Farmácia/Drogaria/Drugstore (manipulação)

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	C4- COMÉRCIO - ÁREA SEM RESTRIÇÃO COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
4771.7.03	Farmácia/Drogaria/Drugstore (homeopáticas)
4744.0.01	Ferragens e ferramentas
4789.0.02	Floricultura
4789.0.08	Fotos/ Artigos para fotografias
4789.0.03	Galeria de arte/Objetos de arte
4729.6.99	Gelo
4699.9.99	Instrumentos de precisão
4645.1.01	Instrumentos dentários/Materiais médicos-cirúrgico
4756.3.00	Instrumentos musicais
4783.1.01	Joalheria
4761.0.01	Livraria
4713.0.01	Loja de departamentos
4729.6.02	Lojas de conveniência
4754.7.03	Luminárias
4713.0.01	Magazines
4755.5.01	Malhas e tecidos
4661.3.00	Máquinas e equipamentos para agricultura
4789.0.07	Máquinas e equipamentos para comércio/serviços/escritórios
4614.1.00	Máquinas e equipamentos para indústria
4761.0.03	Materiais de desenho
4789.0.05	Materiais de limpeza
4741.5.00	Materiais de pintura
4732.6.00	Materiais lubrificantes
4744.0.99	Materiais para construção em geral (somente embalados)
4712.1.00	Mercearias
4789.0.99	Molduras/Quadros
4541.2.03	Motocicletas
4541.2.04	Motocicletas Usadas
4754.7.01	Móveis
4729.6.99	Óleos
4773.3.00	Ortopédicos (artigos)
4761.0.03	Papelaria
4722.9.02	Peixaria
4772.5.00	Perfumaria e cosméticos
4789.0.05	Piscinas (artigos para)
4789.0.02	Plantas e Raízes
4530.7.05	Pneus
4731.8.00	Postos de combustíveis
4612.5.00	Produtos químicos em geral
4724.5.00	Quitandas/Frutas
4783.1.02	Relojoaria
5611.2.01	Restaurante com Serviço Completo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	C4- COMÉRCIO - ÁREA SEM RESTRIÇÃO COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
4781.4.00	Roupas em Geral
4724.5.00	Sacolão
4753.9.00	Som (equipamentos)
4711.3.02	Supermecado
4729.6.01	Tabaco
4741.5.00	Tintas e Vernizes
4759.8.99	Toldos e Lonas
4759.8.99	Utensílios domésticos
4784.9.00	Venda de gás engarrafado
4743.1.00	Vidros

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	CE - COMÉRCIO ESPECIAL - ÁREA ATÉ 1.000 M² COM RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO PERÍODO NOTURNO(das 22h às 6h):
4785.7.01	Antiguidades
4755.5.02	Armarinhos e aviamentos
4759.8.99	Artefatos de borracha e plástico
4789.0.01	Artesanatos
4763.6.02	Artigos esportivos
4756.3.00	Artigos Musicais
4789.0.99	Artigos para festas
4763.6.04	Artigos para pesca
4789.0.05	Artigos para piscinas
4789.0.99	Artigos religiosos
4761.0.02	Banca de jornais e revistas
4782.2.02	Bolsas
4781.4.00	Boutique/Bazar
4763.6.01	Brinquedos
4782.2.01	Calçados
4729.6.99	Casa de Massas/ Rotisserie/ Sorveteria
4754.7.02	Colchões e travesseiros
4721.1.02	Confeitaria/ Padaria
4759.8.01	Cortinas/ Tapetes
4762.8.00	Discos e fitas
4753.9.00	Eletrodomésticos
4754.7.01	Estofados
4771.7.01	Farmácia/ Drogaria (alopáticas)
4771.7.02	Farmácia/ Drogaria (manipulação)
4771.7.03	Farmácia/ Drogaria (homeopáticas)
4744.0.01	Ferragens e ferramentas
4789.0.02	Floricultura
4789.0.08	Fotos/ Artigos para fotografias
4789.0.03	Galeria de arte/ Objetos de arte
4699.9.99	Instrumentos de precisão
4645.1.01	Instrumentos dentários/Materiais médicos-cirúrgico
4756.3.00	Instrumentos musicais
4783.1.01	Joalheria
4761.0.01	Livraria
4719.6.02	Lojas de conveniência
4759.8.99	Lonas e toldos
4755.5.01	Malhas/ Tecidos
4789.0.07	Máquinas e equipamentos para comércio e de informática em geral
4761.0.03	Materiais de desenho
4789.0.5	Materiais de limpeza
4741.5.00	Materiais de pintura
4712.1.00	Mercearia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	CE - COMÉRCIO ESPECIAL - ÁREA ATÉ 1.000 M² COM RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO PERÍODO NOTURNO(das 22h às 6h):
4789.0.99	Molduras/ Quadros
4754.7.01	Móveis
4774.1.00	Óticas
4761.0.03	Papelaria
4772.5.00	Perfumaria e cosméticos
4789.0.04	Produtos para pet
4724.5.00	Quitanda e frutas/ Sacolão
4771.7.03	Raízes e plantas medicinais
4783.1.02	Relojoaria
4781.4.00	Roupas em geral
4759.8.99	Utensílios domésticos
4743.1.00	Vidros

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	S1 - SERVIÇOS - ÁREA ATÉ 100,00 M² COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
9602.5.01	Barbeiro
8299.7.03	Carimbos
1340.5.99	Cerzidores/ Costureiras/ Alfaiates/ Bordadeiras
9529.1.02	Chaveiros
1822.9.01	Encadernadores
8219.9.99	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm)
6920.6.01	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - CONTABILIDADE
6911.7.01	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - JURÍDICO
7111.1.00	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - PROJETISTA
8211.3.00	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - VIRTUAL
9602.5.02	Institutos de beleza/ Manicure/ Pedicure/ Cabeleireira / Tratamento e limpeza de pele

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	S2 - SERVIÇOS -ÁREA ATÉ 1000,00 M² COM A SEGUINTES ATIVIDADES:
8640.2	Abreugrafia/ Banco de sangue
9313.1.00	Academia de ginástica e esporte
6911.7.03	Agentes de propriedade industrial
7739.0.99	Aluguéis de equipamentos de som
7729.2.02	Aluguel de móveis e louças
7723.3.00	Aluguel de vestimentas
8630.5	Ambulatórios
2539.0.02	Amoladores
7320.3.00	Análises de mercado
9511.8.00	Análises técnicas/ Controle tecnológico
2539.0.02	Artefatos de metais
7721.7.00	Artigos esportivos
9499.5.00	Associação beneficiente, culturais, comunitárias, de vizinhança e outras de âmbito local
6621.5.01	Auditores e peritos
8599.6.01	Auto escola
5914.6.00	Autocine/ Cinema/ Boliche
7721.7.00	Balanças/ Barcos/ Brinquedos
9602.5.01	Barbeiro
5620.1.02	Buffet/ Salões de festas e bailes
9529.1.05	Calchoaria
5211.7.99	Câmaras de comércio
8299.7.03	Carimbos
1622.6.99	Carpintaria/ Compressores
6912.5.00	Cartórios em geral
8711.5.01	Casa de repouso/ Clínica de repouso
8730.1.99	Centros de reabilitação
1340.5.99	Cerzidores/ Costureiras/ Alfaiates/ Bordadeiras
9529.1.02	Chaveiros
8640.2.02	Clínicas médicas/ Dentárias/ Veterinárias
5250.8.01	Comissários de despachos
9521.5.00	Consertos de instrumentos eletrônicos/ Engenharia/ Máquinas fotográficas
4399.1.01	Construção por administração (empreiteira)
7490.1.03	Consultorias - Agricultura
7111.1.00	Consultorias - Arquitetura
6621.5.02	Consultorias - Atuarial
6911.7.01	Consultorias - Direito
8550.3.02	Consultorias - Educação
7112.0.00	Consultorias - Engenharia
6204.0.00	Consultorias - Informática
6612.6.05	Consultorias - Investimentos
7490.1.99	Consultorias - Não Específicas
7319.0.04	Consultorias - Publicidade

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	S2 - SERVIÇOS -ÁREA ATÉ 1000,00 M² COM A SEGUINTES ATIVIDADES:
7020.4.00	Consultorias -Gestão Empresarial
8599.6.99	Cursos diversos
9529.1.99	Cutelaria (reparos)
8219.9.99	Datilografia (serviços)
5620.1.02	Depósitos de equipamento de buffet e materais de empresas prestadoras de serviços/ Talheres e pratarias
8299.7.99	Despanchantes em geral
5320.2.02	Distribuição de jornais e revistas
6612.6.02	Distribuidores de títulos e valores
9329.8.04	Diversões eletrônicas, bilhares, fliperama
5811.5.00	Editoras de livros. Jornais e revistas (administração ou redação)
8640.2.11	Eletroterapia ou radioterapia
4399.1.04	Elevadores
8292.0.00	Embalagens /Rotulagens/ Encaixotamentos/Entalhadores
1822.9.01	Encadernadores
7729.2.02	Equipamentos domésticos e profissionais/ Artigos esportivos
8592.9.99	Escola de Arte
8592.9.01	Escola de Danças
8599.6.99	Escola de datilografia
8599.6.03	Escola de Informática
8592.9.03	Escola de Músicas
6920.6.01	Escriórios de contabilidade/ representativos ou administrativos de indústria comércio e outros
8219.9.99	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm)
6920.6.01	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) -
6911.7.01	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - JURÍDICO
7111.1.00	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) -
8211.3.00	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - VIRTUAL
4520.0.08	Estofados
7420.0.01	Estúdios fotográficos
4322.3.03	Extintores/ Ferreiros
1813.0.01	Faixa e cartazes
6436.1.00	Financeiras
8650.0.04	Fisioterapia e hidroterapia
8219.9.01	Fotocopias/ Heliográficas/ Copiadora/ Xerografia/ Videolocadora
4669.9.99	Fotolitos
5223.1.00	Garagens automáticas
1812.1.00	Gráficas - Impressão de Material de Segurança
1811.3.01	Gráficas - Jornais
1811.3.02	Gráficas - Livros, Revistas e Publicações Periódicas
1813.0.01	Gráficas - Publicidade
1813.0.99	Gráficas - Usos Diversos
5911.1.01	Gravações de filmes
5920.1.00	Gravações de som
5211.7.02	Guarda-móveis e outros bens

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	S2 - SERVIÇOS -ÁREA ATÉ 1000,00 M² COM A SEGUINTES ATIVIDADES:
5510.8.01	Hotéis/ Pousadas
4110.7.00	Incorporadoras
9602.5.02	Institutos de beleza/ Manicure/ Pedicure/ Cabeleireira / Tratamento e limpeza de pele
9529.1.99	Instrumentos musicais - Concerto
7729.2.02	Instrumentos musicais - Locação
9313.1.00	Ioga
8640.2.02	Laboratórios de análises clinicas
4520.0.05	Lavadores de autos
9601.7.01	Lavanderias (não industriais)
7733.1.00	Máquinas (Escritório) - Locação
9521.5.00	Máquinas em gerais - Concerto
7739.0.99	Máquinas em gerais - Locação
9602.5	Massagens
5320.2.02	Mensageiros e entregas de encomendas
7420.0.05	Microfilmagem
4330.4.03	Moldureiros
9529.1.05	Móveis - Concerto
7729.2.02	Móveis - Locação
4520.0.01	Oficina de automóveis
9529.1.99	Ótica (oficina)
9529.1.06	Ouriveiros e gravações
5590.6.03	Pensões
7320.3.00	Pesquisa de mercado
8610.1.01	Posto de medicina preventiva
6311.9.00	Processamento de dados
8610.1.02	Pronto socorro/ Raios X
8220.2.00	Recados telefônicos
9521.5.00	Reparo de eletrodoméstico/Aparelhos domésticos portáteis/ Aquecedores/ Ar condicionado
9529.1.01	Reparos de Bolsas/ Malas e pastas
9529.1.06	Reparos de Jóias
9002.7.02	Reparos de obra e objetos de arte
9529.1.03	Reparos de Relógios
9609.2	Saunas
6512.0.00	Seguro de automóveis
9420.1.00	Sindicatos ou organizações similares de trabalho
9601.7.01	Tapeceiros
9601.7.02	Tinturarias (não industriais)
4520.0.01	Veículos
4520.0.01	Vidraceiros
8011.1.01	Vigilância

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	S3 - SERVIÇOS - ÁREA ATÉ 2000,00 M² COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
8640.2	Abreugrafia/ Banco de sangue
9313.1.00	Academia de ginástica e esporte
6911.7.03	Agentes de propriedade industrial
7739.0.99	Aluguéis de equipamentos de som
7719.5.99	Aluguel de caminhões
7729.2.02	Aluguel de móveis e louças
7723.3.00	Aluguel de vestimentas
8630.5	Ambulatórios
2539.0.02	Amoladores
7320.3.00	Análises de mercado
9511.8.00	Análises técnicas/ Controle tecnológico
2539.0.02	Artefatos de metais
7721.7.00	Artigos esportivos
9499.5.00	Associação beneficiente, culturais, comunitárias, de vizinhança e outras de âmbito local
6621.5.01	Auditores e peritos
8599.6.01	Auto escola
5914.6.00	Autocine/ Cinema/ Boliche
7721.7.00	Balanças/ Barcos/ Brinquedos
9602.5.01	Barbeiro
5620.1.02	Buffet/ Salões de festas e bailes
9529.1.05	Calchoaria
5211.7.99	Câmaras de comércio
8299.7.03	Carimbos
1622.6.99	Carpintaria/ Compressores
6912.5.00	Cartórios em geral
8711.5.01	Casa de repouso/ Clínica de repouso
8730.1.99	Centros de reabilitação
1340.5.99	Cerzidores/ Costureiras/ Alfaiates/ Bordadeiras
9529.1.02	Chaveiros
8640.2.02	Clínicas médicas/ Dentárias/ Veterinárias
5250.8.01	Comissários de despachos
9521.5.00	Consertos de instrumentos eletrônicos/ Engenharia/ Máquinas fotográficas
4399.1.01	Construção por administração (empreiteira)
7490.1.03	Consultorias - Agricultura
7111.1.00	Consultorias - Arquitetura
6621.5.02	Consultorias - Atuarial
6911.7.01	Consultorias - Direito
8550.3.02	Consultorias - Educação
7112.0.00	Consultorias - Engenharia
6204.0.00	Consultorias - Informática
6612.6.05	Consultorias - Investimentos
7490.1.99	Consultorias - Não Específicas
7319.0.04	Consultorias - Publicidade
7020.4.00	Consultorias -Gestão Empresarial
8599.6.99	Cursos diversos

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	S3 - SERVIÇOS - ÁREA ATÉ 2000,00 M² COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
9529.1.99	Cutelaria (reparos)
8219.9.99	Datilografia (serviços)
5620.1.02	Depósitos de equipamento de buffet e materais de empresas prestadoras de serviços/ Talheres e pratarias
8299.7.99	Despanchantes em geral
5320.2.02	Distribuição de jornais e revistas
6612.6.02	Distribuidores de títulos e valores
9329.8.04	Diversões eletrônicas, bilhares, fliperama
5811.5.00	Editoras de livros. Jornais e revistas (administração ou redação)
8640.2.11	Eletroterapia ou radioterapia
4399.1.04	Elevadores
8292.0.00	Embalagens /Rotulagens/ Encaixotamentos/Entalhadores
1822.9.01	Encadernadores
7729.2.02	Equipamentos domésticos e profissionais/ Artigos esportivos
8592.9.99	Escola de Arte
8592.9.01	Escola de Danças
8599.6.99	Escola de datilografia
8599.6.03	Escola de Informática
8592.9.03	Escola de Músicas
6920.6.01	Escriórios de contabilidade/ representativos ou administrativos de indústria comércio e outros
8219.9.99	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm)
6920.6.01	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) -
6911.7.01	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - JURÍDICO
7111.1.00	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) -
8211.3.00	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - VIRTUAL
4520.0.08	Estofados
7420.0.01	Estúdios fotográficos
4322.3.03	Extintores/ Ferreiros
1813.0.01	Faixa e cartazes
6436.1.00	Financeiras
8650.0.04	Fisioterapia e hidroterapia
8219.9.01	Fotocopias/ Heliográficas/ Copiadora/ Xerografia/ Videolocadora
4669.9.99	Fotolitos
4520.0.02	Funilarias
5223.1.00	Garagens automáticas
1812.1.00	Gráficas - Impressão de Material de Segurança
1811.3.01	Gráficas - Jornais
1811.3.02	Gráficas - Livros, Revistas e Publicações Periódicas
1813.0.01	Gráficas - Publicidade
1813.0.99	Gráficas - Usos Diversos
5911.1.01	Gravações de filmes
5920.1.00	Gravações de som
5211.7.02	Guarda-móveis e outros bens
7500.1.00	Hospitais veterinários
5510.8.01	Hotéis/ Pousadas
4110.7.00	Incorporadoras

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	S3 - SERVIÇOS - ÁREA ATÉ 2000,00 M² COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
9602.5.02	Institutos de beleza/ Manicure/ Pedicure/ Cabeleireiro / Tratamento e limpeza de pele
9529.1.99	Instrumentos musicais - Concerto
7729.2.02	Instrumentos musicais - Locação
9313.1.00	loga
8640.2.02	Laboratórios de análises clinicas
4520.0.05	Lavadores de autos
9601.7.01	Lavanderias (não industriais)
4520.0.01	Manutenção geral em caminhões e ônibus
7733.1.00	Máquinas (Escritório) - Locação
9521.5.00	Máquinas em gerais - Concerto
7739.0.99	Máquinas em gerais - Locação
3101.2.00	Marcenarias
9602.5	Massagens
5320.2.02	Mensageiros e entregas de encomendas
7420.0.05	Microfilmagem
4330.4.03	Moldureiros
9529.1.05	Móveis - Concerto
7729.2.02	Móveis - Locação
4520.0.01	Oficina de automóveis
9529.1.99	Ótica (oficina)
9529.1.06	Ouriveiros e gravações
9321.2.00	Parque de diversões
5590.6.03	Pensões
7320.3.00	Pesquisa de mercado
8299.7.99	Pintura de placas e cartazes
8610.1.01	Posto de medicina preventiva
6311.9.00	Processamento de dados
8610.1.02	Pronto socorro/ Raios X
8220.2.00	Recados telefônicos
9521.5.00	Reparo de eletrodoméstico/ Aquecedores/ Ar condicionado
9521.5.00	Reparo de eletrodoméstico/Aparelhos domésticos portáteis/ Aquecedores/ Ar condicionado
9529.1.01	Reparos de Bolsas/ Malas e pastas
9529.1.06	Reparos de Jóias
9002.7.02	Reparos de obra e objetos de arte
9529.1.03	Reparos de Relógios
9609.2	Saunas
6512.0.00	Seguro de automóveis
2542.0.00	Serralheiros
9420.1.00	Sindicatos ou organizações similares de trabalho
2539.0.01	Soldagens
9601.7.01	Tapeceiros
9601.7.02	Tinturarias (não industriais)
2539.0.01	Torneadores
4520.0.01	Veículos
4520.0.01	Vidraceiros
8011.1.01	Vigilância

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	S4 - SERVIÇOS - ÁREA SEM RESTRIÇÃO COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
8640.2	Abreugrafia/ Banco de sangue
9313.1.00	Academia de ginástica e esporte
6911.7.03	Agentes de propriedade industrial
7739.0.99	Aluguéis de equipamentos de som
7719.5.99	Aluguel de caminhões
7729.2.02	Aluguel de móveis e louças
7723.3.00	Aluguel de vestimentas
8630.5	Ambulatórios
2539.0.02	Amoladores
7320.3.00	Análises de mercado
9511.8.00	Análises técnicas/ Controle tecnológico
2539.0.02	Artefatos de metais
7721.7.00	Artigos esportivos
9499.5.00	Associação beneficiente, culturais, comunitárias, de vizinhança e outras de âmbito local
6621.5.01	Auditores e peritos
8599.6.01	Auto escola
5914.6.00	Autocine/ Cinema/ Boliche
7721.7.00	Balanças/ Barcos/ Brinquedos
9602.5.01	Barbeiro
5620.1.02	Buffet/ Salões de festas e bailes
9529.1.05	Calchoaria
5211.7.99	Câmaras de comércio
2391.5.02	Cantaria
8299.7.03	Carimbos
1622.6.99	Carpintaria/ Compressores
6912.5.00	Cartórios em geral
8711.5.01	Casa de repouso/ Clínica de repouso
8730.1.99	Centros de reabilitação
1340.5.99	Cerzidores/ Costureiras/ Alfaiates/ Bordadeiras
9529.1.02	Chaveiros
8640.2.02	Clínicas médicas/ Dentárias/ Veterinárias
5250.8.01	Comissários de despachos
9521.5.00	Consertos de instrumentos eletrônicos/ Engenharia/ Máquinas fotográficas
4399.1.01	Construção por administração (empreiteira)
7490.1.03	Consultorias - Agricultura
7111.1.00	Consultorias - Arquitetura
6621.5.02	Consultorias - Atuarial
6911.7.01	Consultorias - Direito
8550.3.02	Consultorias - Educação
7112.0.00	Consultorias - Engenharia
6204.0.00	Consultorias - Informática
6612.6.05	Consultorias - Investimentos

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	S4 - SERVIÇOS - ÁREA SEM RESTRIÇÃO COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
7490.1.99	Consultorias - Não Específicas
7319.0.04	Consultorias - Publicidade
7020.4.00	Consultorias -Gestão Empresarial
8599.6.99	Cursos diversos
9529.1.99	Cutelaria (reparos)
8219.9.99	Datilografia (serviços)
5250.8.01	Depósitos de despachos
5620.1.02	Depósitos de equipamento de buffet e materais de empresas prestadoras de serviços/ Talheres e pratarias
5211.7.99	Depósitos de material e equipamentos de empresas construtoras e afins
3821.1.00	Depósitos de resíduos industriais - não tóxicos
3812.2.00	Depósitos de resíduos industriais - tóxicos
8299.7.99	Despanchantes em geral
5320.2.02	Distribuição de jornais e revistas
6612.6.02	Distribuidores de títulos e valores
9329.8.04	Diversões eletrônicas, bilhares, fliperama
2539.0.02	Durações
5914.6.00	Drive-in
5811.5.00	Editoras de livros. Jornais e revistas (administração ou redação)
8640.2.11	Eletroterapia ou radioterapia
4399.1.04	Elevadores
8292.0.00	Embalagens /Rotulagens/ Encaixotamentos/Entalhadores
4930.2.04,	Empresas de mudanças
1822.9.01	Encadernadores
7729.2.02	Equipamentos domésticos e profissionais/ Artigos esportivos
8592.9.99	Escola de Arte
8592.9.01	Escola de Danças
8599.6.99	Escola de datilografia
8599.6.03	Escola de Informática
8592.9.03	Escola de Músicas
6920.6.01	Escriórios de contabilidade/ representativos ou administrativos de indústria, comércio e outros
8219.9.99	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm)
6920.6.01	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - CONTABILIDADE
6911.7.01	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - JURÍDICO
7111.1.00	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - PROJETISTA
8211.3.00	Escritório de profissional liberal (somente placa de identificação - dimensão máxima 46 x 60 cm) - VIRTUAL
4520.0.08	Estofados
7420.0.01	Estúdios fotográficos
4322.3.03	Extintores/ Ferreiros

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	S4 - SERVIÇOS - ÁREA SEM RESTRIÇÃO COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
1813.0.01	Faixa e cartazes
6436.1.00	Financeiras
8650.0.04	Fisioterapia e hidroterapia
8219.9.01	Fotocopias/ Heliográficas/ Copiadora/ Xerografia/ Videolocadora
4669.9.99	Fotolitos
4923.0.01	Frota de taxis e caminhões
4520.0.02	Funilarias
2539.0.02	Galvanoplastia
5223.1.00	Garagens automáticas
1812.1.00	Gráficas - Impressão de Material de Segurança
1811.3.01	Gráficas - Jornais
1811.3.02	Gráficas - Livros, Revistas e Publicações Periódicas
1813.0.01	Gráficas - Publicidade
1813.0.99	Gráficas - Usos Diversos
5911.1.01	Gravações de filmes
5920.1.00	Gravações de som
9609.2.07	Guarda de animais
5211.7.02	Guarda-móveis e outros bens
7500.1.00	Hospitais veterinários
5510.8.01	Hotéis/ Pousadas
4110.7.00	Incorporadoras
9602.5.02	Institutos de beleza/ Manicure/ Pedicure/ Cabeleireira / Tratamento e limpeza de pele
9529.1.99	Instrumentos musicais - Concerto
7729.2.02	Instrumentos musicais - Locação
9313.1.00	loga
8640.2.02	Laboratórios de análises clinicas
4520.0.05	Lavadores de autos
9601.7.01	Lavanderias (não industriais)
4520.0.01	Manutenção geral em caminhões e ônibus
7733.1.00	Máquinas (Escritório) - Locação
9521.5.00	Máquinas em gerais - Concerto
7739.0.99	Máquinas em gerais - Locação
3101.2.00	Marcenarias
2391.5.03	Marmorarias
9602.5	Massagens
5320.2.02	Mensageiros e entregas de encomendas
7420.0.05	Microfilmagem
4330.4.03	Moldureiros
5510.8.03	Motéis
9529.1.05	Móveis - Concerto
7729.2.02	Móveis - Locação
4520.0.01	Oficina de automóveis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	S4 - SERVIÇOS - ÁREA SEM RESTRIÇÃO COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:
4922.1.02	Ônibus (Transporte de Passageiros - Interestadual)
4922.1.01	Ônibus (Transporte de Passageiros - Intermunicipal Não Metropolitano)
4922.1.03	Ônibus (Transporte de Passageiros - Internacional)
4921.3.02	Ônibus (Transporte de Passageiros - Intramunicipal Não Metropolitano)
4921.3.01	Ônibus (Transporte de Passageiros - Municipal Urbano)
4924.8.00	Ônibus Escolar
9529.1.99	Ótica (oficina)
9529.1.06	Ouriveiros e gravações
9321.2.00	Parque de diversões
5590.6.03	Pensões
7320.3.00	Pesquisa de mercado
8299.7.99	Pintura de placas e cartazes
8610.1.01	Posto de medicina preventiva
6311.9.00	Processamento de dados
8610.1.02	Pronto socorro/ Raios X
8220.2.00	Recados telefônicos
9521.5.00	Reparo de eletrodoméstico/ Aquecedores/ Ar condicionado
9521.5.00	Reparo de eletrodoméstico/Aparelhos domésticos portáteis/ Aquecedores/ Ar condicionado
9529.1.01	Reparos de Bolsas/ Malas e pastas
9529.1.06	Reparos de Jóias
9002.7.02	Reparos de obra e objetos de arte
9529.1.03	Reparos de Relógios
9609.2	Saunas
6512.0.00	Seguro de automóveis
2542.0.00	Serralheiros
9420.1.00	Sindicatos ou organizações similares de trabalho
2539.0.01	Soldagens
9601.7.01	Tapeceiros
9601.7.02	Tinturarias (não industriais)
2539.0.01	Torneadores
4520.0.01	Veículos
4520.0.01	Vidraceiros
8011.1.01	Vigilância

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	SE - SERVIÇOS ESPECIAIS - ÁREA ATÉ 1.000,00 m² COM RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO PERÍODO NOTURNO (das 22h às 6h):
9313.1.00	Academia de ginástica e esportes
6911.7.03	Agentes de propriedade industrial
7739.0.99	Aluguel de equipamentos de som
7729.2.02	Aluguel de móveis e louças
7723.3.00	Aluguel de vestimentas
7120.1.00	Análises técnicas e Controle tecnológico
7732.2.01	Arrendamentos de máquinas e equipamentos
6621.5.01	Associações científicas/Avaliadores/ Organizações associativas de profissionais, auditores e peritos
6821.8.01	Avaliadores imobiliários
6912.5.00	Cartórios
9521.5.00	Consertos de instrumentos eletrônicos
6399.2.00	Consignações e comissões
7490.1.03	Consultorias - Agricultura
7111.1.00	Consultorias - Arquitetura
6621.5.02	Consultorias - Atuarial
6911.7.01	Consultorias - Direito
8550.3.02	Consultorias - Educação
7112.0.00	Consultorias - Engenharia
6204.0.00	Consultorias - Informática
6612.6.05	Consultorias - Investimentos
7490.1.99	Consultorias - Não Específicas
7319.0.04	Consultorias - Publicidade
7020.4.00	Consultorias -Gestão Empresarial
8299.7.99	Despachantes
6612.6.02	Distribuidores de títulos e valores
7112.0.00	Engenharia (Assistência técnica)
8592.9.99	Escola de Arte
8592.9.01	Escola de Danças
8599.6.99	Escola de datilografia
8599.6.03	Escola de Informática
8592.9.03	Escola de Músicas
6920.6.01	Escritórios em geral de contabilidade/ Representativos ou administrativos/ Profissionais liberais/ Tecnologia da
7420.0.01	Estúdios fotográficos
6436.1.00	Financeiras/ Factory
8219.9.01	Fotocopias/ Heliográficas/ Copiadora/ Xerografia/ Videolocadora
5911.1.01	Gravações de filmes
5920.1.00	Gravações de som
9511.8.00	Informática/ Máquinas fotográficas (Assistência técnica)
9602.5.02	Institutos de beleza/ Manicure/ Pedicure/ Cabeleireiro / Tratamento e limpeza de pele
9313.1.00	loga
9601.7.01	Lavanderias (não industriais)
7420.0.5	Microfilmagem

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO
	SE - SERVIÇOS ESPECIAIS - ÁREA ATÉ 1.000,00 m² COM RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO PERÍODO NOTURNO (das 22h às 6h):
4330.4.03	Moldureiros
9529.1.99	Ótica (oficina)
9529.1.06	Ouriveiros e gravações
7320.3.00	Pesquisas de mercado
8690.9.04	Podóloga
9529.1.06	Reparo em Jóias
9002.7.02	Reparos de obra e objetos de arte
9529.1.03	Reparos de Relógios
9609.2.05	Sauna/ Massagens
9601.7.02	Tinturarias (não industriais)
7722.5.00	Videolocadoras

ANEXO IV

TABELA IV – RELAÇÃO COM O NOME DE TODOS OS LOGRADOUROS DE MOCOCAE DISTRITOS DE IGARAÍ E SÃO BENEDITO DAS AREIAS, APONTANDO OS INDICATIVOS QUE CLASSIFICAM AS FORMAS DE OCUPAÇÃO DO SOLO EM TODOS OS SEUS ASPECTOS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros classificados em ordem alfabética)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
ALAM. FERNANDO COZOL MARTINS	RESIDENCIAL BARRA FEITA	13735-700	14		
ALAM. LUIZ DE FIGUEIREDO BARRETTO	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-050	12		
ALAM. MARINA LERRO BARRETTO	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-052	04	ZR5	
AV. AMÉRICO PEREIRA LIMA	JD. LAVÍNIA	13736-260	06	ZR4	
AV. AMÉRICO PEREIRA LIMA	JD. MORRO AZUL	13736-260	06	ZR5	
AV. AMÉRICO PEREIRA LIMA	VILA QUINTINO	13736-260	06	ZR4	
AV. ANTÔNIO XAVIER	CH. CAPELINHA	13730-000	13		
AV. BRASIL	JD. LAVÍNIA	13736-230	04	ZR4	
AV. BRASIL (ENTRE R. PARAGUAI E R. GUIANA)	JD. LAVÍNIA	13736-230	11		
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13731-000	06	ZR1	
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	JD. NOVA MOCOCA	13731-000	06	ZR2	
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	JD. SANTA MARIA	13731-000	06	ZR3	
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	PARQUE DO CANOAS	13731-000	06	ZR2	
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	VILA LAMBARI	13731-000	06	ZR2	
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	VILA MARIANA	13731-000	06	ZR2	
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	VILA SANTA ROSA	13731-000	06	ZR2	
AV. DA SAUDADE	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR2	
AV. DAS AMOREIRAS	CH. DO VALE	13735-600	13		
AV. DOM PEDRO II	JD. SANTA CLARA	13735-400	06	ZR2	
AV. DOM PEDRO II	VILA CARVALHO	13735-400	09		
AV. DOS REIS MAGOS	JD. CHICO PISCINA	13736-500	05	ZR3	
AV. DOS REIS MAGOS	JD. LAVÍNIA	13736-500	06	ZR4	
AV. DOS REIS MAGOS	SANTA HELENA	13736-500	06	ZR2	
AV. DOUTOR FRANCISCO PEREIRA LIMA	VILA NAUFEL	13734-000	09		
AV. DOUTOR GILBERTO VERGUEIRO DA SILVA	CH. PALMEIRINHA	13737-460	13		
AV. EUGÊNIO XAVIER	JD. SANTA MARIA	13730-285	04	ZR3	
AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-845	05	ZR1	
AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA	JD. SÃO JOSÉ	13736-845	06	ZR2	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA	SANTA HELENA	13736-654	09		
AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA	SANTA TEREZINHA I	13736-654	06	ZR1	
AV. GABRIEL DO Ó	CECAP	13732-620	06	ZR2	
AV. GABRIEL DO Ó	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13732-620	06	ZR3	
AV. GABRIEL DO Ó	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-620	05	ZR2	
AV. GERALDO MARRA	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-030	01		
AV. GERALDO PATTI	JD. COLINA VERDE	13737-015	04	ZR5	
AV. GERALDO PATTI	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-015	04	ZR5	
AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO	APARECIDA	13735-074	06	ZR3	
AV. JACINTHO PISANI	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-365	08		
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13735-000	06	ZR3	
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	JD. SANTA CECÍLIA	13733-045	06	ZR2	
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	VILA QUINTINO	13735-005	06	ZR4	
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	BRAZ	13735-000	06	ZC	
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	CENTRO	13730-005	06	ZC	
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13735-000	06	ZR3	
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	MOCOQUINHA	13730-005	06	ZR2	
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	VILA CARVALHO	13735-000	06	ZR2	
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	VILA SANTA CRUZ	13733-045	06	ZR2	
AV. JOSÉ ALVES PINTO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-044	12		
AV. JOSÉ ALVES PINTO	JD. SÃO LUIZ	13735-044	12		
AV. JOSÉ JUSTI	JD. SÃO BENEDITO	13734-475	06	ZR2	
AV. JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO	JD. JOSÉ JUSTI	13734-460	07	ZR2	
AV. JOSÉ VIEIRA BARRETO JUNIOR	CENTRO	13730-450	05	ZC	
AV. JOSÉ VIEIRA BARRETO JÚNIOR	JD. MORRO AZUL	13730-450	06	ZR5	
AV. LUÍS AFONSO SUKADOLNIK	JD. BOTÂNICO	13733-566	06	ZR2	
AV. MARCELO ANANIAS	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	04	ZR3	
AV. MONSENHOR DEMÓSTHENES PARANA BRASIL PONTES	JD. LAVÍNIA	13737-632	06	ZR4	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
AV. MONSENHOR DEMÓSTHENES PARANA BRASIL PONTES	JD. SÃO JOSÉ	13737-632	06	ZR2	
AV. NELO PISANI	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-050	01		
AV. OLGA PINHEIRO BARISON	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-121	08		
AV. OLGA PINHEIRO BARISON(lado direito sentido SP-340-Bairro)	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-121	07	ZR1	
AV. OLGA PINHEIRO BARISON(lado esquerdo sentido SP-340-até R. Paulo Rezende de carvalho)	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-121	07	ZR1	
AV. OROZIMBO BERNARDES	JD. DAS PAINEIRAS	13735-090	12		
AV. OTÁVIO DOS SANTOS	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-435	08		
AV. PAULO ZERBINATTI	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-780	08		
AV. PAULO ZERBINATTI	JD. ITÁLIA	13737-780	08		
AV. PEDRO CUNALI	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-560	05	ZR2	
AV. PEDRO CUNALI	JD. ALVORADA	13732-560	05	ZR2	
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CH. SÃO PELEGRINO	13734-350	06	ZR2	
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-350	06	ZR1	
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-350	06	ZR1	
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	JD. SÃO FRANCISCO	13734-350	06	ZR2	
AV. PROFESSORA MARIA LEITE CUNHA PEREIRA	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-370	05	ZR1	
AV. PROFESSORA MARIA LEITE CUNHA PEREIRA	JD. SÃO FRANCISCO	13734-370	05	ZR2	
AV. RODRIGUES ALVES	JD. PRIMAVERA	13738-580	06	ZR2	
AV. RODRIGUES ALVES	JD. RIACHUELO	13738-580	06	ZR2	
AV. RODRIGUES ALVES	JD. RIACHUELO II	13738-530	06	ZR2	
AV. ROQUE ALEGRETTI	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-785	08		
AV. SÃO PAULO	JD. RECREIO	13731-020	06	ZR2	
AV. SÃO PAULO	VILA SANTA ROSA	13731-020	06	ZR2	
AV. SÃO PAULO	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-020	06	ZR3	
AV. SAUDADE	CENTRO	13730-240	05	ZC	
AV. TIRADENTES	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-015	10		
AV. TIRADENTES	DISTRITO INDUSTRIAL I	13733-415	07		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
AV. TIRADENTES	JD. BOTÂNICO	13733-551	07	ZR2	
AV. TIRADENTES	JD. SANTA CECÍLIA	13733-015	07	ZR2	
AV. TRANSAMAZÔNICA	JD. GATOLÂNDIA	13731-400	06	ZR2	
AV. TRANSAMAZÔNICA	PARQUE DO CANOAS	13731-400	06	ZR2	
AV. WALDEMAR MOREIRA DA SILVA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	05	ZR2	
ESTRADA DR. GENTIL FERREIRA DA SILVA	CH. DO VALE	13735-565	07		
ESTRADA MOCOCA/ SÃO BENEDITO DAS AREIAS	PERÍMETRO URBANO	13732-405	07		
PRAÇA ADEMAR DE BARROS	CENTRO	13730-048	02		
PRAÇA ALVINO TAGLIAR	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
PRAÇA ANTÔNIO GONÇALVES SIQUEIRA	CENTRO	13730-118	04	ZC	
PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM FILHO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
PRAÇA ANTÔNIO PRADO	CENTRO	13730-036	06	ZC	
PRAÇA BÁRBARA EUFRASINA DE LIMA	CENTRO	13730-380	04	ZC	
PRAÇA BENEDITO MESSIAS DE PAIVA	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-064	12		
PRAÇA CAPITÃO OLYMPIO GARCIA DE FIGUEIREDO	VILA LAMBARI	13731-087	05	ZR2	
PRAÇA CLÓVIS GONÇALVES DIAS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13730-000	08		
PRAÇA CRUZEIRO DO SUL	JD. GATOLÂNDIA	13731-348	06	ZR2	
PRAÇA CUSTÓDIO PINHEIRO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	05	ZR2	
PRAÇA CUSTÓDIO PINHEIRO	DISTRITO INDUSTRIAL II	13755-000	01		
PRAÇA DA BANDEIRA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
PRAÇA DIOGO GARCIA DA CRUZ	JD. SANTA CLARA	13735-309	09		
PRAÇA DIVA TRINDADE FERNANDES - "DIVA DOCEIRA"	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
PRAÇA DOIS DE NOVEMBRO	CENTRO	13730-156	05	ZC	
PRAÇA DOUTOR JEFFERSON FERRAZ	CENTRO	13730-119	04	ZC	
PRAÇA DOUTOR JOSÉ OTAVIANO FIGUEIREDO	VILA MARIA	13730-421	06	ZC	
PRAÇA EDUARDO BAPTISTA FERREIRA	JD. SÃO LUIZ	13735-047	12		
PRAÇA ENGENHEIRO JOÃO TROMBINI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-259	16		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
PRAÇA EPITÁCIO PESSOA	CENTRO	13730-037	02		
PRAÇA ESCULTOR BRUNO DIORGI	JD. SANTA MARIA	13730-279	10		
PRAÇA EURICO FIRMINO LEME	JD. SANTA MARIA	13731-000	10		
PRAÇA GALDINO DE SIQUEIRA	JD. BIANCHESI	13735-439	09		
PRAÇA HÉLIO TEODORO DA SILVA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
PRAÇA HENRIQUE ROSALINO	JD. SANTA MARIA	13730-000	10		
PRAÇA JOÃO AUGUSTO DE SOUZA	VILA SANTA ROSA	13731-139	09		
PRAÇA JOÃO COSTAL CHAVARRIA	JD. SANTA CECÍLIA	13733-029	07	ZR2	
PRAÇA JOÃO XXIII	JD. SANTA CLARA	13735-219	09		
PRAÇA JOSÉ BUENO RIBEIRO (ANTIGA PÇA DOS CAMINHOEIROS)	CENTRO	13730-000	05	ZC	
PRAÇA JOSÉ MANOEL	CENTRO	13730-089	05	ZC	
PRAÇA JUSSARA CRISTINA DE SOUZA	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-134	04	ZR5	
PRAÇA LARGO NOSSA SENHORA APARECIDA	APARECIDA	13735-077	06	ZR3	
PRAÇA LAVÍNIA RIBEIRO DO VALE	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
PRAÇA MADRE CAPRINI	VILA MARIANA	13730-330	05	ZC	
PRAÇA MADRE CLERIA MERLONI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-340	10		
PRAÇA MÃE PRETA	VILA CARVALHO	13735-458	04	ZR2	
PRAÇA MAJOR JOSÉ PEDRO	CENTRO	13730-038	02		
PRAÇA MAJOR JOSÉ QUINTINO PEREIRA	VILA QUINTINO	13730-370	11		
PRAÇA MAJOR JOSÉ QUINTINO PEREIRA	CENTRO	13730-370	04	ZC	
PRAÇA MARECHAL DEODORO	CENTRO	13730-047	02		
PRAÇA MARIA DE LOURDES APOLIARIO MATHIAS	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-066	12		
PRAÇA MARIA DO CARMO DA SILVA	JD. SANTA LUZIA	13730-000	08		
PRAÇA NOVE DE JULHO	BRAZ	13735-007	06	ZC	
PRAÇA PACÍFICO DA COSTA LIMA	VILA QUINTINO	13736-000	05	ZR4	
PRAÇA PRINCESA ISABEL	JD. RIGOBELLO	13730-157	04	ZR3	
PRAÇA ROSA DE SISTO PEREIRA	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
PRAÇA SANTA CRUZ	MOCOQUINHA	13734-129	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
PRAÇA TARCISIO CÂNDIDO DA CRUZ	VILA CARVALHO	13735-479	09		
PRAÇA TOMAZ ALBERTO WHATELY	APARECIDA	13735-065	06	ZR3	
R. ABRAHAO VENTURI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-635	08		
R. ACRE	JD. MELCHIOR	13731-040	09		
R. ACRE	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-040	10		
R. ACRE(ENTRE AS RUAS DR.ODON C.FIGUEIREDO FERRAZ E AV. SÃO PAULO)	VILA LAMBARI	13731-040	05	ZR2	
R. ADALTON PEREIRA DO LAGO	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-230	10		
R. ADELAIDE ALVES MAGRI	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-536	09		
R. ADELIA DE OLIVEIRA	JD. MIGUEL GOMES	13737-200	08		
R. ADÉLIA DE OLIVEIRA	JD. PLANALTO VERDE	13737-200	08		
R. ADEMAR CUSTÓDIO DE FREITAS	JD. RIACHUELO II	13738-536	09		
R. ADEVAIR ROSA	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. ADHEMAR OCTAVIANO MACHADO	JD. SÃO JOSÉ	13736-600	10		
R. ADOLFO FERNANDES PINHEIRO	JD. SÃO FRANCISCO	13734-360	08		
R. ADOLPHO MARTELLA	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-355	08		
R. ADOLPHO MAZIERO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-380	08		
R. ADOLPHO SANTOLIN	COND. SÃO DOMINGOS SHOP	13734-430	06	ZR5	
R. ADRIANO MACEDO ZEFERINO	JD. JOSÉ JUSTI	13734-485	09		
R. ADUTORA	COND. SÃO DOMINGOS SHOP	13734-435	06	ZR5	
R. AFONSINA BALBINA DE SIQUEIRA	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-428	08		
R. AFONSO ANGELO BELUTTI	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. AFONSO PENA	JD. PRIMAVERA	13738-555	09		
R. AGILBERTO DE FIGUEIREDO SANTOS	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-330	10		
R. AGNELO GOMES	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. AGRIPINO PINHEIRO DA COSTA	CONJ HAB LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	13737-500	08		
R. AGRIPINO PINHEIRO DA COSTA	- JD. SANTA LUZIA	13737-500	08		
R. AGUSTINHO BAPTISTELA	JD. DAS FIGUEIRAS	13738-500	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. AGUSTINHO BAPTISTELLA	JD. RIACHUELO	13738-500	09		
R. ALAGOAS	JD. MELCHIOR	13731-050	09		
R. ALAGOAS	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-050	10		
R. ALAGOAS(ENTRE AS RUAS DR. ODON C.F.FERRAZ E AV. SÃO PAULO)	VILA LAMBARI	13731-050	05	ZR2	
R. ALBERTO PISANI	JD. SANTA CLARA	13735-300	09		
R. ALBERTO XAVIER SOARES	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-427	08		
R. ALBINO ALVES DE SOUZA	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-105	01		
R. ALBINO ROTTA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-232	10		
R. ALCIDES MICHELIN	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. ALCIDES ZANCHI	JD. ALVORADA	13732-508	05	ZR2	
R. ALCIR ANTÔNIO DE SIQUEIRA	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13730-000	08		
R. ALEXANDRE CUNALI	CECAP	13732-090	04	ZR2	
R. ALEXANDRE CUNALI	JD. RIGOBELLO	13730-270	04	ZR3	
R. ALEXANDRE CUNALI	JD. SANTA EMILIA	13730-270	04	ZR3	
R. ALEXANDRE CUNALI	JD. SANTA MARIA	13730-270	04	ZR3	
R. ALEXANDRE CUNALI	VILA MARIANA	13730-270	04	ZC	
R. ALEXANDRE GUISSO	JD. CHICO PISCINA	13736-450	10		
R. ALFERES PEDROSA	CENTRO	13730-030	06	ZC	
R. ALFERES PEDROSA	VILA QUINTINO	13730-030	05	ZR4	
R. ALFREDO GRANDE	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-530	09		
R. ALGEMIRO LOPES	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-120	01		
R. ALICE MARIA DE SILVA	ALTOS DO VALE	13735-654	04	ZR2	
R. ALÍPIO JORGE NAUFEL	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	04	ZR3	
R. ALLAN KARDEC	JD. SÃO LUIZ	13735-041	12		
R. ALTAMIRO SOARES PERUCELLO	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-510	09		
R. ALTINA RIBEIRO GOMES	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
R. ALVIM LEITE	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-526	09		
R. ALVINO LAURENÇO	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	04	ZR3	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. ALZIRA DELLA COLETA JANUÁRIO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. AMAPÁ	JD. GATOLÂNDIA	13731-210	05	ZR2	
R. AMAPÁ	VILA SANTA ROSA	13731-210	05	ZR2	
R. AMAZONAS	JD. MELCHIOR	13731-060	09		
R. AMAZONAS	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-060	10		
R. AMAZONAS(ENTRE AS RUAS DR.ODON C.F.FERRAZ E AV. SÃO PAULO)	VILA LAMBARI	13731-060	05	ZR2	
R. AMÉLIO FERREIRA PINTO	SANTA TEREZINHA I	13736-656	08		
R. AMÉRICO ALVES	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-660	08		
R. AMÉRICO ASSOLINI	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-550	08		
R. AMÉRICO ASSOLINI	JD. ALVORADA	13732-550	09		
R. AMÉRICO FERRAZ DIAS	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-000	09		
R. AMÉRICO FERRAZ DIAS	JD. COLINA VERDE	13737-000	12		
R. ANA BEATRIZ SUANO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. ANA RAMOS GUISSO	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-540	09		
R. ANA VALERA ALAMINO GARCIA	JD. DAS PAINEIRAS	13735-102	12		
R. ANDRÉ CONTREIRAS	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-272	09		
R. ANDRÉ MASILI	APARECIDA	13735-066	10		
R. ANDRÉ SOMAGIO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-459	08		
R. ANESTARO ANTÔNIO FERREIRA	JD. SÃO JOSÉ	13736-623	10		
R. ANGELIM CARRARA	JD. JOSÉ JUSTI	13734-490	09		
R. ANGELINA ROSALINO GOMES	DISTRITO DE IGARAÍ - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. ANGÊLO ABELINE	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. ÂNGELO BERTOLO ROCHA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-820	12C	ZR8	
R. ANISIA DE SOUZA LIMA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-795	08		
R. ANÍSIO FERREIRA DE RESENDE	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. ANISIO VIANNA FERRAZ	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-300	10		
R. ANTENOR CALIÓ	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-825	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. ALZIRA DELLA COLETA JANUÁRIO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. AMAPÁ	JD. GATOLÂNDIA	13731-210	05	ZR2	
R. AMAPÁ	VILA SANTA ROSA	13731-210	05	ZR2	
R. AMAZONAS	JD. MELCHIOR	13731-060	09		
R. AMAZONAS	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-060	10		
R. AMAZONAS(ENTRE AS RUAS DR.ODON C.F.FERRAZ E AV. SÃO PAULO)	VILA LAMBARI	13731-060	05	ZR2	
R. AMÉLIO FERREIRA PINTO	SANTA TEREZINHA I	13736-656	08		
R. AMÉRICO ALVES	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-660	08		
R. AMÉRICO ASSOLINI	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-550	08		
R. AMÉRICO ASSOLINI	JD. ALVORADA	13732-550	09		
R. AMÉRICO FERRAZ DIAS	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-000	09		
R. AMÉRICO FERRAZ DIAS	JD. COLINA VERDE	13737-000	12		
R. ANA BEATRIZ SUANO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. ANA RAMOS GUISSO	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-540	09		
R. ANA VALERA ALAMINO GARCIA	JD. DAS PAINEIRAS	13735-102	12		
R. ANDRÉ CONTREIRAS	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-272	09		
R. ANDRÉ MASILI	APARECIDA	13735-066	10		
R. ANDRÉ SOMAGIO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-459	08		
R. ANESTARO ANTÔNIO FERREIRA	JD. SÃO JOSÉ	13736-623	10		
R. ANGELIM CARRARA	JD. JOSÉ JUSTI	13734-490	09		
R. ANGELINA ROSALINO GOMES	DISTRITO DE IGARAÍ - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. ANGÊLO ABELINE	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. ÂNGELO BERTOLO ROCHA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-820	08		
R. ANISIA DE SOUZA LIMA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-795	08		
R. ANÍSIO FERREIRA DE RESENDE	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. ANISIO VIANNA FERRAZ	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-300	10		
R. ANTENOR CALIÓ	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-825	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. ANTENOR SILVA	CENTRO	13730-049	04	ZC	
R. ANTENOR SILVA	VILA QUINTINO	13730-049	11		
R. ANTILHAS	JD. LAVÍNIA	13736-330	06	ZR4	
R. ANTÔNIA MADALENA COLPANI MAZIERO	JD. MAZIERO	13733-443	09		
R. ANTÔNIA MARIA FERRAZ DE SIQUEIRA	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-274	09		
R. ANTONIA TATTI DEPIERI	VILA SANTA CRUZ	13730-045	05	ZR2	
R. ANTÔNIA TATTI DEPIERI	MOCOQUINHA	13730-045	05	ZR2	
R. ANTÔNIO AMADIO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-390	08		
R. ANTÔNIO ANZALONI	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-609	05	ZR2	
R. ANTÔNIO APARECIDO MADEIRA	ALTOS DO VALE II	13735-674	10		
R. ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. ANTÔNIO CARLOS GOMES	JD. SANTA CLARA	13735-280	09		
R. ANTÔNIO CARLOS SEIXAS	JD. SANTA CECÍLIA	13733-090	05	ZR2	
R. ANTÔNIO CARLOS SEIXAS	PORTAL DA CIDADE	13730-000	05	ZR2	
R. ANTÔNIO CRISTOVAM	VILA MARIA	13730-110	04	ZC	
R. ANTÔNIO CRISTOVAM	CENTRO	13730-110	05	ZC	
R. ANTÔNIO DE SOUZA LIMA	APARECIDA	13735-068	10		
R. ANTÔNIO DEL PINTOR	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	04	ZR3	
R. ANTÔNIO DIAS COSTA BARROS	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-555	08		
R. ANTÔNIO FERNANDES	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	JD. BOTÂNICO	13733-565	09		
R. ANTÔNIO FOGARIN	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-830	08		
R. ANTÔNIO FRADE	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
R. ANTÔNIO GILBERTO LÚCIO	JD. LAGO DOS IPÊS	13735-470	10		
R. ANTÔNIO GONÇALVES SOARES	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-610	08		
R. ANTÔNIO GROTTO	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-538	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA	JD. PLANALTO VERDE	13736-355	08		
R. ANTÔNIO LIMA FIGUEIREDO	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-570	08		
R. ANTÔNIO LUIZ BORA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-835	08		
R. ANTÔNIO MARCELO LIPI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-365	08		
R. ANTÔNIO MARCHESINI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-640	05	ZR1	
R. ANTÔNIO MARCO PAZOTE	JD. COLINA VERDE	13737-005	12		
R. ANTÔNIO PASCHOALINO	JD. ALVORADA	13732-528	09		
R. ANTÔNIO PRÍCOLI	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13735-020	06	ZR3	
R. ANTÔNIO RAMALHO	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. ANTÔNIO ROMEIRO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-096	12		
R. ANTÔNIO SALOMÃO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	05	ZR2	
R. ANTÔNIO SOUZA LIMA TOLEDO	JD. JOSÉ JUSTI	13734-495	09		
R. ANTÔNIO SOUZA LIMA TOLEDO	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-532	09		
R. ANTÔNIO TEÓFILO	CENTRO	13730-290	05	ZC	
R. ANTÔNIO TEÓFILO	VILA MARIANA	13730-290	04	ZC	
R. ANTÔNIO TRAMBINI	PORTAL DA CIDADE	13730-000	05	ZR2	
R. ANTÔNIO ULIAN	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13736-555	05	ZR3	
R. ANTÔNIO VIEIRA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. ANTÔNIO VIOTTO	JD. PLANALTO VERDE	13736-360	08		
R. ANTÔNIO ZULLI	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-885	08		
R. APARECIDA DONIZETI MOREIRA LAUREANO	JD. MAZIERO	13733-447	09		
R. APREGILDA GOMES FERREIRA PINTO	JD. MIGUEL GOMES	13736-870	08		
R. ARCEBURGO	JD. SANTA MARIA	13730-159	10		
R. ARGENTINA	JD. LAVÍNIA	13736-250	11		
R. ARISTEU CAMPOS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-380	08		
R. ARISTEU CAMPOS	JD. MIGUEL GOMES	13736-280	08		
R. ARISTEU CAMPOS	JD. PROGRESSO	13736-380	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. ARISTÓTELES ANTÔNIO FERREIRA COSTA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-236	10		
R. ARLINDO BERNARDES	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. ARLINDO PUCCIARELLI	COND.CASAS DO MONTE BELO	13737-160	10		
R. ARLINDO VALÉRIO	JD. MAZIERO	13733-440	09		
R. ARTHUR ROSSI	JD. ALVORADA	13732-519	09		
R. ARTUR BERNARDES	JD. PRIMAVERA	13738-550	09		
R. ARY MONTEIRO DIAS	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-270	09		
R. ASSIS CHATEAUBRIAND	VILA CARVALHO	13735-460	09		
R. AUGUSTO BARRETO	CENTRO	13730-129	05	ZC	
R. AUGUSTO FINARDI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-380	10		
R. AUGUSTO XAVIER DE SOUZA	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-058	12		
R. AURELIANO DUARTE	JD. LAGO DOS IPÊS	13735-480	10		
R. BABAÇU	CH. PALMEIRINHA	13737-425	13		
R. BACURI	CH. PALMEIRINHA	13737-430	13		
R. BAHIA	JD. GATOLÂNDIA	13731-230	05	ZR2	
R. BAHIA	VILA SANTA ROSA	13731-230	05	ZR2	
R. BAHYG JAUHAR	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-667	08		
R. BARÃO DE MONTE SANTO	APARECIDA	13735-060	05	ZR3	
R. BARÃO DE MONTE SANTO	CENTRO	13730-230	06	ZC	
R. BARÃO DE MONTE SANTO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13730-230	06	ZR3	
R. BARÃO DE MONTE SANTO(ENTRE AS R. DR. JOÃO GOMES E SAMUEL BENEVIDES)	APARECIDA	13735-060	06	ZR3	
R. BÁRBARA LÚCIA DE MAGALHÃES CAVELLANI	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. BELCHIOR DE SOUZA	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-439	08		
R. BELÉM	VILA QUINTINO	13736-100	11		
R. BELMIRO SIMONI	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-540	09		
R. BELMIRO VICINANCA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-238	10		
R. BELO HORIZONTE	VILA QUINTINO	13736-050	11		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. BENEDITO BARBOSA	ALTOS DO VALE II	13735-686	10		
R. BENEDITO BURRONE	JD. SANTA EMILIA	13732-466	10		
R. BENEDITO FRANCO DIAS	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. BENEDITO FRANZONI	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. BENEDITO GOMES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. BENEDITO JOSÉ DA SILVA	JD. SANTA LUZIA	13737-205	08		
R. BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-884	08		
R. BENEDITO LUIZ DE MORAES	SANTA TEREZINHA I	13736-658	08		
R. BENEDITO MARTINS	JD. PLANALTO VERDE	13736-365	08		
R. BENEDITO PEREIRA NASCIMENTO	JD. JOSÉ JUSTI	13734-500	09		
R. BENEDITO RIBEIRO	MOCOQUINHA	13734-110	09		
R. BENEDITO RIBEIRO	VILA NAUFEL	13734-110	09		
R. BENEDITO TEODORO SOUZA	JD. JOSÉ JUSTI	13734-505	09		
R. BENITO GARÓFALO	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
R. BENJAMIN CONSTANT	CENTRO	13730-009	06	ZC	
R. BERNARDINO DE CAMPOS	BRAZ	13735-030	05	ZC	
R. BERNARDINO DE CAMPOS	DESCANSO	13735-030	05	ZC	
R. BEZERRA DE MENEZES	JD. SÃO LUIZ	13735-053	12		
R. BOLÍVIA	JD. LAVÍNIA	13736-299	11		
R. BREJAÚBA	CH. PALMEIRINHA	13737-435	13		
R. BURITI	CH. PALMEIRINHA	13737-440	13		
R. BUTIÁ	CH. PALMEIRINHA	13737-445	13		
R. CAETANO CALIÓ	JD. ALVORADA	13732-549	09		
R. CAETANO DE VITO	JD. DAS FIGUEIRAS	13738-515	09		
R. CAETANO DE VITO	JD. RIACHUELO	13738-515	09		
R. CAETANO SPADARO	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-276	09		
R. CAFÉ FILHO	JD. PRIMAVERA	13738-595	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. CAJURU	JD. SANTA MARIA	13730-273	10		
R. CALIMERIO GOMES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. CALIMERIO GOMES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. CAMPOS SALLES	CENTRO	13730-229	06	ZC	
R. CAMPOS SALLES	DESCANSO	13730-229	05	ZC	
R. CANADÁ	JD. LAVÍNIA	13736-340	05	ZR4	
R. CÂNDIDO DESUÓ	JD. CHICO PISCINA	13736-010	10		
R. CÂNDIDO PORTINARI	JD. SANTA CLARA	13735-299	09		
R. CÂNDIDO TRILHO	JD. ALVORADA	13732-500	09		
R. CÂNDIDO TRILHO	JD. SANTA EMILIA	13732-250	05	ZR3	
R. CAPITÃO ANTÔNIO FERNANDES PINHEIRO	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-610	08		
R. CAPITAO EMÍLIO DE TOLEDO	VILA MARIA	13730-460	06	ZC	
R. CAPITÃO EMÍLIO DE TOLEDO	CENTRO	13730-460	06	ZC	
R. CAPITÃO FRANCISCO MUNIZ BARRETO	CENTRO	13730-310	05	ZC	
R. CAPITÃO JOSÉ CAETANO DE FIGUEIREDO	CENTRO	13730-050	04	ZC	
R. CAPITÃO JOSÉ CAETANO DE FIGUEIREDO	VILA QUINTINO	13730-050	11		
R. CAPITAO JOSÉ CRISTOVAM DE LIMA	JD. BIANCHESI	13735-430	09		
R. CAPITÃO JOSÉ CRISTOVAM DE LIMA	VILA CARVALHO	13735-430	12B	ZR7	
R. CAPITÃO JOSÉ GOMES	CENTRO	13730-060	05	ZC	
R. CAPITÃO JOSÉ GOMES (entre as ruas Cel. Diogo e Visconde R.Branco)	CENTRO	13730-060	06	ZC	
R. CAPITÃO JOSÉ GOMES(entre as ruas Antônio Teófilo e João Gomes Barreto Filho)	VILA QUINTINO	13730-060	02		
R. CAPITAO JOSÉ JOAQUIM	VILA NAUFEL	13734-140	05	ZR2	
R. CAPITÃO JOSÉ JOAQUIM	CH. SÃO PELEGRINO	13734-140	05	ZR2	
R. CAPITÃO JOSÉ JOAQUIM	MOCOQUINHA	13734-140	05	ZR2	
R. CAPITÃO JOSÉ JOAQUIM	VILA SANTA CRUZ	13734-140	05	ZR2	
R. CAPITAO LUÍS PENA	DESCANSO	13735-010	05	ZC	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. CAPITÃO LUÍS PENA	BRAZ	13735-010	05	ZC	
R. CAPITÃO MIGUEL FERREIRA	VILA MARIANA	13730-335	05	ZC	
R. CAPITÃO MIGUEL FERREIRA	VILA SÃO BARTOLOMEU	13730-335	05	ZR3	
R. CARANDAÍ	CH. PALMEIRINHA	13737-450	13		
R. CARLOS ADALBERTO DE LIMA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-242	10		
R. CARLOS ALBERTO DA COSTA	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. CARLOS ALBERTO ORESTES	JD. MIGUEL GOMES	13736-873	08		
R. CARLOS CODOGNO	JD. COLINA VERDE	13737-010	12		
R. CARLOS HUMBERTO VERZOLA	JD. JOSÉ JUSTI	13734-510	09		
R. CARLOS HUMBERTO VERZOLA	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-534	09		
R. CARLOS PANIZZA	JD. SÃO JOSÉ	13736-605	10		
R. CARMELINA POTENSA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-544	09		
R. CARMO LAURIA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-279	10		
R. CARMO TALIBERTI	CENTRO	13730-010	05	ZC	
R. CARMO TALIBERTI	VILA QUINTINO	13730-010	05	ZR4	
R. CARNAÚBA	CH. PALMEIRINHA	13737-455	13		
R. CAROLINA DOS SANTOS DIAS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-840	08		
R. CAROLINA DOS SANTOS DIAS	RESIDENCIAL ITÁLICO MAZIERO	13736-682	08		
R. CAROLINA DOS SANTOS DIAS	SANTA TEREZINHA I	13736-652	08		
R. CAROLINA DOS SANTOS DIAS	SANTA TEREZINHA II	13736-670	08		
R. CASTRO ALVES	CECAP	13732-086	09		
R. CATHARINA PISANI BEDIN	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-735	08		
R. CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	JD. SANTA CLARA	13735-350	09		
R. CEARÁ	JD. GATOLÂNDIA	13731-260	06	ZR2	
R. CEARÁ	VILA SANTA ROSA	13731-260	06	ZR2	
R. CELESTE FALARINI PUCCIARELLI	COND. SÃO DOMINGOS SHOP	13734-440	06	ZR5	
R. CELSO MAZIERO	JD. MAZIERO	13733-442	04	ZR2	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. CESARINA FERNANDES PINHEIRO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. CÉZAR VICINANZA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-655	08		
R. CHILE	JD. LAVÍNIA	13736-210	11		
R. CINCO	CH. DOS IPÊS	13737-700	13		
R. CLAUDEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-440	08		
R. CLAUDIO ANTÔNIO FERREIRA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-740	08		
R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	CECAP	13732-010	08		
R. CLAUDIO PEREIRA LIMA AMATO	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-127	08		
R. CLÁUDIO SOUZA XAVIER	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-730	10		
R. CLODOALDO SANTOS FIGUEIREDO	JD. BIANCHESI	13735-520	09		
R. CLÓVES SANTOS SILVA	JD. MAZIERO	13733-449	09		
R. COELHO NETTO	CECAP	13732-088	09		
R. COLÔMBIA	JD. LAVÍNIA	13736-290	11		
R. COLOMBO ZERBINATTI	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13730-000	05	ZR3	
R. CONCEIÇÃO BARISON DE LIMA	CENTRO	13730-015	05	ZC	
R. CÔNEGO BENTO	DESCANSO	13734-130	05	ZC	
R. CÔNEGO BENTO	VILA NAUFEL	13734-130	09		
R. CÔNEGO BENTO	MOCOQUINHA	13734-130	09		
R. CORONEL CARVALHAES	APARECIDA	13735-067	06	ZR3	
R. CORONEL DIOGO	BRAZ	13735-027	05	ZC	
R. CORONEL DIOGO	CENTRO	13730-260	06	ZC	
R. CORONEL DIOGO (do nº 79 à ao nº 809)	APARECIDA	13735-080	06	ZR3	
R. CORONEL FRANCISCO SOARES DE CAMARGO	JD. SANTA CECÍLIA	13733-070	05	ZR2	
R. CORONEL JOSÉ PEREIRA	DESCANSO	13735-035	05	ZC	
R. CORONEL JOSÉ PEREIRA LIMA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13730-220	06	ZR3	
R. CORONEL JOSÉ PEREIRA LIMA	CENTRO	13730-220	06	ZC	
R. COSME RÍMOLI	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-565	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. COSTA PEREIRA	CENTRO	13730-360	06	ZC	
R. COSTA PEREIRA	VILA MARIANA	13730-360	04	ZC	
R. COSTA RICA	JD. LAVÍNIA	13736-350	11		
R. CRELIA FERRACIN BACCI	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-530	09		
R. CRESCENCIO ALEGRETTE	VILA CARVALHO	13735-452	09		
R. CRISPIM BASTOS SOBRINHO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-360	08		
R. CUIABÁ	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-120	10		
R. CUIABÁ	VILA QUINTINO	13736-120	11		
R. CURITIBA	VILA QUINTINO	13736-070	11		
R. DA FÉ	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-420	05	ZR1	
R. DA SAUDADE	DISTRITO DE IGARAÍ - JD. INDEPENDÊNCIA	13750-000	05	ZR2	
R. DANTE MAROBI	JD. DAS FIGUEIRAS	13738-520	09		
R. DANTE MAROBI	JD. RIACHUELO	13738-520	09		
R. DANTE MAROBI	JD. RIACHUELO II	13731-290	09		
R. DAS AMENDOEIRAS	JD. MORRO AZUL	13738-067	12		
R. DAS BAUHINIAS	JD. MORRO AZUL	13738-019	12		
R. DAS BISNAGUEIRAS	JD. MORRO AZUL	13738-065	12		
R. DAS CÁSSIAS	JD. MORRO AZUL	13738-056	12		
R. DAS LARANJEIRAS	CH. DO VALE	13735-580	13		
R. DAS LIMEIRAS	CH. DO VALE	13735-590	13		
R. DAS MANGUEIRAS	CH. DO VALE	13735-570	14A	ZCH3	
R. DAS PAINEIRAS	JD. MORRO AZUL	13738-050	12		
R. DAS QUARESMEIRAS	JD. MORRO AZUL	13738-058	12		
R. DAS SIBIPIRUNAS	JD. MORRO AZUL	13738-057	12		
R. DAS SUINAS	JD. MORRO AZUL	13738-009	12		
R. DAS TIPUANAS	JD. MORRO AZUL	13738-059	12		
R. DEPUTADO PASCHOAL RANIERI MAZILI	CENTRO	13730-059	05	ZC	

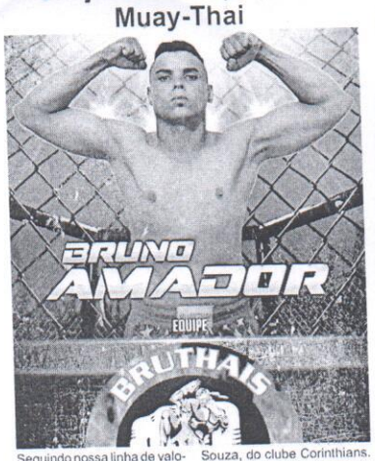
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

ERRATA - LEI COMPLEMENTAR Nº 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA comunica que a página 73 da publicação da Lei Complementar nº 496, de 09 de Outubro de 2017, (Tabela IV – Logradouros) publicada na imprensa oficial do Poder Legislativo em 21 de outubro de 2017, deve ser desconsiderada, uma vez que publicada erroneamente. O texto correto e oficial é o que consta na página 72 da mesma publicação, conforme o processo legislativo que originou a Lei Complementar 496/17.

Um jovem campeão de Muay-Thai



Seguindo nossa linha de valorizar, promover e divulgar os grandes talentos que temos em Mococa e região em todas as áreas, esportes, cultura, literatura, pintura e outros, muitos dos quais ainda anônimos e desconhecidos, que lutam sozinhos em busca de seus sonhos, sem apoio de ninguém. Nesta edição vamos falar um pouco sobre o jovem mocoquense Bruno Amador, de 25 anos e apaixonado por esportes e em especial Muay Thai, tendo já participado de várias lutas e competições com recursos próprios. Foi 3 vezes campeão brasileiro de Muay Thai; já fez lutas com famosos como Leandro Souza, do clube Corinthians. Em Ribeirão Preto, ganhou o título do brasileiro e participou de lutas em várias cidades da região como Caconde, Casa Branca, São José do Rio Pardo. Bruno Amador pode ser um grande destaque no MMA nacional e está precisando de apoio para continuar treinando, uma academia de musculação para se manter em forma, um nutricionista, loja de fitness, coisas do gênero. Empresas interessadas em apoiar este jovem atleta de talento podem entrar em contato com o Jornal de Notícias, que a partir de agora também já é um parceiro de Bruno Amador.

Prosseguem os trabalhos para desativar a Estação de Tratamento de Esgoto, em São José do Rio Pardo



Continua em fase de planejamento o projeto de desativação da ETE Nova São José, localizada no trevo de acesso ao Distrito Industrial. Conforme divulgado anteriormente, uma parceria entre a Prefeitura e a empresa EEA Engenharia está cuidando do assunto.Os representantes do município e da empresa estiveram no local onde será instalada a futura estação de tratamento, que substituirá a ETE Nova São José. Participaram da visita o secretário Áureo Viana Junior (Nino), o vice-prefeito Reinaldo Milan, o superintendente da Saerp, Marcelo Primini e o engenheiro Luis Fernando Moreira, da EEA Engenharia. "O projeto prevê uma ETE com capacidade para atender a demanda de uma população de 20 mil pessoas. Um sistema moderno que vai resolver a situação do esgoto nesta região e também acaba com o incômodo mal cheiro reclamado pelos moradores há muitos anos", observou Reinaldo Milan. De acordo com o secretário de Obras, o projeto cumpre todas as normas ambientalmente responsáveis e terá as licenças necessárias para o pleno funcionamento. "Temos nesta área uma população equivalente à de algumas cidades da região, portanto, estamos falando de um projeto amplo. A cidade cresceu, a ETE atualmente fica em local inapropriado e a eficiência dela é questionada há vários anos. Esperamos que isso se resolva muito em breve", completou.

Workshop de Educação Infantil, em Arceburgo-MG

Arceburgo foi sede de um Workshop da AMOG, com o tema "Contação de Histórias: A Arte de Sorrir Através das Palavras". O evento reuniu centenas de professores de toda a região da AMOG, exatamente da educação infantil. A importância da contação de histórias como prática educativa para o desenvolvimento infantil foi o tema fundamental do Workshop no município.















Prefeito de Arceburgo participa de audiência com o ministro da saúde



O prefeito Gilson Mello foi recebido na tarde do último dia 24/10 pelo Ministro da Saúde, Ricardo Barros, em Brasília. Acompanhado do deputado federal Renato Andrade, ambos pleitearam recursos para melhorar os serviços que são prestados na área em Arceburgo. As principais reivindicações, solicitadas por meio de documentos oficiais e diretamente ao próprio Ministro, recaem sobre equipamentos, recursos humanos e obras nas edificações existentes em Arceburgo. Durante a audiência, Gilson e Renato Andrade solicitaram melhorias na questão da saúde em Arceburgo e região e agilização na liberação de recursos para a área. As solicitações foram muito bem acolhidas pelo ministro e a sua equipe, que também esteve presente ao encontro, e imediatamente, determinou que seus assessores dessem início aos estudos para viabilizar as propostas feitas pelo prefeito e deputado Renato Andrade.

Entre todas as reivindicações, o prefeito priorizou o pedido de recursos para aquisições de aparelhos de diagnósticos médicos e ambulância e veículo de transporte do tipo Van. E com a intervenção do deputado Renato Andrade, o Ministro Ricardo Barros concedeu ao município recursos da ordem de 85 mil reais para aquisição de uma ambulância de simples remoção. Recursos chegarão neste bimestre. O deputado Renato Andrade, entende que os pleitos são indispensáveis para o bom funcionamento da saúde pública arceburguense e declarou que as muitas outras demandas estão na lista de prioridades do seu mandato.

VENDE-SE
TERRENOS
3 terrenos, juntos ou venda separada, na parte alta do bairro Santa Maria, murados e com calçamento. Sendo 1 terreno de esquina de 370,13 m² e outros 2 de 353,75 m² cada. Área total: 1.077,63 m²
(19) 97153-7347 ou (11) 98921-6304

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PODER LEGISLATIVO

ERRATA - LEI COMPLEMENTAR Nº 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA comunica que a página 73 da publicação da Lei Complementar nº 496, de 09 de Outubro de 2017, (Tabela IV – Logradouros) publicada na imprensa oficial do Poder Legislativo em 21 de outubro de 2017, deve ser desconsiderada, uma vez que publicada erroneamente. O texto correto e oficial é o que consta na página 72 da mesma publicação, conforme o processo legislativo que originou a Lei Complementar 496/17.

JASCO SUPERMERCADO
Rua Barão de Monte Santo, 941 - Centro - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0605
ENTREGA EM DOMICÍLIO

PROMOÇÕES DA SEMANA

Gatorade	R$ 2,99 un.
Guaraná Sabores Antarctica 2L	R$ 3,99 un.
Cerveja Subzero 350ml	R$ 1,87 un. / R$ 22,49 - 12 un.
Café Xis 500g	R$ 7,49 un.
Leite condensado	R$ 3,49 un.
Sabão em pó Super 1Kg	R$ 4,30 un.
Cerveja Bavária Lata	R$ 1,49 un. / R$ 17,99 - 12 un.

Vendo lotes na Represa de Caconde
Vendo 2 lotes de 25x50 com escritura às margens da represa de Caconde e 3 lotes de 500 m. indo para Prainha. Aceito carro no negócio. Tratar: (19) 981617158

Curso Preparatório - CONCURSO PEB I - Estado de SP
12 encontros. Material xerocado mais testes. Legislação atualizada. Síntese dos autores e documentos como a bncc. Curso ministrado pelo supervisor de ensino José Roberto Calsoni, aos sábados em Mococa.
Mais informações com Ana Paula pelo celular (19) 995112653

OFICINA DO CELULAR
Assistência Técnica Especializada
Telefone: (19) 3666-2919
Whatsapp: (19) 98910-4278
Facebook: oficinadocelular
Praça Antonio Prado, 69
Mococa/SP

CHÁCARA DA PAMONHA
NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
(19) 3656-5973
(19) 99160-1299
De Segunda à Sexta das 13h às 19h
Não Abre mais aos sábados, domingos e feriados
chacaradapamonha

EXPEDIENTE
O Jornal de Notícias é uma publicação da empresa Márcio A. Joaquim - MEI - CNPJ 21.537.269/0001-81
Inscrição Municipal: 1418542
Jornal de Notícias está devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35-8-1331009-1
Redação e Administração: Rua Bernardino de Campos, 539 - Brás - CEP 13.735-030 - Mococa - SP
Tel.: (19) 3665-3873 - Cel./ Whatsapp (claro) (19) 99428-6659 / (vivo) (19) 97129-2874
E-mail: jornalnoticiasdemococa@bol.com.br / Site: www.jornaldenoticiasmococa.com.br
Editor e Jornalista Responsável: Márcio A. Joaquim - Registro MTB 0083894/SP
Colaboradores: Heliete Helena - Profª Maria Fernanda Dias
Departamento Jurídico: Dr. Carlos A. Perillo - OAB/SP 41982 - Departamento Comercial: Tiago Ribeiro
Circulação: Mococa, Distritos de Igaraí e São Benedito das Areias, São José do Rio Pardo -SP e Arceburgo-MG
Os artigos assinados ou cercados não refletem necessariamente a opinião do jornal e são de responsabilidade de seus autores. Tiragem: 3.000 exemplares - Circulação semanal
ASSOCIADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOCOCA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. DEPUTADO PASCHOAL RANIERI MAZILI	JD. SANTA CECÍLIA	13730-059	05	ZR2	
R. DEZESSETE	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	04	ZR3	
R. DINORAH MIGUEL RIBEIRO	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-882	08		
R. DISTRITO FEDERAL	VILA SANTA ROSA	13731-200	05	ZR2	
R. DIVINA OLÍMPIO DA SILVA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-528	09		
R. DOIS	CH. DOS IPÊS	13737-685	13		
R. DOM TOMAZ VAQUEIRO	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-115	09		
R. DOMICIANO CUSTÓDIO DIAS	JD. BIANCHESI	13735-420	05	ZR2	
R. DOMICIANO CUSTÓDIO DIAS	VILA CARVALHO	13735-420	05	ZR2	
R. DOMINGOS ANTÔNIO PAGOTI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-345	08		
R. DOMINGOS FERREIRA RESENDE	JD. SANTA MARIA	13730-140	10		
R. DOMINGOS FERREIRA RESENDE	VILA MARIANA	13730-140	04	ZC	
R. DOMINGOS GENARO	JD. BOTÂNICO		05	ZR2	
R. DOMINGOS GÍGLIO	BRAZ	13735-019	05	ZC	
R. DOMINGOS PASSOTTI	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. DOMINGOS PRÍCOLI	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13735-209	05	ZR3	
R. DOMINGOS ZINI	JD. CHICO PISCINA	13736-480	10		
R. DONA JOVA ESPANHA	JD. RIACHUELO II	13738-534	09		
R. DONIZETE ISRAEL AVELINO (ZETE)	RESIDENCIAL NOVA CARVALHO	13730-000	10		
R. DORACY CARLOS MAZIEIRO	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-526	09		
R. DORALICE TEODORO CASTELAR GOMES	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. DOS ALECRINS	JD. MORRO AZUL	13738-055	12		
R. DOS CEDRINHOS	JD. MORRO AZUL	13738-010	12		
R. DOS FLAMBOYANTS	JD. MORRO AZUL	13738-060	12		
R. DOS GUAPURUVUS	JD. MORRO AZUL	13738-000	12		
R. DOS IPÊS	JD. MORRO AZUL	13738-053	12		
R. DOS JACARANDÁS	JD. MORRO AZUL	13738-029	12		
R. DOS LIMOEIROS	CH. DO VALE	13735-560	13		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. DOS METALURGICOS	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-516	09		
R. DOS PESSEGUEIROS	CH. DO VALE	13735-610	13		
R. DOUTOR ABRÃO VENTURI FILHO	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. DOUTOR ADOLPHO BARRETTO	CENTRO	13730-120	04	ZC	
R. DOUTOR AGENOR DE OLIVEIRA ANDRADE	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-260	10		
R. DOUTOR ALCINDO FIGUEIREDO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-160	10		
R. DOUTOR ALVIM HORCADES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	05	ZR2	
R. DOUTOR AURELIANO DUARTE	VILA CARVALHO	13735-480	09		
R. DOUTOR AURELIANO DUARTE	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-480	08		
R. DOUTOR CALIXTO JOSÉ PEREIRA	COND.CASAS DO MONTE BELO	13737-165	10		
R. DOUTOR CARLOS LIMA DIAS	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-150	10		
R. DOUTOR CARMO PRÍCOLI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-250	10		
R. DOUTOR FAHD DIB JOÃO	VILA CARVALHO	13735-448	09		
R. DOUTOR GABRIEL PINHEIRO DE FIGUEIREDO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-270	10		
R. DOUTOR GASTAO DE PAULA LEITAO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-170	10		
R. DOUTOR GENTIL FERREIRA SILVA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-340	06	ZR3	
R. DOUTOR GILBERTO ROSSETTI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-200	10		
R. DOUTOR JACINTHO TALIBERTI	JD. SANTA CLARA	13735-210	09		
R. DOUTOR JOÃO BRAVO CALDEIRA	JD. CHICO PISCINA	13736-430	10		
R. DOUTOR JOÃO GOMES	APARECIDA	13735-076	04	ZR3	
R. DOUTOR JOAQUIM DE LIMA CAMARGO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-240	10		
R. DOUTOR JOSÉ DE SOUZA E SILVA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-210	10		
R. DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERRAZ SIQUEIRA	CONJ HAB LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	13737-503	08		
R. DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERRAZ SIQUEIRA	JD. SANTA LUZIA	13737-503	08		
R. DOUTOR JOSÉ FERRAZ DE SIQUEIRA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-350	10		
R. DOUTOR JOSÉ LIMA PEDREIRA DE FREITAS	JD. SÃO FRANCISCO	13734-240	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. DOUTOR JOSÉ LIMA PEDREIRA DE FREITAS	VILA SANTA CRUZ	13734-240	09		
R. DOUTOR JOSÉ PAIONE	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-310	10		
R. DOUTOR JOSÉ PEDRO CARVALHO LIMA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-230	06	ZR3	
R. DOUTOR JOSÉ THIAGO DE SIQUEIRA JUNIOR	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-626	06	ZR1	
R. DOUTOR LEONARDO PRÍCOLI SOBRINHO	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13736-560	05	ZR3	
R. DOUTOR LIVRAMENTO BARRETTO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. DOUTOR LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	JD. SÃO LUIZ	13735-509	12		
R. DOUTOR LUIZ CAPRIGLIONI	CENTRO	13733-010	06	ZC	
R. DOUTOR LUIZ CAPRIGLIONI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-010	07	ZR3	
R. DOUTOR LUIZ CAPRIGLIONI	JD. SANTA CECÍLIA	13733-010	07	ZR2	
R. DOUTOR MANOEL LEITE DE CAMARGO	CH. SÃO PELEGRINO	13734-220	09		
R. DOUTOR MANOEL LEITE DE CAMARGO	VILA SANTA CRUZ	13734-220	09		
R. DOUTOR MANOEL RADAMANTO FIGUEIREDO FERRAZ	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-120	10		
R. DOUTOR MANUEL CARLOS SIQUEIRA	CH. SÃO PELEGRINO	13734-230	09		
R. DOUTOR MANUEL CARLOS SIQUEIRA	JD. SÃO FRANCISCO	13734-230	08		
R. DOUTOR MANUEL CARLOS SIQUEIRA	VILA SANTA CRUZ	13734-230	09		
R. DOUTOR MARCELO GARCIA FIGUEIREDO	JD. SÃO LUIZ	13735-042	12		
R. DOUTOR MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO	APARECIDA	13730-000	06	ZR3	
R. DOUTOR MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO	JD. SANTA CLARA	13730-000	06	ZR2	
R. DOUTOR MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. DOUTOR MUNIS BARRETTO	CENTRO	13730-040	02		
R. DOUTOR ODON CARLOS FIGUEIREDO FERRAZ	VILA LAMBARI	13731-010	06	ZR2	
R. DOUTOR ODON CARLOS FIGUEIREDO FERRAZ	VILA MARIANA	13731-010	06	ZR2	
R. DOUTOR ROQUE MARCHESE	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-615	08		
R. DOUTOR SAULO PEREIRA LIMA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-518	09		
R. DOUTOR SÍLVIO COSTA LIMA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-220	10		
R. DOUTOR SINVAL DE SOUZA RIBEIRO	JD. SANTA CLARA	13735-230	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. DOUTOR TÚLIO RIBEIRO ROCHA	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13730-000	05	ZR5	
R. DOUTOR WILSON DE FIGUEIREDO SOUZA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-860	08		
R. DUQUE DE CAXIAS	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. ÉDER FERREIRA DA COSTA	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. EDGARD FREITAS	JD. CHICO PISCINA	13736-440	10		
R. EDGARD VIEIRA DE CARVALHO	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	04	ZR3	
R. EDMUNDO DANTE CALIO	JD. MAZIERO	13734-570	09		
R. EDMUNDO DANTE CALIÓ	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-570	08		
R. EDSON ABRAO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. EDUARDO FIGUEIREDO LIMA	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-735	10		
R. EDUARDO FIGUEIREDO LIMA FILHO	JD. BOTÂNICO	13733-558	05	ZR2	
R. EDUARDO GARCIA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-375	08		
R. EL SALVADOR	JD. LAVÍNIA	13738-309	11		
R. ELIEZER PEREIRA DO LAGO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-310	08		
R. ELISA DE CASTRO GREGHI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-118	10		
R. EMÍLIO LUCHESI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-320	10		
R. EQUADOR	JD. LAVÍNIA	13736-269	11		
R. ERASMO DE SOUZA RIBEIRO	JD. SANTA CLARA	13735-220	09		
R. ERCÍLIA MORAES DIAS - "DONA SANTA"	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	04	ZR3	
R. ERNESTINO DE OLIVEIRA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. ERNESTO CILINO	COND.CASAS DO MONTE BELO	13737-170	10		
R. ESPIRITO SANTO	JD. RECREIO	13731-070	05	ZR2	
R. ESPÍRITO SANTO	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-070	10		
R. ESPIRITO SANTO (Entre as ruas Dr.Odon C.F,Ferraz e Av. São Paulo)	VILA LAMBARI	13731-070	05	ZR2	
R. ESTADOS UNIDOS	JD. LAVÍNIA	13738-210	05	ZR4	
R. ESTÉBIO RIBEIRO	CENTRO	13730-300	05	ZC	
R. ESTELA MARANI SMECELLATO	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-680	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. EUFROSINO GERMANO MARTINS	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-320	08		
R. EUGÊNIO BUSSO	JD. SÃO FRANCISCO	13734-278	08		
R. EUGÊNIO BUSSO	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-278	09		
R. EUGÊNIO GREGHI	JD. SÃO JOSÉ	13736-643	10		
R. EUGÊNIO HUMBERTO CALORI	DISTRITO DE IGARAÍ - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. EUGÊNIO OLÍMPIO DA SILVA	JD. SANTA CECÍLIA	13733-020	05	ZR2	
R. EUGÊNIO OLÍMPIO DA SILVA	CENTRO	13733-020	06	ZC	
R. EUGÊNIO XAVIER DE SOUZA	JD. SANTA MARIA	13730-160	04	ZR3	
R. EUNICE POSSATO FÁVERO	JD. SÃO JOSÉ	13736-610	10		
R. EURICO DUTRA	JD. PRIMAVERA	13738-565	09		
R. EVARISTO RODRIGUES DA SILVA	JD. PLANALTO VERDE	13737-210	08		
R. EXPEDITO BERNARDO	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-790	08		
R. FARNESE PEREIRA DA FONSECA	ALTOS DO VALE II	13735-684	10		
R. FÉLIX PORCEL	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-280	09		
R. FERNANDO CASSIMIRO BIANCHESI	JD. BIANCHESI	13735-521	09		
R. FERNANDO CRISCUOLO	JD. ALVORADA	13735-510	09		
R. FERNANDO DE NORONHA	JD. GATOLÂNDIA	13731-350	05	ZR2	
R. FERNANDO DE NORONHA	PARQUE DO CANOAS	13731-350	05	ZR2	
R. FERNANDO PINHEIRO	JD. MAZIERO	13733-444	09		
R. FIORAVANTE PRINHOLATO	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-800	08		
R. FLORIANO PEIXOTO	BRAZ	13735-006	05	ZC	
R. FLORIANÓPOLIS	VILA QUINTINO	13736-200	11		
R. FORTALEZA	VILA QUINTINO	13736-079	11		
R. FORTUNATO COZZOLINO	PARQUE DO CANOAS	13731-500	06	ZR2	
R. FORTUNATO MICHELIN	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-679	08		
R. FORTUNATO NEGRI	JD. ALVORADA	13732-529	09		
R. FORTUNATO RIGOBELO	JD. RIGOBELLO	13730-247	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. FRANCISCO ANTÔNIO CORREA	JD. SANTA MARIA	13733-389	10		
R. FRANCISCO BALDINETI	JD. RECREIO	13731-088	05	ZR2	
R. FRANCISCO CAGNONI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. FRANCISCO DE ASSIS E SOUZA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. FRANCISCO DEMASI	CENTRO	13730-430	04	ZC	
R. FRANCISCO DEMASI	VILA QUINTINO	13730-430	04	ZR4	
R. FRANCISCO FIGUEIREDO BARRETTO	CH. BELA VISTA	13738-320	14		
R. FRANCISCO GABRIEL FERNANDES	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-062	12		
R. FRANCISCO GARÓFALO	JD. CHICO PISCINA	13736-459	10		
R. FRANCISCO GOMES	CENTRO	13730-320	04	ZC	
R. FRANCISCO LIMA SOUZA DIAS	JD. SANTA CLARA	13735-205	09		
R. FRANCISCO MAGLIOCA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-370	10		
R. FRANCISCO MANINI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13732-698	10		
R. FRANCISCO MANUEL DA SILVA	JD. SANTA CLARA	13735-329	09		
R. FRANCISCO MANUEL DE CAMARGO FIGUEIREDO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-104	12		
R. FRANCISCO MENDES (CHICO MENDES)	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
R. FRANCISCO PAULA ZANETTI	DISTRITO DE IGARAÍ - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. FRANCISCO PEDROSA FILHO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-105	10		
R. FRANCISCO TREPADOR	CH. SÃO PELEGRINO	13734-050	09		
R. FREDERICO VERZOLLA	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-123	07	ZR1	
R. GABRIEL ALVES MADEIRA	ALTOS DO VALE	13735-652	09		
R. GABRIEL ALVES MADEIRA	ALTOS DO VALE II	13735-690	09		
R. GABRIEL ALVES MADEIRA	CH. DO VALE	13735-555	13		
R. GABRIEL ALVES MADEIRA	RESIDENCIAL ALTA VISTA	13735-690	04	ZR3	
R. GABRIEL ALVES MADEIRA	RESIDENCIAL BARRA FEITA	13735-704	14		
R. GABRIEL JOSÉ PINHEIRO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. GABRIEL PINHEIRO	CENTRO	13730-090	06	ZC	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. GABRIEL PINHEIRO	JD. SANTA CECÍLIA	13730-090	05	ZR2	
R. GALILEU DE LUNA	JD. ALVORADA	13734-588	09		
R. GERALDO CARLOS SANTIAGO	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-690	08		
R. GERALDO DE MELLO COSTAL	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-669	08		
R. GERALDO FOGARIN	JD. PROGRESSO	13736-386	08		
R. GERALDO MARTINS	CH. SÃO MARTINS	13730-000	13		
R. GERALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DISTRITO DE IGARAÍ - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. GETÚLIO VARGAS	JD. PRIMAVERA	13738-575	06	ZR2	
R. GIANNA BERETTA MOLLA	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-448	08		
R. GILBERTO BEDIN	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-399	08		
R. GILBERTO BEDIN	JD. SÃO FRANCISCO	13734-399	08		
R. GILBERTO BEDIN	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. GILDA DE QUEIRÓS TELLES CUNALI	JD. SANTA EMILIA	13732-460	10		
R. GILDO GERALDO	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-399	08		
R. GINO BORONE	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-662	08		
R. GIORDANO DAL RIO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-350	08		
R. GIOVANE DELDUQUE	JD. SÃO JOSÉ	13736-615	10		
R. GOIÂNIA	VILA QUINTINO	13736-078	11		
R. GOIÁS	VILA LAMBARI	13731-080	05	ZR2	
R. GOIÁS	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-080	09		
R. GOIÁS	JD. RECREIO	13731-080	05	ZR2	
R. GONCALO VIEIRA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-745	08		
R. GONÇALVES DIAS	CECAP	13732-080	05	ZR2	
R. GUANABARA	JD. RIACHUELO	13738-505	05	ZR2	
R. GUANABARA	VILA SANTA ROSA	13731-110	05	ZR2	
R. GUARIROBA	CH. PALMEIRINHA	13737-465	13		
R. GUATEMALA	JD. CHICO PISCINA	13736-460	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. GUATEMALA	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-490	10		
R. GUATEMALA	JD. LAVÍNIA	13736-460	11		
R. GUIANA	JD. LAVÍNIA	13736-270	11		
R. GUILHERME DE ALMEIDA	JD. SANTA CLARA	13735-330	09		
R. GUSTAVO COELHO DIAS	JD. JOSÉ JUSTI	13734-515	09		
R. GUSTAVO MIACHON SANTOS	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-054	12		
R. HAMILTON LEITE DA SILVA	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-060	04	ZR1	
R. HEITOR VILLA LOBOS	JD. SANTA CLARA	13735-340	09		
R. HELENA CATARINA SILVA	JD. SANTA LUZIA	13737-215	08		
R. HELIO FRANZONI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-360	10		
R. HELOISA DE FIGUEIREDO FERRAZ	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-120	09		
R. HENRIQUE BRISIGHELLO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-330	08		
R. HERMENEGILDO PICOLI NETO	JD. LAVÍNIA	13736-334	11		
R. HERMES DA FONSECA	JD. PRIMAVERA	13738-585	09		
R. HEROINO MACHADO	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-489	08		
R. HILARIO PEIXEIRO SANTOS	JD. SÃO BENEDITO	13732-390	09		
R. HONDURAS	JD. LAVÍNIA	13738-220	11		
R. HONÓRIO FERREIRA PINTO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-659	08		
R. HORTÊNCIA FREIRE MACHADO	JD. SÃO JOSÉ	13736-620	05	ZR2	
R. HUGO MAGRI	JD. ALVORADA	13732-650	05	ZR2	
R. HUMBERTO BENEDETTI	JD. COLINA VERDE	13737-020	12		
R. HUMBERTO BENEDETTI	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-020	12		
R. HUMBERTO CUNALI	JD. RECREIO	13731-089	05	ZR2	
R. HUMBERTO CUNALI	VILA SANTA ROSA	13731-089	09		
R. HUMBERTO DE QUEIROZ	MOCOQUINHA	13734-150	05	ZR2	
R. IBSEN BELMUDES TOLEDO	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-740	10		
R. IDA GREGHI	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-775	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. IMACULADA CONCEIÇÃO	CENTRO	13730-420	05	ZC	
R. IMACULADA CONCEIÇÃO	VILA MARIA	13730-420	05	ZC	
R. IRIA JOSÉFA	CENTRO	13730-080	05	ZC	
R. IRMÃ FRANCISCA GONÇALVES	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. IRMÃ TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA FELIPE	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. IRMÃOS NICOLA	CENTRO	13730-369	05	ZC	
R. IRMÃOS NICOLA	VILA QUINTINO	13730-369	05	ZR4	
R. ISAIAS VACCILLOTTO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-430	08		
R. ITALO PUCCIARELLI	JD. COLINA VERDE	13737-025	12		
R. ITALO PUCCIARELLI	JD. DAS FIGUEIRAS	13730-000	04	ZR2	
R. ITALO PUCCIARELLI	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-025	12		
R. IVONE PEREIRA ROTTA	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-640	08		
R. IZAEL FONCECA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. IZAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. IZIDORO TREPADOR	JD. SANTA CECÍLIA	13730-000	05	ZR2	
R. JACINTO BELARMINO DA SILVA	RESIDENCIAL ALTA VISTA	13737-000	10		
R. JANUÁRIO BATISTA	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-282	09		
R. JANUÁRIO VALÉRIO	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-667	08		
R. JAYMER REHDER	JD. BIANCHESI	13735-522	09		
R. JOANA DA SILVA CARREIRA	JD. SÃO JOSÉ	13736-625	09		
R. JOANNA ZATUR NAUFEL	JD. SÃO JOSÉ	13736-630	09		
R. JOÃO ANANIAS	JD. DAS PAINEIRAS	13735-112	12		
R. JOÃO ANZALONI FILHO	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13735-200	05	ZR3	
R. JOÃO ANZALONI FILHO	JD. SANTA CLARA	13735-200	06	ZR2	
R. JOÃO AUGUSTO FILHO	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-600	08		
R. JOÃO BALAN	VILA CARVALHO	13735-459	09		
R. JOÃO BATISTA BRISIGHELLO NETO	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-575	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. JOÃO BATISTA DE CARVALHO	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-670	08		
R. JOÃO BATISTA FERREIRA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-522	09		
R. JOÃO BATISTA GIACÓIA	BRAZ	13737-017	06	ZC	
R. JOÃO BATISTA PEREIRA	JD. DAS PAINEIRAS	13735-100	12		
R. JOÃO BENTO DA SILVA	ALTOS DO VALE II	13735-672	10		
R. JOÃO BRISIGHELLO	BRAZ	13735-009	05	ZC	
R. JOÃO BRUNO BIAZIN	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-303	08		
R. JOÃO BUZZO	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-880	04	ZR1	
R. JOÃO BUZZO	JD. MIGUEL GOMES	13736-384	08		
R. JOÃO BUZZO	SANTA TEREZINHA I	13736-650	08		
R. JOÃO CANCIANO	JD. SÃO LUIZ	13735-043	12		
R. JOÃO CARRARA	JD. JOSÉ JUSTI	13734-520	09		
R. JOÃO CARVALHO DE LIMA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	06	ZR2	
R. JOÃO CILANI	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-037	12		
R. JOÃO DE OLIVEIRA CARVALHO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-670	08		
R. JOÃO DE SISTO	JD. BOTÂNICO	13733-552	09		
R. JOÃO DE SOUZA DIAS	RESIDENCIAL ITÁLICO MAZIERO	13736-686	08		
R. JOÃO ESPANHA	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-500	08		
R. JOÃO FALARINI	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-508	08		
R. JOÃO FLORINDO DA SILVA	DISTRITO DE IGARAÍ - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. JOÃO GOMES BARRETTO FILHO	CENTRO	13730-410	04	ZC	
R. JOÃO GOMES BARRETTO FILHO	VILA QUINTINO	13730-410	11		
R. JOÃO GOULART	JD. PRIMAVERA	13738-570	09		
R. JOÃO GRILO FILHO	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-580	08		
R. JOÃO JOSÉ CHINÊS	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-490	08		
R. JOÃO LUIZ LEOPOLDO HONORATO	ALTOS DO VALE	13735-650	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. JOÃO MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. JOÃO MOREIRA SALLES	VILA SANTA CRUZ	13734-210	09		
R. JOÃO MURARI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-340	08		
R. JOÃO NICOLA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	05	ZR2	
R. JOÃO PELOSI	VILA QUINTINO	13736-020	11		
R. JOÃO PEREIRA LIMA	JD. SANTA CECÍLIA	13733-030	05	ZR2	
R. JOÃO PINHEIRO DA COSTA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-788	08		
R. JOÃO PRETINHO	VILA CARVALHO	13735-409	09		
R. JOÃO RAMOS	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-670	08		
R. JOÃO SCARPARO	CH. SÃO PELEGRINO	13734-139	09		
R. JOÃO SILVÉRIO	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. JOÃO SIQUEIRA DE MESQUITA	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-090	01		
R. JOÃO SUKADOLNICK	JD. RIGOBELLO	13730-249	10		
R. JOÃO TEODORO MARIANO	JD. COLINA VERDE	13737-030	12		
R. JOÃO VIEIRA	COND.CASAS DO MONTE BELO	13737-175	10		
R. JOÃO ZAMARIAM	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-020	01		
R. JOAQUIM CÂNDIDO RIBEIRO	JD. JOSÉ JUSTI	13734-480	09		
R. JOAQUIM CUSTÓDIO DIAS	JD. SANTA CLARA	13735-270	05	ZR2	
R. JOAQUIM DE SOUZA GOMES	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. JOAQUIM EGEAS MARTINS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-850	08		
R. JOAQUIM FARIA DA COSTA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	05	ZR2	
R. JOAQUIM FIRMINO COSTA	JD. JOSÉ JUSTI	13734-525	09		
R. JOAQUIM LEME DO PRADO	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-590	08		
R. JOAQUIM RIBEIRO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-370	08		
R. JOAQUIM VENTURA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-512	09		
R. JORGE NAUFEL	CH. SÃO PELEGRINO	13734-040	09		
R. JORGE NAUFEL	VILA NAUFEL	13734-040	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. JOSÉ ALVES	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-815	08		
R. JOSÉ ALVES FURQUIM	ALTOS DO VALE II	13735-676	10		
R. JOSÉ AMATO	JD. SÃO JOSÉ	13736-810	05	ZR2	
R. JOSÉ AMATO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-810	05	ZR1	
R. JOSÉ ANTÔNIO PAGANOTE	JD. BOTÂNICO	13733-557	09		
R. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	JD. RIACHUELO II	13738-540	09		
R. JOSÉ ARLINDO SANTIAGO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. JOSÉ ARROIO	JD. PLANALTO VERDE	13736-775	08		
R. JOSÉ ARROIO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-775	08		
R. JOSÉ BALBINO	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-514	09		
R. JOSÉ BENEDITO SILVÉRIO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. JOSÉ BOARATTI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-673	08		
R. JOSÉ BONIFACIO	DESCANSO	13730-210	05	ZC	
R. JOSÉ BONIFÁCIO	CENTRO	13730-210	06	ZC	
R. JOSÉ CAETANO GUISSO	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-528	09		
R. JOSÉ CARDOSO FILHO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. JOSÉ CASTELANI	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS / JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. JOSÉ CATALANI	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. JOSÉ CÍCERO CASADO	CONJ HAB LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	13737-510	08		
R. JOSÉ CÍCERO CASADO	RESIDENCIAL ITÁLICO MAZIERO	13737-510	08		
R. JOSÉ COIMBRA DUARTE	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-619	08		
R. JOSÉ CRISCIUMA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. JOSÉ DE ABREU	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
R. JOSÉ DE ALENCAR	CECAP	13732-087	10		
R. JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO	VILA CARVALHO	13735-410	09		
R. JOSÉ DE SOUZA	DESCANSO	13735-039	05	ZC	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. JOSÉ DE SOUZA	APARECIDA	13735-039	05	ZR3	
R. JOSÉ DE SOUZA	BRAZ	13735-039	05	ZC	
R. JOSÉ DO CARMO SILVA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-760	08		
R. JOSÉ DUARTE CANEROSSI	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-585	08		
R. JOSÉ DUARTE CANEROSSI	PORTAL DA CIDADE	13734-585	09		
R. JOSÉ EUGÊNIO FILHO	JD. PLANALTO VERDE	13736-370	08		
R. JOSÉ FRANCESCHI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. JOSÉ GERALDO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-625	08		
R. JOSÉ GIUNTINI	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-639	08		
R. JOSÉ GIUNTINI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13732-639	10		
R. JOSÉ GOMES	DISTRITO DE IGARAÍ - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. JOSÉ JERÔNIMO FLORIANO DA SILVA	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. JOSÉ JOSINO DA COSTA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-805	08		
R. JOSÉ LUIZ DE LIMA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13730-000	08		
R. JOSÉ LUIZ FOGARIM	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-060	01		
R. JOSÉ LUIZ SUKADOLNIK	JD. BOTÂNICO	13733-554	05	ZR2	
R. JOSÉ MANOEL LUCHESI	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-780	08		
R. JOSÉ MARIA LUCIANO	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13733-115	08		
R. JOSÉ MARQUES DA SILVA	JD. PROGRESSO	13736-390	08		
R. JOSÉ MAXIMIANO PINTO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. JOSÉ MAZIEIRO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. JOSÉ MICHELIN NETO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-116	12		
R. JOSÉ NASSER	SANTA HELENA	13730-000	09		
R. JOSÉ OLETO	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-070	01		
R. JOSÉ OLYMPIO DE MELO	RESIDENCIAL ITÁLICO MAZIERO	13736-680	08		
R. JOSÉ OLYMPIO DE MELO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13737-513	08		
R. JOSÉ PEDRO FERREIRA	JD. BOTÂNICO		05	ZR2	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. JOSÉ PEREIRA DO LAGO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. JOSÉ POSATTI	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-883	08		
R. JOSÉ PROCÓPIO DA SILVA	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-580	08		
R. JOSÉ RIBEIRO	JD. SÃO JOSÉ	13737-313	05	ZR2	
R. JOSÉ RIBEIRO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-313	05	ZR1	
R. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-438	08		
R. JOSÉ RICARDO RIBEIRO DA COSTA	JD. SÃO JOSÉ	13736-635	05	ZR2	
R. JOSÉ VACCILLOTTO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-400	08		
R. JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS NETO	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-125	09		
R. JOSÉ VIEIRA NETO	JD. BOTÂNICO	13733-560	05	ZR2	
R. JOSÉ WILSON SCAFI	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-534	09		
R. JOSÉPHA GARCIA ALAMINO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. JOSIAS DO NASCIMENTO	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. JUAREZ QUINTINO PEREIRA	JD. SANTA CLARA	13735-320	06	ZR2	
R. JUÇARA	CH. PALMEIRINHA	13730-000	13		
R. JULIETA CAMPAROTO PRINI	JD. MAZIERO	13733-446	09		
R. JULIETA LIMA DIAS	JD. SANTA CLARA	13735-310	09		
R. JÚLIO CORREIA DA SILVA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-240	10		
R. JÚLIO DE OLIVEIRA	JD. DAS PAINEIRAS	13735-108	12		
R. JÚLIO GUEDES DE BRITO	JD. MAZIERO	13733-445	09		
R. JUSCELINO KUBITSCHEK	JD. PRIMAVERA	13738-590	06	ZR2	
R. LAÉRCIO PEREIRA	JD. COLINA VERDE	13730-000	12		
R. LAURO GRESPAN	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-234	10		
R. LÁZARO RODRIGUES DA SILVA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-244	09		
R. LEMBERG CRISCUOLO	DISTRITO INDUSTRIAL II	13735-046	01		
R. LEODORA CÂNDIDA DA SILVA VENTURA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-520	09		
R. LEODORO PATHEIS DOS SANTOS	JD. COLINA VERDE	13730-000	12		
R. LEONE REQUENATI DO PRADO	JD. RIACHUELO II	13738-538	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. LEÔNIDAS HORTA MACEDO	CH. BELA VISTA	13738-310	14		
R. LINA LEOPOLDINA PINHEIRO	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	06	ZR3	
R. LINA LEOPOLDINA PINHEIRO	VILA CARVALHO	13735-450	06	ZR2	
R. LINO GUEDES DE BRITO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-785	08		
R. LOURENCO PAROLI	JD. SANTA CECÍLIA	13733-080	05	ZR2	
R. LOURIVAL FURLAN	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-080	01		
R. LUCIANO MARCHESI	JD. SÃO FRANCISCO	13734-310	05	ZR2	
R. LUCINDO BARRETTO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR2	
R. LUCINDO PEREIRA LIMA	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-745	10		
R. LUIZ AMATTO	JD. ALVORADA	13732-509	09		
R. LUIZ ARMANDO PERES	JD. BOTÂNICO	13733-559	05	ZR2	
R. LUIZ BERGO FILHO	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-133	08		
R. LUIZ BRAULINO MARTINS	JD. DAS PAINEIRAS	13735-110	12		
R. LUIZ CARLOS QUINTINO BATISTA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. LUIZ DÉCIO FINARDI	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	04	ZR3	
R. LUIZ DOS SANTOS	JD. DAS PAINEIRAS	13735-114	12		
R. LUIZ GINO SPINELLI	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. LUIZ GOMES DE FARIA	JD. SÃO JOSÉ	13736-640	10		
R. LUIZ LOURENCINI	ALTOS DO VALE II	13735-680	10		
R. LUIZ PIRES DE CAMARGO	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-770	08		
R. LUIZ QUÍLICI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-325	08		
R. LUIZ RIGHETTI	JD. CHICO PISCINA	13736-509	10		
R. LUIZ RIGHETTI	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-509	10		
R. LUIZ SEBASTIÃO DE PAULO	DISTRITO DE IGARAÍ - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. LUIZ SPINELLI	JD. ALVORADA	13732-540	05	ZR2	
R. MACAÚBA	CH. PALMEIRINHA	13737-470	13		
R. MACHADO DE ASSIS	CECAP	13732-030	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. MAESTRO PASCHOAL GAGLIARDI	JD. SÃO FRANCISCO	13734-400	05	ZR2	
R. MAESTRO PASCHOAL GAGLIARDI	VILA SANTA CRUZ	13734-400	09		
R. MAESTRO PEDRO CAMIN	APARECIDA	13735-078	10		
R. MAJOR ADALBERTO DOS SANTOS FIGUEIREDO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-130	05	ZR3	
R. MAJOR ALBERTIN NOGUEIRA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-140	10		
R. MAJOR ALVINO SILVA	VILA SANTA CRUZ	13734-200	09		
R. MAJOR ANTÔNIO XAVIER	VILA CARVALHO	13735-440	05	ZR2	
R. MAJOR BENJAMIN COELHO MOREIRA MAGALHAES	JD. SANTA CECÍLIA	13733-060	05	ZR2	
R. MAJOR JOÃO BENTO	DESCANSO	13735-049	05	ZC	
R. MAJOR JOÃO FERRAZ SIQUEIRA	MOCOQUINHA	13734-250	05	ZR2	
R. MAJOR JOÃO FERRAZ SIQUEIRA	VILA SANTA CRUZ	13734-250	05	ZR2	
R. MAJOR JOSÉ QUINTINO PEREIRA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. MANAUS	JD. CHICO PISCINA	13736-130	10		
R. MANAUS	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-130	10		
R. MANAUS	VILA QUINTINO	13736-130	11		
R. MANOEL ANTÔNIO DE LIMA	COND. SÃO DOMINGOS SHOP	13734-445	01		
R. MANOEL BANDEIRA	CECAP	13732-050	10		
R. MANOEL BARBOSA	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-010	08		
R. MANOEL EGÍDIO DIÓGENES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. MANOEL ESMERINO RIBEIRO LIMA	JD. SÃO LUIZ	13735-045	12		
R. MANOEL JOSÉ PEREIRA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-524	09		
R. MANOEL MARTIM PIERRE	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-750	10		
R. MANOEL MARTIN	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-542	09		
R. MANOEL QUESSADA RODRIGUES	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-538	09		
R. MANUEL ANZALONI	VILA CARVALHO	13735-447	09		
R. MARA LÚCIA BITTENCOURT AVELAR DIAS	SANTA HELENA	13730-000	09		
R. MARANHÃO	JD. RIACHUELO	13738-510	05	ZR2	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. MARANHÃO	VILA SANTA ROSA	13738-510	05	ZR2	
R. MARCELO COELHO RIBEIRO ROCHA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-605	08		
R. MARCOS FOGARIN	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-645	08		
R. MARCOS LUIZ GONZAGA BARRETTO	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-130	09		
R. MARCOS PAVAN	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. MARIA BENEDICTA AMÂNCIO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. MARIA BENVINDA DOS SANTOS	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO FALARINI	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-755	08		
R. MARIA DE LOURDES FAUSTINO	JD. RECREIO	13731-105	05	ZR2	
R. MARIA DOLORES MARTINS VIOTTO	JD. PROGRESSO	13736-388	08		
R. MARIA HELENA SCARDAZZI CONVERSO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-417	08		
R. MARIA JOSÉ MÁXIMO	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. MARIA JULIANA PEREIRA	CENTRO	13736-030	04	ZC	
R. MARIA JULIANA PEREIRA	VILA QUINTINO	13736-030	11		
R. MARIA LÚCIA CASTELANO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. MARIA MEGA MÔNACO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-458	08		
R. MARIA MIRANDA MARIANO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-094	12		
R. MARIA PILLAR BENEDETTI	PARQUE DO CANOAS	13734-525	06	ZR2	
R. MARIA TERESA CARVALHO GIACÓIA	JD. DAS PAINEIRAS	13735-106	12		
R. MARIA TEREZA RIVAROLI FOGARIN	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. MARIA ZÉLIA PALMA MAZZIERO	JD. LAVÍNIA	13737-180	11		
R. MARIANO NIERO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-305	08		
R. MARINALDO DE MELO GOMES	JD. BOTÂNICO	13733-561	05	ZR2	
R. MÁRIO BEDIN	JD. SÃO LUIZ	13735-057	12		
R. MÁRIO DE ANDRADE	CECAP	13732-020	10		
R. MÁRIO JOSÉ FARACO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13732-699	10		
R. MÁRIO LAURIA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-847	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. MÁRIO LAURIA	RESIDENCIAL ITÁLICO MAZIERO	13736-684	08		
R. MÁRIO LÚCIO	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. MÁRIO ZANETTI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. MATHEUS DÁRIO ANDREOLI	JD. JOSÉ JUSTI	13734-465	07	ZR2	
R. MATO GROSSO	VILA SANTA ROSA	13731-130	05	ZR2	
R. MATO GROSSO DO SUL	JD. MELCHIOR	13731-030	09		
R. MATO GROSSO DO SUL	VILA LAMBARI	13731-030	05	ZR2	
R. MAURÍCIO DE MENDONÇA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-385	08		
R. MAURÍCIO MARCICANO	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-284	09		
R. MAURÍCIO MARCICANO	RESIDENCIAL SAMAMBAIA - COND. VILAGGIO SÃO FRANCISCO	13734-284	09		
R. MAURO CÂNDIDO	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-550	09		
R. MAURO LIMA DIAS	JD. COLINA VERDE	13737-035	04	ZR5	
R. MAURO LIMA DIAS	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-035	04	ZR2	
R. MAURO LIMA DIAS	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-035	12		
R. MAXIMILIANO ANDREOLI	JD. CHICO PISCINA	13736-490	10		
R. MAXIMILIANO ANDREOLI	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-490	10		
R. MAXIMILIANO MANZINI	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-765	08		
R. MÁXIMO MAFEO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-658	08		
R. MENARDA CORREIA DA SILVA	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-286	09		
R. MENOTI PRATALI	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-590	08		
R. MERCHID NAUFEL	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-030	12		
R. MESSIAS DE OLIVEIRA	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. MÉXICO	JD. CHICO PISCINA	13736-300	10		
R. MÉXICO	JD. LAVÍNIA	13736-300	11		
R. MICHEL JONATA FURQUIM	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-125	07	ZR1	
R. MIGUEL DE SOUZA	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. MIGUEL GARÓFALO SOBRINHO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. MIGUEL NAUFEL	CH. SÃO PELEGRINO	13734-030	09		
R. MIGUEL NAUFEL	VILA NAUFEL	13734-030	09		
R. MIGUEL PRÍCOLI SOBRINHO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-630	08		
R. MILTON GONÇALVES DIAS	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-595	04	ZR1	
R. MILTON MAZIEIRO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-800	08		
R. MINAS GERAIS	VILA SANTA ROSA	13731-140	05	ZR2	
R. MIRTES APARECIDA FÁVERO TAQUES	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	04	ZR3	
R. MONSENHOR FÉLIX BRANDI	JD. SÃO FRANCISCO	13734-300	08		
R. MONSENHOR JOÃO LAUREANO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-100	04	ZR3	
R. MONTE SANTO DE MINAS	JD. SANTA EMILIA	13730-280	04	ZR3	
R. MONTE SANTO DE MINAS	VILA MARIANA	13730-280	04	ZC	
R. MONTE SANTO DE MINAS	JD. SANTA MARIA	13730-280	10		
R. MONTE SANTO DE MINAS (Entre as Ruas "Domingos F. Andrade e Eugênio Xavier de Souza")	JD. SANTA MARIA	13730-280	10		
R. MONTEIRO LOBATO	CECAP	13732-089	10		
R. MONTEIRO LOBATO	JD. SANTA MARIA	13732-089	10		
R. MUNIS FERREIRA	APARECIDA	13735-069	09		
R. NAIR FOGARIN MODOLO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. NAIR PAULO DA SILVA	ALTOS DO VALE II	13735-688	10		
R. NATAL	JD. CHICO PISCINA	13736-140	10		
R. NATAL	VILA QUINTINO	13736-140	11		
R. NATAL BATISTELA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-140	08		
R. NATAL COMINATO	JD. ALVORADA	13732-530	09		
R. NATAL SALVADOR	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-603	08		
R. NATAL TREPADOR	CH. SÃO PELEGRINO	13734-160	08		
R. NEIDE FALARINI BEDIN	PARQUE DOS MANACÁS II	13730-000	08		
R. NELSON DE OLIVEIRA CARVALHO	CH. BELA VISTA	13738-330	14		
R. NELSON DI RUZA	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-755	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. NELSON JOSÉ BEDIN	DISTRITO DE IGARAÍ - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. NELSON MANDELA	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13730-972	08		
R. NELSON MARÇAL	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. NELSON MORAES DE LIMA	RESIDENCIAL NOVA CARVALHO	13730-000	10		
R. NELSON NIERO	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-040	04	ZR5	
R. NICANOR CAETANO DA SILVA	JD. DAS PAINEIRAS	13735-098	12		
R. NICARÁGUA	JD. CHICO PISCINA	13736-320	10		
R. NICARÁGUA	JD. LAVÍNIA	13736-320	11		
R. NICOLA MENECHINO	JD. SÃO JOSÉ	13736-645	12A	ZR6	
R. NICOLAU PAIONE	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-420	06	ZR1	
R. NICOLAU PAIONE	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13737-720	06	ZR1	
R. NICOLAU PAIONE	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-420	06	ZR1	
R. NICOLAU PAIONE	JD. SÃO JOSÉ	13730-000	06	ZR2	
R. NICOLAU PAIONE	RESIDENCIAL VALE VERDE	13737-420	06	ZR1	
R. NICOLINO MEGA	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-056	12		
R. NITERÓI	JD. CHICO PISCINA	13736-150	10		
R. NITERÓI	VILA QUINTINO	13736-150	11		
R. NOSSA SENHORA DA LUZ	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. NOVE DE JULHO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR2	
R. OCTAVIO AMANCIO	SANTA TEREZINHA II	13736-672	08		
R. OLAVO BILAC	CECAP	13732-100	05	ZR2	
R. OLAVO BILAC	JD. SANTA MARIA	13732-100	10		
R. OLÉZIO HORTELAN	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. OLÍMPIO MEIRELES DE ANDRADE	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-129	07	ZR1	
R. OLINTO FRANCISCO BUENO	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-290	09		
R. OLIVEIROS MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. OLÍVIA BALBINO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. ONOFRE PIMENTA	PARQUE DOS MANACÁS II	13730-000	08		
R. ORAZILIA REZENDE RAMOS	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-035	12		
R. ORCHIZA DE FIGUEIREDO	JD. SANTA EMILIA	13732-468	10		
R. ORESTES NICOLAU LUZ	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-429	08		
R. ORLANDO CORTOSSI	JD. JOSÉ JUSTI	13734-470	09		
R. ORLANDO CORTOSSI	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-542	09		
R. ORLANDO ESPANHA	JD. MAZIERO	13733-448	09		
R. ORLANDO MARIOTTO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. ORLANDO MARQUETTI	DISTRITO DE IGARAÍ - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. ORLANDO PERETO	JD. SÃO LUIZ	13730-000	12		
R. ORLANDO RÍMOLI	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-100	01		
R. OSCAR SOUZA DIAS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-805	08		
R. OSVALDO APOLINARIO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. OSVALDO DE SOUZA DIAS	CONJ HAB LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	13737-505	05	ZR1	
R. OSVALDO DE SOUZA DIAS	JD. SANTA LUZIA	13737-505	08		
R. OSWALDO CRUZ	APARECIDA	13735-079	09		
R. OSWALDO CRUZ	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR2	
R. OTÁVIO ERASMO SANTIAGO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-375	08		
R. OTÁVIO PEREIRA LIMA	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13730-000	10		
R. OVÍDIO MAZIERO	JD. COLINA VERDE	13737-040	12		
R. OVÍDIO MAZIERO	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-040	09		
R. OVÍDIO MAZIERO	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-040	12		
R. PADRE ANCHIETA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. PADRE ANCHIETA	VILA QUINTINO	13730-044	11		
R. PADRE ARGÍLIO MALATESTA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-410	05	ZR1	
R. PADRE JOÃO BUENO GONCALVEZ	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-650	05	ZR1	
R. PADRE MANOEL JOAQUIM DAS DORES	JD. SANTA CECÍLIA	13733-050	05	ZR2	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. PADRE MANOEL JOAQUIM DAS DORES	VILA SANTA CRUZ	13733-050	05	ZR2	
R. PARÁ	JD. GATOLÂNDIA	13731-220	06	ZR2	
R. PARÁ	VILA SANTA ROSA	13731-220	06	ZR2	
R. PARAGUAI	JD. LAVÍNIA	13736-278	11		
R. PARAÍBA	VILA SANTA ROSA	13731-150	05	ZR2	
R. PARANÁ	JD. NOVA MOCOCA	13731-160	05	ZR2	
R. PARANÁ	VILA SANTA ROSA	13731-160	05	ZR2	
R. PASCHOAL PISANI	JD. SANTA CLARA	13735-260	09		
R. PASCHOAL PISANI FILHO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-606	08		
R. PASCHOAL RANIERI	CENTRO	13735-029	05	ZC	
R. PASCHOALINO ADALBERTO GREGHI	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. PASCOAL DANTI MARTINS	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. PASTOR BENTO COSTA PEREIRA	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. PASTOR JOÃO MARIA RODRIGUES	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. PAULO ABELARDI	JD. BOTÂNICO	13733-555	09		
R. PAULO DE BARROS WHITAKER	JD. CHICO PISCINA	13736-420	04	ZR3	
R. PAULO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS MARCHESE	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-720	10		
R. PAULO GOMES	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. PAULO GOMES	DISTRITO DE IGARAÍ - JD. INDEPENDÊNCIA	13750-000	09		
R. PAULO REZENDE DE CARVALHO	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-139	08		
R. PAULO RIGOBELLO	JD. SANTA CECÍLIA	13733-049	05	ZR2	
R. PAULO SETUBAL	CECAP	13732-040	10		
R. PEDRO BOARATTI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13735-499	08		
R. PEDRO CONVERSO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-607	08		
R. PEDRO COSSI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. PEDRO COSTAL PECIN	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-390	08		
R. PEDRO COSTAL PECIN	JD. SÃO FRANCISCO	13734-390	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. PEDRO DANIEL	JD. SANTA CLARA	13735-240	09		
R. PEDRO FERREIRA DE SOUZA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. PEDRO GIUNTINI	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-509	08		
R. PEDRO GRANITO	VILA NAUFEL	13734-020	09		
R. PEDRO GUILHERME DA COSTA	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-630	08		
R. PEDRO MIRANDA GOULART	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. PEDRO MOREIRA	RESIDENCIAL ALTA VISTA	13737-000	10		
R. PEDRO PICOLI	JD. CHICO PISCINA	13736-410	10		
R. PEDRO SAES MOLINA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-790	08		
R. PEDRO SIQUEIRA	JD. SÃO LUIZ	13730-000	12		
R. PEDRO ZAMARIAN	CENTRO	13733-040	05	ZC	
R. PEDRO ZAMARIAN	JD. SANTA CECÍLIA	13733-040	05	ZR2	
R. PERNAMBUCO	JD. GATOLÂNDIA	13731-250	06	ZR2	
R. PERNAMBUCO	VILA LAMBARI	13731-250	06	ZR2	
R. PERNAMBUCO	VILA SANTA ROSA	13731-250	06	ZR2	
R. PIAUÍ	VILA SANTA ROSA	13731-170	05	ZR2	
R. PIAUÍ	JD. NOVA MOCOCA	13731-170	05	ZR2	
R. PLÍNIO SILVA	CONJ HAB LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	13737-507	08		
R. PLÍNIO SILVA	JD. SANTA LUZIA	13737-507	08		
R. PORTO ALEGRE	VILA QUINTINO	13736-040	11		
R. PRIMO BRISIGHELLO	JD. DAS FIGUEIRAS	13730-000	09		
R. PRIMO FÁVERO	JD. SÃO LUIZ	13735-055	12		
R. PROFESSOR ANTÔNIO CARRARA	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-625	08		
R. PROFESSOR ANTÔNIO RABELO CYSTERNA	CENTRO	13733-110	04	ZC	
R. PROFESSOR ANTÔNIO RABELO CYSTERNA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-110	10		
R. PROFESSOR JOÃO ROTTA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-546	09		
R. PROFESSOR JOSÉ BARRETO COELHO	VILA QUINTINO	13730-029	11		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. PROFESSOR JOSÉ GERMANO DA SILVA	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-380	05	ZR1	
R. PROFESSOR JOSÉ GERMANO DA SILVA	MOCOQUINHA	13734-380	05	ZR2	
R. PROFESSOR JOSÉ GERMANO DA SILVA	VILA SANTA CRUZ	13734-380	05	ZR2	
R. PROFESSOR MANOEL VAZ LOBO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-600	08		
R. PROFESSOR MÁRIO YAMADA	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-131	08		
R. PROFESSOR OSCAR AUGUSTO GUELLI	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. PROFESSOR PAULO GIUDICE DE GODOY	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-536	09		
R. PROFESSOR RODOLFO GARCIA ROSA	CENTRO	13730-035	05	ZC	
R. PROFESSOR RODOLFO GARCIA ROSA	MOCOQUINHA	13730-035	05	ZR2	
R. PROFESSORA ELIZA MAIA NORTE	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-300	05	ZR1	
R. PROFESSORA ELIZA MAIA NORTE	JD. SÃO JOSÉ	13737-300	05	ZR2	
R. PROFESSORA ZENAIDE PERETO RIBEIRO ROCHA	JD. NOVA MOCOCA	13731-360	05	ZR2	
R. PROJETADA	VILA CARVALHO	13730-000	09		
R. PROJETADA 3	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13730-000	12		
R. PRUDENTE DE MORAES	CENTRO	13730-400	05	ZC	
R. PRUDENTE DE MORAES	VILA QUINTINO	13730-400	11		
R. QUATRO	CH. DOS IPÊS	13730-000	13		
R. QUINTINO BOCAIÚVA	DESCANSO	13735-008	05	ZC	
R. RAUL GARIB	JD. ALVORADA	13732-520	05	ZR2	
R. RAUL ROBERTO CAMPOS	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-419	08		
R. RECIFE	VILA QUINTINO	13736-039	11		
R. RENATO BONICOSKI	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. RENATO PALLADINI	JD. ALVORADA	13732-539	09		
R. RIACHUELO	CENTRO	13730-070	06	ZC	
R. RIACHUELO	JD. SANTA CECÍLIA	13730-070	05	ZR2	
R. RIACHUELO	VILA QUINTINO	13730-070	05	ZR4	
R. RIAD JAUHAR	JD. SANTA MARIA	13730-277	10		
R. RICARDO MÔNACO	PARQUE DO CANOAS	13731-510	05	ZR2	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. RIO DE JANEIRO	JD. GATOLÂNDIA	13731-290	05	ZR2	
R. RIO DE JANEIRO	JD. NOVA MOCOCA	13731-290	05	ZR2	
R. RIO DE JANEIRO	VILA SANTA ROSA	13731-180	05	ZR2	
R. RIO GRANDE DO NORTE	JD. NOVA MOCOCA	13731-295	05	ZR2	
R. RIO GRANDE DO NORTE	VILA SANTA ROSA	13731-190	05	ZR2	
R. RIO GRANDE DO SUL	JD. GATOLÂNDIA	13731-300	05	ZR2	
R. RIO GRANDE DO SUL	JD. NOVA MOCOCA	13731-300	05	ZR2	
R. RIO GRANDE DO SUL	VILA SANTA ROSA	13731-300	05	ZR2	
R. ROBERTO APARECIDO BELUOMO	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-886	08		
R. ROBERTO CONVERSO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-092	12		
R. ROBERTO ROQUE	ALTOS DO VALE II	13735-682	10		
R. RODOLFO DE ASSIS	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. RODOLFO JESUS PONTES	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-350	08		
R. RODRIGO LIMA SILVA ELIAS	PARQUE DO CANOAS	13731-515	09		
R. ROMEU VERZOLA	JD. LAVÍNIA	13730-000	11		
R. RONDÔNIA	JD. GATOLÂNDIA	13731-330	05	ZR2	
R. RONDÔNIA	JD. NOVA MOCOCA	13731-330	05	ZR2	
R. ROQUE PEZZO	MOCOQUINHA	13734-100	09		
R. ROQUE TIMÓTEO DE ALMEIDA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13730-000	08		
R. ROQUE TIMÓTEO DE ALMEIDA	PORTAL DA CIDADE	13737-000	09		
R. RORAIMA	JD. GATOLÂNDIA	13731-340	05	ZR2	
R. RORAIMA	JD. NOVA MOCOCA	13731-340	05	ZR2	
R. ROSA BENEDETTI	JD. SANTA CECÍLIA	13733-009	05	ZR2	
R. ROSA ESPANHA GREGHI	JD. BOTÂNICO	13733-556	09		
R. ROSA LATORRACA MENDONÇA	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-881	08		
R. ROSA MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. ROSA MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
ROSINA STAVALE PRÍCOLI	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13730-000	05	ZR3	
ROVAIL RODRIGUES SILVA	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-660	08		
RUI BARBOSA	CECAP	13730-170	10		
RUI BARBOSA	JD. SANTA MARIA	13730-170	10		
RUY BARBOSA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
SALDANHA MARINHO	CENTRO	13730-100	05	ZC	
SALDANHA MARINHO	JD. SANTA CECÍLIA	13733-000	05	ZR2	
SALDANHA MARINHO	VILA MARIA	13730-100	05	ZC	
SALVADOR	VILA QUINTINO	13736-060	11		
SALVADOR MOLLO	JD. CHICO PISCINA	13736-400	05	ZR3	
SALVADOR ROVIELLO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-795	08		
SANTA CATARINA	JD. GATOLÂNDIA	13731-310	05	ZR2	
SANTA CATARINA	JD. NOVA MOCOCA	13731-310	05	ZR2	
SANTA CATARINA	VILA SANTA ROSA	13731-310	05	ZR2	
SANTO ANDRÉ	DISTRITO INDUSTRIAL I	13733-430	07		
SÃO BERNARDO	DISTRITO INDUSTRIAL I	13733-420	07		
SÃO CAETANO DO SUL	DISTRITO INDUSTRIAL I	13733-410	07		
SASSAKI MASSAO	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-110	01		
SEBASTIANA QUERANZA DANIEL	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-292	09		
SEBASTIANA RIBEIRO CAIXETA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
SEBASTIÃO IÓRIO	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
SEBASTIÃO MICAEL DE SOUZA	JD. SANTA EMILIA	13732-464	10		
SECONDO BRISIGHELLO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-660	08		
SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	CH. BELA VISTA	13738-300	06	ZCH2	
SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	COND. JD. DAS PAINEIRAS	13738-300	12		
SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	COND. RESIDENCIAL LAGO AZUL	13738-300	12		
SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	JD. LAVÍNIA	13738-300	06	ZR4	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	TERRAS DE SANTA MARINA	13738-300	05	ZR5	
R. SERAFINA ALBERTI PRÍCOLI	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13730-000	05	ZR3	
R. SÉRGIO CIRIELLI	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. SERGIPE	JD. GATOLÂNDIA	13731-320	05	ZR2	
R. SERGIPE	JD. NOVA MOCOCA	13731-320	05	ZR2	
R. SERGIPE	VILA SANTA ROSA	13731-320	05	ZR2	
R. SETE DE SETEMBRO	CENTRO	13730-046	05	ZC	
R. SETE DE SETEMBRO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. SEVERINO TROMBINI	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-370	08		
R. SIDNEY CONCEIÇÃO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-669	08		
R. SIDNEY DOS SANTOS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13737-669	08		
R. SÍLVIA HELENA NASSER DE ARAUJO	SANTA HELENA	13730-000	09		
R. SÍLVIA MARA XAVIER DE MELLO	CH. CAPELINHA	13737-000	13		
R. SÍLVIO DAL RIO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-346	08		
R. SÍLVIO ESMERALDO PAULINO	COND.CASAS DO MONTE BELO	13737-155	10		
R. SÍLVIO LIMA DIAS	DISTRITO DE IGARAÍ - JD. INDEPENDÊNCIA	13750-000	09		
R. SINÉSIO COSTA LONGA	RESIDENCIAL ALTA VISTA	13737-000	10		
R. TAMBAÚ	JD. SANTA MARIA	13730-275	10		
R. TAMBAÚ (Entre as Ruas "Domingos F. Andrade e Eugênio Xavier de Souza")	JD. SANTA MARIA	13730-275	04	ZR3	
R. TAPIRATIBA	JD. SANTA MARIA	13730-150	04	ZR3	
R. TENENTE JOSÉ FERRAZ	CENTRO	13730-200	05	ZC	
R. TENENTE JOSÉ FERRAZ	JD. SANTA CECÍLIA	13730-200	05	ZR2	
R. TEREZA ANANIAS ESTETER	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. TEREZA SCARPARO MACIEL	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. TERTULIANO MEIRELLES	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. THOMAZ FUSCHILO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-657	08		
R. TOCANTINS	JD. NOVA MOCOCA	13731-285	05	ZR2	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. TRÊS	CH. DOS IPÊS	13730-000	13		
R. TREZE DE MAIO	BRAZ	13735-018	05	ZC	
R. TUCUMÃ	CH. PALMEIRINHA	13737-475	13		
R. TUCUNARÉ	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-019	10		
R. TUFÍ JOÃO DOMINGOS	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-390	04	ZR3	
R. UM	CH. DOS IPÊS	13730-000	13		
R. URIAS GONÇALVES DOS SANTOS	DESCANSO	13735-034	05	ZC	
R. URIAS RODRIGUES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13730-000	09		
R. URIAS RODRIGUES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. URUGUAI	JD. LAVÍNIA	13736-240	11		
R. VARO BORGES DOS REIS	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-410	08		
R. VENERANDO RIBEIRO	MOCOQUINHA	13734-120	09		
R. VENERANDO RIBEIRO	VILA NAUFEL	13734-120	09		
R. VENEZUELA	JD. LAVÍNIA	13736-220	11		
R. VENÍLIA QUÍLICE LOPES	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-548	09		
R. VERA LÚCIA GREGHI BORASCHI	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	05	ZR2	
R. VICENTE SOARES	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-418	08		
R. VISCONDE DO RIO BRANCO	APARECIDA	13735-070	06	ZR3	
R. VISCONDE DO RIO BRANCO	CENTRO	13730-250	06	ZC	
R. VITOR CÂNDIDO	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-532	09		
R. VITOR DE ASSIS LIMA	VILA CARVALHO	13735-449	09		
R. VITOR DE ASSIS LIMA	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-449	08		
R. VITORIO SEGUNDO GREGHI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-119	10		
R. WALDEMAR MIACHON	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-315	08		
R. WALDEMAR PAVAN	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. WALTER ANTÔNIO BECKER	ALTOS DO VALE II	13735-670	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. WASHINGTON LUIZ	JD. PRIMAVERA	13738-560	09		
R. WENCESLAU BRAZ	JD. SÃO FRANCISCO	13734-320	08		
R. WILSON ÂNGELO PERETTO (ALEMÃO)	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. WILSON JOSÉ BIASIN FERNANDES	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. WILSON PASCHOAL NETO	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-060	12		
R. XV DE NOVEMBRO	CENTRO	13730-020	06	ZC	
R. ZENON SECUNDO DE OLIVEIRA	JD. BOTÂNICO	13733-563	09		
R. ZEQUINHA DE ABREU	JD. SANTA CLARA	13735-290	09		
R. ZILDA PAZOTE	PARQUE DO CANOAS	13730-000	06	ZR2	
R. ZORAIDE SOARES PERETO	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
RODOVIA MANOEL BARBOSA	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-010	07	ZR1	
RUA PROFESSOR JOSÉ GERMANO DA SILVA	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
TRAVESSA DA FÉ	VILA SANTA CRUZ	13734-259	09		
TRAVESSA DALMONTE	VILA CARVALHO	13735-408	09		
TRAVESSA JOAQUIM FERREIRA SOUZA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FATIMA	VILA CARVALHO	13735-419	09		

ANEXO IV

TABELA IV – RELAÇÃO COM O NOME DE TODOS OS LOGRADOUROS DE MOCOCA E DISTRITOS DE IGARAÍ E SÃO BENEDITO DAS AREIAS, APONTANDO OS INDICATIVOS QUE CLASSIFICAM AS FORMAS DE OCUPAÇÃO DO SOLO EM TODOS OS SEUS ASPECTOS

POR BAIRRO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. ALICE MARIA DE SILVA	ALTOS DO VALE	13735-654	04	ZR2	
R. GABRIEL ALVES MADEIRA	ALTOS DO VALE	13735-652	09		
R. JOÃO LUIZ LEOPOLDO HONORATO	ALTOS DO VALE	13735-650	10		
R. ANTÔNIO APARECIDO MADEIRA	ALTOS DO VALE II	13735-674	10		
R. BENEDITO BARBOSA	ALTOS DO VALE II	13735-686	10		
R. FARNESE PEREIRA DA FONSECA	ALTOS DO VALE II	13735-684	10		
R. GABRIEL ALVES MADEIRA	ALTOS DO VALE II	13735-690	09		
R. JOÃO BENTO DA SILVA	ALTOS DO VALE II	13735-672	10		
R. JOSÉ ALVES FURQUIM	ALTOS DO VALE II	13735-676	10		
R. LUIZ LOURENCINI	ALTOS DO VALE II	13735-680	10		
R. NAIR PAULO DA SILVA	ALTOS DO VALE II	13735-688	10		
R. ROBERTO ROQUE	ALTOS DO VALE II	13735-682	10		
R. WALTER ANTÔNIO BECKER	ALTOS DO VALE II	13735-670	10		
R. ADALTON PEREIRA DO LAGO	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-230	10		
R. ALBINO ROTTA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-232	10		
R. ARISTÓTELES ANTÔNIO FERREIRA COSTA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-236	10		
R. BELMIRO VICINANCA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-238	10		
R. CARLOS ADALBERTO DE LIMA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-242	10		
R. JÚLIO CORREIA DA SILVA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-240	10		
R. LAURO GRESPAN	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-234	10		
R. LÁZARO RODRIGUES DA SILVA	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-244	09		
R. NICOLAU PAIONE	ANITA VENTURI PRÍCOLI	13737-420	06	ZR1	
AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO	APARECIDA	13735-074	06	ZR3	
PRAÇA LARGO NOSSA SENHORA APARECIDA	APARECIDA	13735-077	06	ZR3	
PRAÇA TOMAZ ALBERTO WHATELY	APARECIDA	13735-065	06	ZR3	
R. ANDRÉ MASILI	APARECIDA	13735-066	10		
R. ANTÔNIO DE SOUZA LIMA	APARECIDA	13735-068	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. BARÃO DE MONTE SANTO	APARECIDA	13735-060	05	ZR3	
R. BARÃO DE MONTE SANTO(ENTRE AS R. DR. JOÃO GOMES E SAMUEL BENEVIDES)	APARECIDA	13735-060	06	ZR3	
R. CORONEL CARVALHAES	APARECIDA	13735-067	06	ZR3	
R. CORONEL DIOGO (do nº 79 à ao nº 809)	APARECIDA	13735-080	06	ZR3	
R. DOUTOR JOÃO GOMES	APARECIDA	13735-076	04	ZR3	
R. DOUTOR MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO	APARECIDA	13730-000	06	ZR3	
R. JOSÉ DE SOUZA	APARECIDA	13735-039	05	ZR3	
R. MAESTRO PEDRO CAMIN	APARECIDA	13735-078	10		
R. MUNIS FERREIRA	APARECIDA	13735-069	09		
R. OSWALDO CRUZ	APARECIDA	13735-079	09		
R. VISCONDE DO RIO BRANCO	APARECIDA	13735-070	06	ZR3	
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	BRAZ	13735-000	06	ZC	
PRAÇA NOVE DE JULHO	BRAZ	13735-007	06	ZC	
R. BERNARDINO DE CAMPOS	BRAZ	13735-030	05	ZC	
R. CAPITÃO LUÍS PENA	BRAZ	13735-010	05	ZC	
R. CORONEL DIOGO	BRAZ	13735-027	05	ZC	
R. DOMINGOS GÍGLIO	BRAZ	13735-019	05	ZC	
R. FLORIANO PEIXOTO	BRAZ	13735-006	05	ZC	
R. JOÃO BATISTA GIACÓIA	BRAZ	13737-017	06	ZC	
R. JOÃO BRISIGHELLO	BRAZ	13735-009	05	ZC	
R. JOSÉ DE SOUZA	BRAZ	13735-039	05	ZC	
R. TREZE DE MAIO	BRAZ	13735-018	05	ZC	
AV. GABRIEL DO Ó	CECAP	13732-620	06	ZR2	
R. ALEXANDRE CUNALI	CECAP	13732-090	04	ZR2	
R. CASTRO ALVES	CECAP	13732-086	09		
R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	CECAP	13732-010	08		
R. COELHO NETTO	CECAP	13732-088	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. GONÇALVES DIAS	CECAP	13732-080	05	ZR2	
R. JOSÉ DE ALENCAR	CECAP	13732-087	10		
R. MACHADO DE ASSIS	CECAP	13732-030	10		
R. MANOEL BANDEIRA	CECAP	13732-050	10		
R. MÁRIO DE ANDRADE	CECAP	13732-020	10		
R. MONTEIRO LOBATO	CECAP	13732-089	10		
R. OLAVO BILAC	CECAP	13732-100	05	ZR2	
R. PAULO SETUBAL	CECAP	13732-040	10		
R. RUI BARBOSA	CECAP	13730-170	10		
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	CENTRO	13730-005	06	ZC	
AV. JOSÉ VIEIRA BARRETO JUNIOR	CENTRO	13730-450	05	ZC	
AV. SAUDADE	CENTRO	13730-240	05	ZC	
PRAÇA ADEMAR DE BARROS	CENTRO	13730-048	02		
PRAÇA ANTÔNIO GONCALVES SIQUEIRA	CENTRO	13730-118	04	ZC	
PRAÇA ANTÔNIO PRADO	CENTRO	13730-036	06	ZC	
PRAÇA BÁRBARA EUFRASINA DE LIMA	CENTRO	13730-380	04	ZC	
PRAÇA DOIS DE NOVEMBRO	CENTRO	13730-156	05	ZC	
PRAÇA DOUTOR JEFFERSON FERRAZ	CENTRO	13730-119	04	ZC	
PRAÇA EPITÁCIO PESSOA	CENTRO	13730-037	02		
PRAÇA JOSÉ BUENO RIBEIRO (ANTIGA PÇA DOS CAMINHOEIROS)	CENTRO	13730-000	05	ZC	
PRAÇA JOSÉ MANOEL	CENTRO	13730-089	05	ZC	
PRAÇA MAJOR JOSÉ PEDRO	CENTRO	13730-038	02	ZPH	
PRAÇA MAJOR JOSÉ QUINTINO PEREIRA	CENTRO	13730-370	04	ZC	
PRAÇA MARECHAL DEODORO	CENTRO	13730-047	02	ZPH	
R. ALFERES PEDROSA	CENTRO	13730-030	06	ZC	
R. ANTENOR SILVA	CENTRO	13730-049	04	ZC	
R. ANTÔNIO CRISTOVAM	CENTRO	13730-110	05	ZC	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. ANTÔNIO TEÓFILO	CENTRO	13730-290	05	ZC	
R. AUGUSTO BARRETO	CENTRO	13730-129	05	ZC	
R. BARÃO DE MONTE SANTO	CENTRO	13730-230	06	ZC	
R. BENJAMIN CONSTANT	CENTRO	13730-009	06	ZC	
R. CAMPOS SALLES	CENTRO	13730-229	06	ZC	
R. CAPITÃO EMÍLIO DE TOLEDO	CENTRO	13730-460	06	ZC	
R. CAPITÃO FRANCISCO MUNIZ BARRETO	CENTRO	13730-310	05	ZC	
R. CAPITÃO JOSÉ CAETANO DE FIGUEIREDO	CENTRO	13730-050	04	ZC	
R. CAPITÃO JOSÉ GOMES	CENTRO	13730-060	05	ZC	
R. CAPITÃO JOSÉ GOMES (entre as ruas Cel. Diogo e Visconde R.Branco)	CENTRO	13730-060	06	ZC	
R. CARMO TALIBERTI	CENTRO	13730-010	05	ZC	
R. CONCEIÇÃO BARISON DE LIMA	CENTRO	13730-015	05	ZC	
R. CORONEL DIOGO	CENTRO	13730-260	06	ZC	
R. CORONEL JOSÉ PEREIRA LIMA	CENTRO	13730-220	06	ZC	
R. COSTA PEREIRA	CENTRO	13730-360	06	ZC	
R. DEPUTADO PASCHOAL RANIERI MAZILI	CENTRO	13730-059	05	ZC	
R. DOUTOR ADOLPHO BARRETTO	CENTRO	13730-120	04	ZC	
R. DOUTOR LUIZ CAPRIGLIONI	CENTRO	13733-010	06	ZC	
R. DOUTOR MUNIS BARRETTO	CENTRO	13730-040	02		
R. ESTÉBIO RIBEIRO	CENTRO	13730-300	05	ZC	
R. EUGÊNIO OLIMPIO DA SILVA	CENTRO	13733-020	06	ZC	
R. FRANCISCO DEMASI	CENTRO	13730-430	04	ZC	
R. FRANCISCO GOMES	CENTRO	13730-320	04	ZC	
R. GABRIEL PINHEIRO	CENTRO	13730-090	06	ZC	
R. IMACULADA CONCEIÇÃO	CENTRO	13730-420	05	ZC	
R. IRIA JOSÉFA	CENTRO	13730-080	05	ZC	
R. IRMÃOS NICOLA	CENTRO	13730-369	05	ZC	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. JOÃO GOMES BARRETTO FILHO	CENTRO	13730-410	04	ZC	
R. JOSÉ BONIFÁCIO	CENTRO	13730-210	06	ZC	
R. MARIA JULIANA PEREIRA	CENTRO	13736-030	04	ZC	
R. PASCHOAL RANIERI	CENTRO	13735-029	05	ZC	
R. PEDRO ZAMARIAN	CENTRO	13733-040	05	ZC	
R. PROFESSOR ANTÔNIO RABELO CYSTERNA	CENTRO	13733-110	04	ZC	
R. PROFESSOR RODOLFO GARCIA ROSA	CENTRO	13730-035	05	ZC	
R. PRUDENTE DE MORAES	CENTRO	13730-400	05	ZC	
R. RIACHUELO	CENTRO	13730-070	06	ZC	
R. SALDANHA MARINHO	CENTRO	13730-100	05	ZC	
R. SETE DE SETEMBRO	CENTRO	13730-046	05	ZC	
R. TENENTE JOSÉ FERRAZ	CENTRO	13730-200	05	ZC	
R. VISCONDE DO RIO BRANCO	CENTRO	13730-250	06	ZC	
R. XV DE NOVEMBRO	CENTRO	13730-020	06	ZC	
R. FRANCISCO FIGUEIREDO BARRETTO	CH. BELA VISTA	13738-320	14		
R. LEÔNIDAS HORTA MACEDO	CH. BELA VISTA	13738-310	14		
R. NELSON DE OLIVEIRA CARVALHO	CH. BELA VISTA	13738-330	14		
R. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	CH. BELA VISTA	13738-300	06	ZCH2	
AV. ANTÔNIO XAVIER	CH. CAPELINHA	13730-000	13		
R. SÍLVIA MARA XAVIER DE MELLO	CH. CAPELINHA	13737-000	13		
AV. DAS AMOREIRAS	CH. DO VALE	13735-600	13		
R. DAS LARANJEIRAS	CH. DO VALE	13735-580	13		
R. DAS LIMEIRAS	CH. DO VALE	13735-590	13		
R. DAS MANGUEIRAS	CH. DO VALE	13735-570	14A	ZCH3	
R. DOS LIMOEIROS	CH. DO VALE	13735-560	13		
R. DOS PESSEGUEIROS	CH. DO VALE	13735-610	13		
R. GABRIEL ALVES MADEIRA	CH. DO VALE	13735-555	13		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
ESTRADA DR. GENTIL FERREIRA DA SILVA	CH. DO VALE	13735-565	07		
R. CINCO	CH. DOS IPÊS	13737-700	13		
R. QUATRO	CH. DOS IPÊS	13730-000	13		
R. UM	CH. DOS IPÊS	13730-000	13		
R. DOIS	CH. DOS IPÊS	13737-685	13		
R. TRÊS	CH. DOS IPÊS	13730-000	13		
AV. DOUTOR GILBERTO VERGUEIRO DA SILVA	CH. PALMEIRINHA	13737-460	13		
R. BABAÇU	CH. PALMEIRINHA	13737-425	13		
R. BACURI	CH. PALMEIRINHA	13737-430	13		
R. BREJAÚBA	CH. PALMEIRINHA	13737-435	13		
R. BURITI	CH. PALMEIRINHA	13737-440	13		
R. BUTIÁ	CH. PALMEIRINHA	13737-445	13		
R. CARANDAÍ	CH. PALMEIRINHA	13737-450	13		
R. CARNAÚBA	CH. PALMEIRINHA	13737-455	13		
R. GUARIROBA	CH. PALMEIRINHA	13737-465	13		
R. JUÇARA	CH. PALMEIRINHA	13730-000	13		
R. MACAÚBA	CH. PALMEIRINHA	13737-470	13		
R. TUCUMÃ	CH. PALMEIRINHA	13737-475	13		
R. GERALDO MARTINS	CH. SÃO MARTINS	13730-000	13		
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CH. SÃO PELEGRINO	13734-350	06	ZR2	
R. CAPITÃO JOSÉ JOAQUIM	CH. SÃO PELEGRINO	13734-140	05	ZR2	
R. DOUTOR MANOEL LEITE DE CAMARGO	CH. SÃO PELEGRINO	13734-220	09		
R. DOUTOR MANUEL CARLOS SIQUEIRA	CH. SÃO PELEGRINO	13734-230	09		
R. FRANCISCO TREPADOR	CH. SÃO PELEGRINO	13734-050	09		
R. JOÃO SCARPARO	CH. SÃO PELEGRINO	13734-139	09		
R. JORGE NAUFEL	CH. SÃO PELEGRINO	13734-040	09		
R. MIGUEL NAUFEL	CH. SÃO PELEGRINO	13734-030	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. NATAL TREPADOR	CH. SÃO PELEGRINO	13734-160	08		
AV. GABRIEL DO Ó	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13732-620	06	ZR3	
AV. TIRADENTES	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-015	10		
PRAÇA ENGENHEIRO JOÃO TROMBINI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-259	16		
PRAÇA MADRE CLERIA MERLONI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-340	10		
R. AGILBERTO DE FIGUEIREDO SANTOS	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-330	10		
R. ANISIO VIANNA FERRAZ	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-300	10		
R. AUGUSTO FINARDI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-380	10		
R. BARÃO DE MONTE SANTO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13730-230	06	ZR3	
R. CARMO LAURIA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-279	10		
R. CORONEL JOSÉ PEREIRA LIMA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13730-220	06	ZR3	
R. DOUTOR AGENOR DE OLIVEIRA ANDRADE	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-260	10		
R. DOUTOR ALCINDO FIGUEIREDO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-160	10		
R. DOUTOR CARLOS LIMA DIAS	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-150	10		
R. DOUTOR CARMO PRÍCOLI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-250	10		
R. DOUTOR GABRIEL PINHEIRO DE FIGUEIREDO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-270	10		
R. DOUTOR GASTAO DE PAULA LEITAO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-170	10		
R. DOUTOR GENTIL FERREIRA SILVA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-340	06	ZR3	
R. DOUTOR GILBERTO ROSSETTI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-200	10		
R. DOUTOR JOAQUIM DE LIMA CAMARGO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-240	10		
R. DOUTOR JOSÉ DE SOUZA E SILVA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-210	10		
R. DOUTOR JOSÉ FERRAZ DE SIQUEIRA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-350	10		
R. DOUTOR JOSÉ PAIONE	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-310	10		
R. DOUTOR JOSÉ PEDRO CARVALHO LIMA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-230	06	ZR3	
R. DOUTOR LUIZ CAPRIGLIONI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-010	07	ZR3	
R. DOUTOR MANOEL RADAMANTO FIGUEIREDO FERRAZ	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-120	10		
R. DOUTOR SÍLVIO COSTA LIMA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-220	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. ELISA DE CASTRO GREGHI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-118	10		
R. EMÍLIO LUCHESI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-320	10		
R. FRANCISCO MAGLIOCA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-370	10		
R. FRANCISCO MANINI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13732-698	10		
R. FRANCISCO PEDROSA FILHO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-105	10		
R. HELIO FRANZONI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-360	10		
R. JOSÉ GIUNTINI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13732-639	10		
R. MÁRIO JOSÉ FARACO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13732-699	10		
R. MONSENHOR JOÃO LAUREANO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-100	04	ZR3	
R. PROFESSOR ANTÔNIO RABELO CYSTERNA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-110	10		
R. TUCUNARÉ	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-019	10		
R. TUFÍ JOÃO DOMINGOS	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-390	04	ZR3	
R. VITORIO SEGUNDO GREGHI	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-119	10		
R. MAJOR ADALBERTO DOS SANTOS FIGUEIREDO	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-130	05	ZR3	
R. MAJOR ALBERTIN NOGUEIRA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-140	10		
R. ERNESTO CILINO	COND.CASAS DO MONTE BELO	13737-170	10		
R. ARLINDO PUCCIARELLI	COND.CASAS DO MONTE BELO	13737-160	10		
R. DOUTOR CALIXTO JOSÉ PEREIRA	COND.CASAS DO MONTE BELO	13737-165	10		
R. JOÃO VIEIRA	COND.CASAS DO MONTE BELO	13737-175	10		
R. SÍLVIO ESMERALDO PAULINO	COND.CASAS DO MONTE BELO	13737-155	10		
R. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	COND. JD. DAS PAINEIRAS	13738-300	12		
R. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	COND. RESIDENCIAL LAGO AZUL	13738-300	12		
R. ADOLPHO SANTOLIN	COND. SÃO DOMINGOS SHOP	13734-430	06	ZR5	
R. ADUTORA	COND. SÃO DOMINGOS SHOP	13734-435	06	ZR5	
R. CELESTE FALARINI PUCCIARELLI	COND. SÃO DOMINGOS SHOP	13734-440	06	ZR5	
R. MANOEL ANTÔNIO DE LIMA	COND. SÃO DOMINGOS SHOP	13734-445	01		
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-350	06	ZR1	

Fls 111

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. FORTUNATO MICHELIN	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-679	08		
R. GERALDO DE MELLO COSTAL	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-669	08		
R. GILDO GERALDO	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-399	08		
R. JANUÁRIO VALÉRIO	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-667	08		
R. JOÃO RAMOS	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-670	08		
R. ROVAIL RODRIGUES SILVA	CONJ HAB ARI ESTEVÃO	13734-660	08		
AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-845	05	ZR1	
PRAÇA CLÓVIS GONCALVES DIAS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13730-000	08		
R. ÂNGELO BERTOLO ROCHA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-820	12C	ZR8	
R. ANTENOR CALIÓ	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-825	08		
R. ANTÔNIO FOGARIN	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-830	08		
R. ANTÔNIO LUIZ BORA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-835	08		
R. ARISTEU CAMPOS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-380	08		
R. CAROLINA DOS SANTOS DIAS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-840	08		
R. DOUTOR WILSON DE FIGUEIREDO SOUZA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-860	08		
R. JOÃO PINHEIRO DA COSTA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-788	08		
R. JOAQUIM EGEAS MARTINS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-850	08		
R. JOSÉ ALVES	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-815	08		
R. JOSÉ AMATO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-810	05	ZR1	
R. JOSÉ ARROIO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-775	08		
R. JOSÉ MANOEL LUCHESI	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-780	08		
R. JOSÉ OLYMPIO DE MELO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13737-513	08		
R. LINO GUEDES DE BRITO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-785	08		
R. MÁRIO LAURIA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-847	08		
R. MILTON MAZIEIRO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-800	08		
R. NICOLAU PAIONE	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13737-720	06	ZR1	
R. OSCAR SOUZA DIAS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-805	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. PEDRO SAES MOLINA	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-790	08		
R. SALVADOR ROVIELLO	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13736-795	08		
R. SIDNEY DOS SANTOS	CONJ HAB FRANCISCO GARÓFALO	13737-669	08		
AV. GABRIEL DO Ó	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-620	05	ZR2	
AV. PEDRO CUNALI	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-560	05	ZR2	
R. ANTÔNIO ANZALONI	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-609	05	ZR2	
R. ANTÔNIO LIMA FIGUEIREDO	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-570	08		
R. CAPITÃO ANTÔNIO FERNANDES PINHEIRO	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-610	08		
R. HAMILTON LEITE DA SILVA	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-060	04	ZR1	
R. JOÃO AUGUSTO FILHO	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-600	08		
R. JOAQUIM LEME DO PRADO	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-590	08		
R. JOSÉ PROCÓPIO DA SILVA	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-580	08		
R. PROFESSOR ANTÔNIO CARRARA	CONJ HAB GABRIEL DO Ó	13732-625	08		
R. ABRAHAO VENTURI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-635	08		
R. ADOLPHO MAZIERO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-380	08		
R. ANTÔNIO AMADIO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-390	08		
R. ANTÔNIO GONCALVES SOARES	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-610	08		
R. ANTÔNIO MARCELO LIPI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-365	08		
R. ANTÔNIO MARCHESINI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-640	05	ZR1	
R. BAHYG JAUHAR	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-667	08		
R. CEZAR VICINANZA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-655	08		
R. CRISPIM BASTOS SOBRINHO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-360	08		
R. DOMINGOS ANTÔNIO PAGOTI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-345	08		
R. DOUTOR JOSÉ THIAGO DE SIQUEIRA JUNIOR	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-626	06	ZR1	
R. DOUTOR ROQUE MARCHESE	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-615	08		
R. EDUARDO GARCIA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-375	08		
R. ELIEZER PEREIRA DO LAGO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-310	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. EUFROSINO GERMANO MARTINS	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-320	08		
R. GINO BORONE	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-662	08		
R. GIORDANO DAL RIO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-350	08		
R. HENRIQUE BRISIGHELLO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-330	08		
R. HONÓRIO FERREIRA PINTO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-659	08		
R. JOÃO BRUNO BIAZIN	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-303	08		
R. JOÃO DE OLIVEIRA CARVALHO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-670	08		
R. JOÃO MURARI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-340	08		
R. JOAQUIM RIBEIRO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-370	08		
R. JOSÉ BOARATTI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-673	08		
R. JOSÉ COIMBRA DUARTE	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-619	08		
R. JOSÉ GERALDO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-625	08		
R. JOSÉ LUIZ DE LIMA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13730-000	08		
R. JOSÉ RIBEIRO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-313	05	ZR1	
R. LUIZ QUÍLICI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-325	08		
R. MARCELO COELHO RIBEIRO ROCHA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-605	08		
R. MARCOS FOGARIN	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-645	08		
R. MARIANO NIERO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-305	08		
R. MAURÍCIO DE MENDONÇA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-385	08		
R. MÁXIMO MAFEO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-658	08		
R. MIGUEL PRÍCOLI SOBRINHO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-630	08		
R. NATAL BATISTELA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-140	08		
R. NATAL SALVADOR	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-603	08		
R. NICOLAU PAIONE	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-420	06	ZR1	
R. PADRE ARGÍLIO MALATESTA	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-410	05	ZR1	
R. PADRE JOÃO BUENO GONCALVEZ	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-650	05	ZR1	
R. PASCHOAL PISANI FILHO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-606	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. PEDRO BOARATTI	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13735-499	08		
R. PEDRO CONVERSO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-607	08		
R. PROFESSOR MANOEL VAZ LOBO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-600	08		
R. PROFESSORA ELIZA MAIA NORTE	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-300	05	ZR1	
R. SECONDO BRISIGHELLO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-660	08		
R. SIDNEY CONCEIÇÃO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-669	08		
R. SÍLVIO DAL RIO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-346	08		
R. THOMAZ FUSCHILO	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-657	08		
R. WALDEMAR MIACHON	CONJ HAB GILBERTO ROSSETTI	13737-315	08		
AV. PAULO ZERBINATTI	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-780	08		
AV. ROQUE ALEGRETTI	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-785	08		
R. ANÍSIA DE SOUZA LIMA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-795	08		
R. CATHARINA PISANI BEDIN	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-735	08		
R. CLAUDIO ANTÔNIO FERREIRA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-740	08		
R. EXPEDITO BERNARDO	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-790	08		
R. FIORAVANTE PRINHOLATO	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-800	08		
R. GONCALO VIEIRA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-745	08		
R. IDA GREGHI	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-775	08		
R. JOSÉ DO CARMO SILVA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-760	08		
R. JOSÉ JOSINO DA COSTA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-805	08		
R. LUIZ PIRES DE CAMARGO	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-770	08		
R. MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO FALARINI	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-755	08		
R. MAXIMILIANO MANZINI	CONJ HAB GILDO GERALDO	13737-765	08		
R. ROQUE TIMÓTEO DE ALMEIDA	CONJ HAB GILDO GERALDO	13730-000	08		
R. AMÉRICO ALVES	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-660	08		
R. AMÉRICO ASSOLINI	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-550	08		
R. ESTELA MARANI SMECELLATO	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-680	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. GERALDO CARLOS SANTIAGO	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-690	08		
R. IVONE PEREIRA ROTTA	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-640	08		
R. JOÃO BATISTA DE CARVALHO	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-670	08		
R. JOSÉ GIUNTINI	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-639	08		
R. JOSÉ MARIA LUCIANO	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13733-115	08		
R. PEDRO GUILHERME DA COSTA	CONJ HAB JACYNTHO PISANI	13732-630	08		
R. AGRIPINO PINHEIRO DA COSTA	CONJ HAB LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	13737-500	08		
R. DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERRAZ SIQUEIRA	CONJ HAB LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	13737-503	08		
R. JOSÉ CÍCERO CASADO	CONJ HAB LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	13737-510	08		
R. OSVALDO DE SOUZA DIAS	CONJ HAB LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	13737-505	05	ZR1	
R. PLINIO SILVA	CONJ HAB LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	13737-507	08		
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-350	06	ZR1	
AV. PROFESSORA MARIA LEITE CUNHA PEREIRA	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-370	05	ZR1	
R. ANTÔNIO DIAS COSTA BARROS	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-555	08		
R. COSME RÍMOLI	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-565	08		
R. EDMUNDO DANTE CALIÓ	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-570	08		
R. GILBERTO BEDIN	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-399	08		
R. JOÃO BATISTA BRISIGHELLO NETO	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-575	08		
R. JOÃO GRILO FILHO	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-580	08		
R. JOSÉ DUARTE CANEROSSI	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-585	08		
R. MENOTI PRATALI	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-590	08		
R. MILTON GONCALVES DIAS	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-595	04	ZR1	
R. PEDRO COSTAL PECIN	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-390	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. PROFESSOR JOSÉ GERMANO DA SILVA	CONJ HAB NELSON NIERO	13734-380	05	ZR1	
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13731-000	06	ZR1	
AV. JACINTHO PISANI	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-365	08		
R. ADOLPHO MARTELLA	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-355	08		
R. AFONSINA BALBINA DE SIQUEIRA	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-428	08		
R. ALBERTO XAVIER SOARES	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-427	08		
R. ALCIR ANTÔNIO DE SIQUEIRA	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA		08		
R. ANDRÉ SOMAGIO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-459	08		
R. BELCHIOR DE SOUZA	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-439	08		
R. CLAUDEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-440	08		
R. DA FÉ	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-420	05	ZR1	
R. GIANNA BERETTA MOLLA	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-448	08		
R. ISAIAS VACCILLOTTO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-430	08		
R. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-438	08		
R. JOSÉ VACCILLOTTO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-400	08		
R. MARIA HELENA SCARDAZZI CONVERSO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-417	08		
R. MARIA MEGA MÔNACO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-458	08		
R. ORESTES NICOLAU LUZ	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-429	08		
R. OTAVIO ERASMO SANTIAGO	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-375	08		
R. RAUL ROBERTO CAMPOS	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-419	08		
R. RODOLFO JESUS PONTES	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA		08		
R. SEVERINO TROMBINI	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-370	08		
R. VARO BORGES DOS REIS	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-410	08		
R. VICENTE SOARES	CONJ HAB NENÊ PEREIRA LIMA	13732-418	08		
R. BERNARDINO DE CAMPOS	DESCANSO	13735-030	05	ZC	
R. CAMPOS SALLES	DESCANSO	13730-229	05	ZC	
R. CAPITÃO LUÍS PENA	DESCANSO	13735-010	05	ZC	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. CONEGO BENTO	DESCANSO	13734-130	05	ZC	
R. CORONEL JOSÉ PEREIRA	DESCANSO	13735-035	05	ZC	
R. JOSÉ BONIFACIO	DESCANSO	13730-210	05	ZC	
R. JOSÉ DE SOUZA	DESCANSO	13735-039	05	ZC	
R. MAJOR JOÃO BENTO	DESCANSO	13735-049	05	ZC	
R. QUINTINO BOCAIÚVA	DESCANSO	13735-008	05	ZC	
R. URIAS GONCALVES DOS SANTOS	DESCANSO	13735-034	05	ZC	
AV. DA SAUDADE	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR2	
PRAÇA DA BANDEIRA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
PRAÇA LAVÍNIA RIBEIRO DO VALE	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. DUQUE DE CAXIAS	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. FRANCISCO CAGNONI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. GABRIEL JOSÉ PINHEIRO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. JOÃO CARVALHO DE LIMA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	06	ZR2	
R. JOSÉ CARDOSO FILHO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. JOSÉ CRISCIÚMA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. JOSÉ FRANCESCHI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. JOSÉ PEREIRA DO LAGO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. LUCINDO BARRETTO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR2	
R. MAJOR JOSÉ QUINTINO PEREIRA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. MARCOS PAVAN	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. MÁRIO ZANETTI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. NOSSA SENHORA DA LUZ	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. NOVE DE JULHO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR2	
R. OSWALDO CRUZ	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR2	
R. PADRE ANCHIETA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. PAULO GOMES	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. PEDRO COSSI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. PEDRO FERREIRA DE SOUZA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. RUY BARBOSA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. SETE DE SETEMBRO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. TERTULIANO MEIRELLES	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. WALDEMAR PAVAN	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
TRAVESSA JOAQUIM FERREIRA SOUZA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	09		
R. ANGELINA ROSALINO GOMES	DISTRITO DE IGARAI - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. EUGÊNIO HUMBERTO CALORI	DISTRITO DE IGARAI - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. FRANCISCO PAULA ZANETTI	DISTRITO DE IGARAI - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. GERALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DISTRITO DE IGARAI - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. JOÃO FLORINDO DA SILVA	DISTRITO DE IGARAI - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. JOSÉ GOMES	DISTRITO DE IGARAI - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. LUIZ SEBASTIÃO DE PAULO	DISTRITO DE IGARAI - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. NELSON JOSÉ BEDIN	DISTRITO DE IGARAI - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. ORLANDO MARQUETTI	DISTRITO DE IGARAI - GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. DA SAUDADE	DISTRITO DE IGARAI - JD. INDEPENDÊNCIA	13750-000	05	ZR2	
R. PAULO GOMES	DISTRITO DE IGARAI - JD. INDEPENDÊNCIA	13750-000	09		
R. SÍLVIO LIMA DIAS	DISTRITO DE IGARAI - JD. INDEPENDÊNCIA	13750-000	09		

Fls 119

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
PRAÇA CUSTODIO PINHEIRO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	05	ZR2	
R. ANTÔNIO VIEIRA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. BENEDITO GOMES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. CALIMERIO GOMES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. DOUTOR ALVIM HORCADES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	05	ZR2	
R. DOUTOR LIVRAMENTO BARRETTO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. ERNESTINO DE OLIVEIRA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. JOÃO MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. JOÃO NICOLA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	05	ZR2	
R. JOSÉ CATALANI	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. JOSÉ MAXIMIANO PINTO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. ROSA MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	09		
R. URIAS RODRIGUES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13730-000	09		
R. AFONSO ANGELO BELUTTI	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. OLIVEIROS MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. ROSA MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. URIAS RODRIGUES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. CALIMERIO GOMES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. CESARINA FERNANDES PINHEIRO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. IZAEL FONCECA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. JOSÉ CASTELANI	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. MANOEL EGÍDIO DIÓGENES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
R. MARIA LUCIA CASTELANO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS - JD. SANTA RITA	13755-000	09		
AV. TIRADENTES	DISTRITO INDUSTRIAL I	13733-415	07	ZI	
R. SANTO ANDRÉ	DISTRITO INDUSTRIAL I	13733-430	07	ZI	
R. SÃO BERNARDO	DISTRITO INDUSTRIAL I	13733-420	07	ZI	
R. SÃO CAETANO DO SUL	DISTRITO INDUSTRIAL I	13733-410	07	ZI	
AV. GERALDO MARRA	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-030	01		
AV. NELO PISANI	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-050	01		
PRAÇA CUSTODIO PINHEIRO	DISTRITO INDUSTRIAL II	13755-000	01		
R. ALBINO ALVES DE SOUZA	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-105	01		
R. ALGEMIRO LOPES	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-120	01		
R. JOÃO SIQUEIRA DE MESQUITA	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-090	01		
R. JOÃO ZAMARIAM	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-020	01		
R. JOSÉ LUIZ FOGARIM	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-060	01		
R. JOSÉ OLETO	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-070	01		
R. LEMBERG CRISCUOLO	DISTRITO INDUSTRIAL II	13735-046	01		
R. LOURIVAL FURLAN	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-080	01		
R. ORLANDO RÍMOLI	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-100	01		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. SASSAKI MASSAO	DISTRITO INDUSTRIAL II	13739-110	01		
R. ANTÔNIO ZULLI	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-885	08		
R. BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-884	08		
R. DINORAH MIGUEL RIBEIRO	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-882	08		
R. JOÃO BUZZO	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-880	04	ZR1	
R. JOSÉ POSATTI	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-883	08		
R. NELSON MANDELA	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13730-972	08		
R. ROBERTO APARECIDO BELUOMO	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-886	08		
R. ROSA LATORRACA MENDONÇA	JD. ALCEBIADES QUÍLICE	13736-881	08		
AV. PEDRO CUNALI	JD. ALVORADA	13732-560	05	ZR2	
R. ALCIDES ZANCHI	JD. ALVORADA	13732-508	05	ZR2	
R. AMÉRICO ASSOLINI	JD. ALVORADA	13732-550	09		
R. ANTÔNIO PASCHOALINO	JD. ALVORADA	13732-528	09		
R. ARTHUR ROSSI	JD. ALVORADA	13732-519	09		
R. CAETANO CALIÓ	JD. ALVORADA	13732-549	09		
R. CÂNDIDO TRILHO	JD. ALVORADA	13732-500	09		
R. FERNANDO CRISCUOLO	JD. ALVORADA	13735-510	09		
R. FORTUNATO NEGRI	JD. ALVORADA	13732-529	09		
R. GALILEU DE LUNA	JD. ALVORADA	13734-588	09		
R. HUGO MAGRI	JD. ALVORADA	13732-650	05	ZR2	
R. LUIZ AMATTO	JD. ALVORADA	13732-509	09		
R. LUIZ SPINELLI	JD. ALVORADA	13732-540	05	ZR2	
R. NATAL COMINATO	JD. ALVORADA	13732-530	09		
R. RAUL GARIB	JD. ALVORADA	13732-520	05	ZR2	
R. RENATO PALLADINI	JD. ALVORADA	13732-539	09		
PRAÇA GALDINO DE SIQUEIRA	JD. BIANCHESI	13735-439	09		
R. CAPITÃO JOSÉ CRISTOVAM DE LIMA	JD. BIANCHESI	13735-430	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. CLODOALDO SANTOS FIGUEIREDO	JD. BIANCHESI	13735-520	09		
R. DOMICIANO CUSTODIO DIAS	JD. BIANCHESI	13735-420	05	ZR2	
R. FERNANDO CASSIMIRO BIANCHESI	JD. BIANCHESI	13735-521	09		
R. JAYMER REHDER	JD. BIANCHESI	13735-522	09		
AV. LUÍS AFONSO SUKADOLNIK	JD. BOTÂNICO	13733-566	06	ZR2	
AV. TIRADENTES	JD. BOTÂNICO	13733-551	07	ZR2	
R. ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	JD. BOTÂNICO	13733-565	09		
R. DOMINGOS GENARO	JD. BOTÂNICO	13733-564	05	ZR2	
R. EDUARDO FIGUEIREDO LIMA FILHO	JD. BOTÂNICO	13733-558	05	ZR2	
R. JOÃO DE SISTO	JD. BOTÂNICO	13733-552	09		
R. JOSÉ ANTÔNIO PAGANOTE	JD. BOTÂNICO	13733-557	09		
R. JOSÉ LUIZ SUKADOLNIK	JD. BOTÂNICO	13733-554	05	ZR2	
R. JOSÉ PEDRO FERREIRA	JD. BOTÂNICO	13733-562	05	ZR2	
R. JOSÉ VIEIRA NETO	JD. BOTÂNICO	13733-560	05	ZR2	
R. LUIZ ARMANDO PERES	JD. BOTÂNICO	13733-559	05	ZR2	
R. MARINALDO DE MELO GOMES	JD. BOTÂNICO	13733-561	05	ZR2	
R. PAULO ABELARDI	JD. BOTÂNICO	13733-555	09		
R. ROSA ESPANHA GREGHI	JD. BOTÂNICO	13733-556	09		
R. ZENON SECUNDO DE OLIVEIRA	JD. BOTÂNICO	13733-563	09		
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13735-000	06	ZR3	
R. ANTÔNIO PRÍCOLI	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13735-020	06	ZR3	
R. ANTÔNIO ULIAN	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13736-555	05	ZR3	
R. COLOMBO ZERBINATTI	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13730-000	05	ZR3	
R. DOMINGOS PRÍCOLI	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13735-209	05	ZR3	
R. DOUTOR LEONARDO PRÍCOLI SOBRINHO	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13736-560	05	ZR3	
R. JOÃO ANZALONI FILHO	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13735-200	05	ZR3	
R. ROSINA STAVALE PRÍCOLI	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13730-000	05	ZR3	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. SERAFINA ALBERTI PRÍCOLI	JD. CENTRAL PRÍCOLI	13730-000	05	ZR3	
AV. DOS REIS MAGOS	JD. CHICO PISCINA	13736-500	05	ZR3	
R. ALEXANDRE GUISSO	JD. CHICO PISCINA	13736-450	10		
R. CÂNDIDO DESUÓ	JD. CHICO PISCINA	13736-010	10		
R. DOMINGOS ZINI	JD. CHICO PISCINA	13736-480	10		
R. DOUTOR JOÃO BRAVO CALDEIRA	JD. CHICO PISCINA	13736-430	10		
R. EDGARD FREITAS	JD. CHICO PISCINA	13736-440	10		
R. FRANCISCO GARÓFALO	JD. CHICO PISCINA	13736-459	10		
R. GUATEMALA	JD. CHICO PISCINA	13736-460	10		
R. LUIZ RIGHETTI	JD. CHICO PISCINA	13736-509	10		
R. MANAUS	JD. CHICO PISCINA	13736-130	10		
R. MAXIMILIANO ANDREOLI	JD. CHICO PISCINA	13736-490	10		
R. MEXICO	JD. CHICO PISCINA	13736-300	10		
R. NATAL	JD. CHICO PISCINA	13736-140	10		
R. NICARÁGUA	JD. CHICO PISCINA	13736-320	10		
R. NITERÓI	JD. CHICO PISCINA	13736-150	10		
R. PAULO DE BARROS WHITAKER	JD. CHICO PISCINA	13736-420	04	ZR3	
R. PEDRO PICOLI	JD. CHICO PISCINA	13736-410	10		
R. SALVADOR MOLLO	JD. CHICO PISCINA	13736-400	05	ZR3	
AV. GERALDO PATTI	JD. COLINA VERDE	13737-015	04	ZR5	
R. AMÉRICO FERRAZ DIAS	JD. COLINA VERDE	13737-000	12		
R. ANTÔNIO MARCO PAZOTE	JD. COLINA VERDE	13737-005	12		
R. CARLOS CODOGNO	JD. COLINA VERDE	13737-010	12		
R. HUMBERTO BENEDETTI	JD. COLINA VERDE	13737-020	12		
R. ITALO PUCCIARELLI	JD. COLINA VERDE	13737-025	12		
R. JOÃO TEODORO MARIANO	JD. COLINA VERDE	13737-030	12		
R. LAÉRCIO PEREIRA	JD. COLINA VERDE	13730-000	12		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. LEODORO PATHEIS DOS SANTOS	JD. COLINA VERDE	13730-000	12		
R. MAURO LIMA DIAS	JD. COLINA VERDE	13737-035	04	ZR5	
R. OVIDIO MAZIERO	JD. COLINA VERDE	13737-040	12		
AV. JOSÉ ALVES PINTO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-044	12		
AV. OROZIMBO BERNARDES	JD. DAS PAINEIRAS	13735-090	12		
R. ANA VALERA ALAMINO GARCIA	JD. DAS PAINEIRAS	13735-102	12		
R. ANTÔNIO ROMEIRO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-096	12		
R. FRANCISCO MANUEL DE CAMARGO FIGUEIREDO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-104	12		
R. JOÃO ANANIAS	JD. DAS PAINEIRAS	13735-112	12		
R. JOÃO BATISTA PEREIRA	JD. DAS PAINEIRAS	13735-100	12		
R. JOSÉ MICHELIN NETO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-116	12		
R. JÚLIO DE OLIVEIRA	JD. DAS PAINEIRAS	13735-108	12		
R. LUIZ BRAULINO MARTINS	JD. DAS PAINEIRAS	13735-110	12		
R. LUIZ DOS SANTOS	JD. DAS PAINEIRAS	13735-114	12		
R. MARIA MIRANDA MARIANO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-094	12		
R. MARIA TERESA CARVALHO GIACOIA	JD. DAS PAINEIRAS	13735-106	12		
R. NICANOR CAETANO DA SILVA	JD. DAS PAINEIRAS	13735-098	12		
R. ROBERTO CONVERSO	JD. DAS PAINEIRAS	13735-092	12		
PRAÇA JUSSARA CRISTINA DE SOUZA	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-134	04	ZR5	
R. AGUSTINHO BAPTISTELA	JD. DAS FIGUEIRAS	13738-500	09		
R. AMÉRICO FERRAZ DIAS	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-000	09		
R. CAETANO DE VITO	JD. DAS FIGUEIRAS	13738-515	09		
R. DANTE MAROBI	JD. DAS FIGUEIRAS	13738-520	09		
R. DOM TOMAZ VAQUEIRO	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-115	09		
R. HELOISA DE FIGUEIREDO FERRAZ	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-120	09		
R. ITALO PUCCIARELLI	JD. DAS FIGUEIRAS	13730-000	04	ZR2	
R. JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS NETO	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-125	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. MARCOS LUIZ GONZAGA BARRETTO	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-130	09		
R. MAURO LIMA DIAS	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-035	04	ZR2	
R. OVIDIO MAZIERO	JD. DAS FIGUEIRAS	13737-040	09		
R. PRIMO BRISIGHELLO	JD. DAS FIGUEIRAS	13730-000	09		
PRAÇA CRUZEIRO DO SUL	JD. GATOLÂNDIA	13731-348	06	ZR2	
R. AMAPÁ	JD. GATOLÂNDIA	13731-210	05	ZR2	
R. BAHIA	JD. GATOLÂNDIA	13731-230	05	ZR2	
R. CEARÁ	JD. GATOLÂNDIA	13731-260	06	ZR2	
R. FERNANDO DE NORONHA	JD. GATOLÂNDIA	13731-350	05	ZR2	
R. PARÁ	JD. GATOLÂNDIA	13731-220	06	ZR2	
R. PERNAMBUCO	JD. GATOLÂNDIA	13731-250	06	ZR2	
R. RIO GRANDE DO SUL	JD. GATOLÂNDIA	13731-300	05	ZR2	
R. RORAIMA	JD. GATOLÂNDIA	13731-340	05	ZR2	
AV. TRANSAMAZÔNICA	JD. GATOLÂNDIA	13731-400	06	ZR2	
R. RIO DE JANEIRO	JD. GATOLÂNDIA	13731-290	05	ZR2	
R. RONDÔNIA	JD. GATOLÂNDIA	13731-330	05	ZR2	
R. SANTA CATARINA	JD. GATOLÂNDIA	13731-310	05	ZR2	
R. SERGIPE	JD. GATOLÂNDIA	13731-320	05	ZR2	
AV. PAULO ZERBINATTI	JD. ITÁLIA	13737-780	08		
PRAÇA ALVINO TAGLIAR	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. BENEDITO FRANCO DIAS	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. CARLOS ALBERTO DA COSTA	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. DORALICE TEODORO CASTELAR GOMES	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. IRMÃ FRANCISCA GONÇALVES	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. JOSIAS DO NASCIMENTO	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. NELSON MARÇAL	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
R. PASTOR BENTO COSTA PEREIRA	JD. ITÁLIA	13730-000	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. WILSON ÂNGELO PERETTO (ALEMÃO)	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
RUA PROFESSOR JOSÉ GERMANO DA SILVA	JD. ITÁLIA	13730-000	09		
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13735-000	06	ZR3	
R. CLÁUDIO SOUZA XAVIER	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-730	10		
R. CUIABÁ	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-120	10		
R. EDUARDO FIGUEIREDO LIMA	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-735	10		
R. GUATEMALA	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-490	10		
R. IBSEN BELMUDES TOLEDO	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-740	10		
R. LUCINDO PEREIRA LIMA	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-745	10		
R. LUIZ RIGHETTI	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-509	10		
R. MANAUS	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-130	10		
R. MANOEL MARTIM PIERRE	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-750	10		
R. MAXIMILIANO ANDREOLI	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-490	10		
R. NELSON DI RUZA	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-755	10		
R. OTÁVIO PEREIRA LIMA	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13730-000	10		
R. PAULO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS MARCHESE	JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA	13736-720	10		
AV. JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO	JD. JOSÉ JUSTI	13734-460	07	ZR2	
R. ADRIANO MACEDO ZEFERINO	JD. JOSÉ JUSTI	13734-485	09		
R. ANGELIM CARRARA	JD. JOSÉ JUSTI	13734-490	09		
R. ANTÔNIO SOUZA LIMA TOLEDO	JD. JOSÉ JUSTI	13734-495	09		
R. BENEDITO PEREIRA NASCIMENTO	JD. JOSÉ JUSTI	13734-500	09		
R. BENEDITO TEODORO SOUZA	JD. JOSÉ JUSTI	13734-505	09		
R. CARLOS HUMBERTO VERZOLA	JD. JOSÉ JUSTI	13734-510	09		
R. GUSTAVO COELHO DIAS	JD. JOSÉ JUSTI	13734-515	09		
R. JOÃO CARRARA	JD. JOSÉ JUSTI	13734-520	09		
R. JOAQUIM CÂNDIDO RIBEIRO	JD. JOSÉ JUSTI	13734-480	09		
R. JOAQUIM FIRMINO COSTA	JD. JOSÉ JUSTI	13734-525	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. MATHEUS DARIO ANDREOLI	JD. JOSÉ JUSTI	13734-465	07	ZR2	
R. ORLANDO CORTOSSI	JD. JOSÉ JUSTI	13734-470	09		
R. ADELAIDE ALVES MAGRI	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-536	09		
R. ALFREDO GRANDE	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-530	09		
R. ALVIM LEITE	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-526	09		
R. ANA RAMOS GUISSO	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-540	09		
R. ANTÔNIO GROTTO	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-538	09		
R. ANTÔNIO SOUZA LIMA TOLEDO	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-532	09		
R. CARLOS HUMBERTO VERZOLA	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-534	09		
R. JOSÉ CAETANO GUISSO	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-528	09		
R. ORLANDO CORTOSSI	JD. JOSÉ JUSTI II	13734-542	09		
R. ADEVAIR ROSA	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. ALÍPIO JORGE NAUFEL	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	04	ZR3	
R. ANTÔNIO DEL PINTOR	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	04	ZR3	
R. ANTÔNIO GILBERTO LÚCIO	JD. LAGO DOS IPÊS	13735-470	10		
R. AURELIANO DUARTE	JD. LAGO DOS IPÊS	13735-480	10		
R. DOUTOR ABRÃO VENTURI FILHO	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. ÉDER FERREIRA DA COSTA	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. EDGARD VIEIRA DE CARVALHO	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	04	ZR3	
R. ERCÍLIA MORAES DIAS - "DONA SANTA"	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	04	ZR3	
R. IZAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. JOÃO SILVÉRIO	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. JOSÉ JERÔNIMO FLORIANO DA SILVA	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. MÁRIO LÚCIO	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. MESSIAS DE OLIVEIRA	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
R. MIRTES APARECIDA FÁVERO TAQUES	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	04	ZR3	
R. LINA LEOPOLDINA PINHEIRO	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	06	ZR3	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. AGNELO GOMES	JD. LAGO DOS IPÊS	13730-000	10		
AV. AMÉRICO PEREIRA LIMA	JD. LAVÍNIA	13736-260	06	ZR4	
AV. BRASIL	JD. LAVÍNIA	13736-230	04	ZR4	
AV. BRASIL (ENTRE R. PARAGUAI E R. GUIANA)	JD. LAVÍNIA	13736-230	11		
AV. DOS REIS MAGOS	JD. LAVÍNIA	13736-500	06	ZR4	
AV. MONSENHOR DEMÓSTHENES PARANA BRASIL PONTES	JD. LAVÍNIA	13737-632	06	ZR4	
R. ANTILHAS	JD. LAVÍNIA	13736-330	06	ZR4	
R. ARGENTINA	JD. LAVÍNIA	13736-250	11		
R. BOLÍVIA	JD. LAVÍNIA	13736-299	11		
R. CANADÁ	JD. LAVÍNIA	13736-340	05	ZR4	
R. CHILE	JD. LAVÍNIA	13736-210	11		
R. COLÔMBIA	JD. LAVÍNIA	13736-290	11		
R. COSTA RICA	JD. LAVÍNIA	13736-350	11		
R. EL SALVADOR	JD. LAVÍNIA	13738-309	11		
R. EQUADOR	JD. LAVÍNIA	13736-269	11		
R. ESTADOS UNIDOS	JD. LAVÍNIA	13738-210	05	ZR4	
R. GUATEMALA	JD. LAVÍNIA	13736-460	11		
R. GUIANA	JD. LAVÍNIA	13736-270	11		
R. HERMENEGILDO PICOLI NETO	JD. LAVÍNIA	13736-334	11		
R. HONDURAS	JD. LAVÍNIA	13738-220	11		
R. MARIA ZÉLIA PALMA MAZZIERO	JD. LAVÍNIA	13737-180	11		
R. MÉXICO	JD. LAVÍNIA	13736-300	11		
R. NICARÁGUA	JD. LAVÍNIA	13736-320	11		
R. PARAGUAI	JD. LAVÍNIA	13736-278	11		
R. ROMEU VERZOLA	JD. LAVÍNIA	13730-000	11		
R. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	JD. LAVÍNIA	13738-300	06	ZR4	
R. URUGUAI	JD. LAVÍNIA	13736-240	11		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. VENEZUELA	JD. LAVÍNIA	13736-220	11		
R. ANTÔNIA MADALENA COLPANI MAZIERO	JD. MAZIERO	13733-443	09		
R. APARECIDA DONIZETI MOREIRA LAUREANO	JD. MAZIERO	13733-447	09		
R. ARLINDO VALÉRIO	JD. MAZIERO	13733-440	09		
R. CELSO MAZIERO	JD. MAZIERO	13733-442	04	ZR2	
R. CLÓVES SANTOS SILVA	JD. MAZIERO	13733-449	09		
R. EDMUNDO DANTE CALIO	JD. MAZIERO	13734-570	09		
R. FERNANDO PINHEIRO	JD. MAZIERO	13733-444	09		
R. JULIETA CAMPAROTO PRINI	JD. MAZIERO	13733-446	09		
R. JÚLIO GUEDES DE BRITO	JD. MAZIERO	13733-445	09		
R. ORLANDO ESPANHA	JD. MAZIERO	13733-448	09		
R. ACRE	JD. MELCHIOR	13731-040	09		
R. ALAGOAS	JD. MELCHIOR	13731-050	09		
R. AMAZONAS	JD. MELCHIOR	13731-060	09		
R. MATO GROSSO DO SUL	JD. MELCHIOR	13731-030	09		
R. ADELIA DE OLIVEIRA	JD. MIGUEL GOMES	13737-200	08		
R. APREGILDA GOMES FERREIRA PINTO	JD. MIGUEL GOMES	13736-870	08		
R. ARISTEU CAMPOS	JD. MIGUEL GOMES	13736-280	08		
R. CARLOS ALBERTO ORESTES	JD. MIGUEL GOMES	13736-873	08		
R. JOÃO BUZZO	JD. MIGUEL GOMES	13736-384	08		
AV. AMÉRICO PEREIRA LIMA	JD. MORRO AZUL	13736-260	06	ZR5	
AV. JOSÉ VIEIRA BARRETO JÚNIOR	JD. MORRO AZUL	13730-450	06	ZR5	
R. DAS AMENDOEIRAS	JD. MORRO AZUL	13738-067	12		
R. DAS BAUHINIAS	JD. MORRO AZUL	13738-019	12		
R. DAS BISNAGUEIRAS	JD. MORRO AZUL	13738-065	12		
R. DAS CÁSSIAS	JD. MORRO AZUL	13738-056	12		
R. DAS PAINEIRAS	JD. MORRO AZUL	13738-050	12		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. DAS QUARESMEIRAS	JD. MORRO AZUL	13738-058	12		
R. DAS SIBIPIRUNAS	JD. MORRO AZUL	13738-057	12		
R. DAS SUINAS	JD. MORRO AZUL	13738-009	12		
R. DAS TIPUANAS	JD. MORRO AZUL	13738-059	12		
R. DOS ALECRINS	JD. MORRO AZUL	13738-055	12		
R. DOS CEDRINHOS	JD. MORRO AZUL	13738-010	12		
R. DOS FLAMBOYANTS	JD. MORRO AZUL	13738-060	12		
R. DOS GUAPURUVUS	JD. MORRO AZUL	13738-000	12		
R. DOS IPÊS	JD. MORRO AZUL	13738-053	12		
R. DOS JACARÁNDÁS	JD. MORRO AZUL	13738-029	12		
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	JD. NOVA MOCOCA	13731-000	06	ZR2	
R. PARANÁ	JD. NOVA MOCOCA	13731-160	05	ZR2	
R. PIAUÍ	JD. NOVA MOCOCA	13731-170	05	ZR2	
R. PROFESSORA ZENAIDE PERETO RIBEIRO ROCHA	JD. NOVA MOCOCA	13731-360	05	ZR2	
R. RIO DE JANEIRO	JD. NOVA MOCOCA	13731-290	05	ZR2	
R. RIO GRANDE DO NORTE	JD. NOVA MOCOCA	13731-295	05	ZR2	
R. RIO GRANDE DO SUL	JD. NOVA MOCOCA	13731-300	05	ZR2	
R. RONDÔNIA	JD. NOVA MOCOCA	13731-330	05	ZR2	
R. RORAIMA	JD. NOVA MOCOCA	13731-340	05	ZR2	
R. SANTA CATARINA	JD. NOVA MOCOCA	13731-310	05	ZR2	
R. SERGIPE	JD. NOVA MOCOCA	13731-320	05	ZR2	
R. TOCANTINS	JD. NOVA MOCOCA	13731-285	05	ZR2	
R. ADÉLIA DE OLIVEIRA	JD. PLANALTO VERDE	13737-200	08		
R. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA	JD. PLANALTO VERDE	13736-355	08		
R. ANTÔNIO VIOTTO	JD. PLANALTO VERDE	13736-360	08		
R. BENEDITO MARTINS	JD. PLANALTO VERDE	13736-365	08		
R. EVARISTO RODRIGUES DA SILVA	JD. PLANALTO VERDE	13737-210	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. JOSÉ ARROIO	JD. PLANALTO VERDE	13736-775	08		
R. JOSÉ EUGÊNIO FILHO	JD. PLANALTO VERDE	13736-370	08		
AV. RODRIGUES ALVES	JD. PRIMAVERA	13738-580	06	ZR2	
R. AFONSO PENA	JD. PRIMAVERA	13738-555	09		
R. ARTUR BERNARDES	JD. PRIMAVERA	13738-550	09		
R. CAFÉ FILHO	JD. PRIMAVERA	13738-595	09		
R. EURICO DUTRA	JD. PRIMAVERA	13738-565	09		
R. GETÚLIO VARGAS	JD. PRIMAVERA	13738-575	06	ZR2	
R. HERMES DA FONSECA	JD. PRIMAVERA	13738-585	09		
R. JOÃO GOULART	JD. PRIMAVERA	13738-570	09		
R. JUSCELINO KUBITSCHEK	JD. PRIMAVERA	13738-590	06	ZR2	
R. WASHINGTON LUIZ	JD. PRIMAVERA	13738-560	09		
R. ARISTEU CAMPOS	JD. PROGRESSO	13736-380	08		
R. GERALDO FOGARIN	JD. PROGRESSO	13736-386	08		
R. JOSÉ MARQUES DA SILVA	JD. PROGRESSO	13736-390	08		
R. MARIA DOLORES MARTINS VIOTTO	JD. PROGRESSO	13736-388	08		
AV. SÃO PAULO	JD. RECREIO	13731-020	06	ZR2	
R. ESPIRITO SANTO	JD. RECREIO	13731-070	05	ZR2	
R. FRANCISCO BALDINETI	JD. RECREIO	13731-088	05	ZR2	
R. GOIÁS	JD. RECREIO	13731-080	05	ZR2	
R. HUMBERTO CUNALI	JD. RECREIO	13731-089	05	ZR2	
R. MARIA DE LOURDES FAUSTINO	JD. RECREIO	13731-105	05	ZR2	
AV. RODRIGUES ALVES	JD. RIACHUELO	13738-580	06	ZR2	
R. AGUSTINHO BAPTISTELLA	JD. RIACHUELO	13738-500	09		
R. CAETANO DE VITO	JD. RIACHUELO	13738-515	09		
R. DANTE MAROBI	JD. RIACHUELO	13738-520	09		
R. GUANABARA	JD. RIACHUELO	13738-505	05	ZR2	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. MARANHÃO	JD. RIACHUELO	13738-510	05	ZR2	
AV. RODRIGUES ALVES	JD. RIACHUELO II	13738-530	06	ZR2	
R. ADEMAR CUSTODIO DE FREITAS	JD. RIACHUELO II	13738-536	09		
R. DANTE MAROBI	JD. RIACHUELO II	13731-290	09		
R. DONA JOVA ESPANHA	JD. RIACHUELO II	13738-534	09		
R. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	JD. RIACHUELO II	13738-540	09		
R. LEONE REQUENATI DO PRADO	JD. RIACHUELO II	13738-538	09		
PRAÇA PRINCESA ISABEL	JD. RIGOBELLO	13730-157	04	ZR3	
R. ALEXANDRE CUNALI	JD. RIGOBELLO	13730-270	04	ZR3	
R. FORTUNATO RIGOBELO	JD. RIGOBELLO	13730-247	10		
R. JOÃO SUKADOLNICK	JD. RIGOBELLO	13730-249	10		
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	JD. SANTA CECÍLIA	13733-045	06	ZR2	
AV. TIRADENTES	JD. SANTA CECÍLIA	13733-015	07	ZR2	
PRAÇA JOÃO COSTAL CHAVARRIA	JD. SANTA CECÍLIA	13733-029	07	ZR2	
R. ANTÔNIO CARLOS SEIXAS	JD. SANTA CECÍLIA	13733-090	05	ZR2	
R. CORONEL FRANCISCO SOARES DE CAMARGO	JD. SANTA CECÍLIA	13733-070	05	ZR2	
R. DEPUTADO PASCHOAL RANIERI MAZILI	JD. SANTA CECÍLIA	13730-059	05	ZR2	
R. DOUTOR LUIZ CAPRIGLIONI	JD. SANTA CECÍLIA	13733-010	07	ZR2	
R. EUGÊNIO OLIMPIO DA SILVA	JD. SANTA CECÍLIA	13733-020	05	ZR2	
R. GABRIEL PINHEIRO	JD. SANTA CECÍLIA	13730-090	05	ZR2	
R. IZIDORO TREPADOR	JD. SANTA CECÍLIA	13730-000	05	ZR2	
R. JOÃO PEREIRA LIMA	JD. SANTA CECÍLIA	13733-030	05	ZR2	
R. LOURENCO PAROLI	JD. SANTA CECÍLIA	13733-080	05	ZR2	
R. MAJOR BENJAMIN COELHO MOREIRA MAGALHAES	JD. SANTA CECÍLIA	13733-060	05	ZR2	
R. PADRE MANOEL JOAQUIM DAS DORES	JD. SANTA CECÍLIA	13733-050	05	ZR2	
R. PAULO RIGOBELLO	JD. SANTA CECÍLIA	13733-049	05	ZR2	
R. PEDRO ZAMARIAN	JD. SANTA CECÍLIA	13733-040	05	ZR2	

Fls 133

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. RIACHUELO	JD. SANTA CECÍLIA	13730-070	05	ZR2	
R. ROSA BENEDETTI	JD. SANTA CECÍLIA	13733-009	05	ZR2	
R. SALDANHA MARINHO	JD. SANTA CECÍLIA	13733-000	05	ZR2	
R. TENENTE JOSÉ FERRAZ	JD. SANTA CECÍLIA	13730-200	05	ZR2	
AV. DOM PEDRO II	JD. SANTA CLARA	13735-400	06	ZR2	
PRAÇA DIOGO GARCIA DA CRUZ	JD. SANTA CLARA	13735-309	09		
PRAÇA JOÃO XXIII	JD. SANTA CLARA	13735-219	09		
R. ALBERTO PISANI	JD. SANTA CLARA	13735-300	09		
R. ANTÔNIO CARLOS GOMES	JD. SANTA CLARA	13735-280	09		
R. CANDIDO PORTINARI	JD. SANTA CLARA	13735-299	09		
R. CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	JD. SANTA CLARA	13735-350	09		
R. DOUTOR JACINTHO TALIBERTI	JD. SANTA CLARA	13735-210	09		
R. DOUTOR MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO	JD. SANTA CLARA	13730-000	06	ZR2	
R. DOUTOR SINVAL DE SOUZA RIBEIRO	JD. SANTA CLARA	13735-230	09		
R. ERASMO DE SOUZA RIBEIRO	JD. SANTA CLARA	13735-220	09		
R. FRANCISCO LIMA SOUZA DIAS	JD. SANTA CLARA	13735-205	09		
R. FRANCISCO MANUEL DA SILVA	JD. SANTA CLARA	13735-329	09		
R. GUILHERME DE ALMEIDA	JD. SANTA CLARA	13735-330	09		
R. HEITOR VILLA LOBOS	JD. SANTA CLARA	13735-340	09		
R. JOÃO ANZALONI FILHO	JD. SANTA CLARA	13735-200	06	ZR2	
R. JOAQUIM CUSTÓDIO DIAS	JD. SANTA CLARA	13735-270	05	ZR2	
R. JUAREZ QUINTINO PEREIRA	JD. SANTA CLARA	13735-320	06	ZR2	
R. JULIETA LIMA DIAS	JD. SANTA CLARA	13735-310	09		
R. PASCHOAL PISANI	JD. SANTA CLARA	13735-260	09		
R. PEDRO DANIEL	JD. SANTA CLARA	13735-240	09		
R. ZEQUINHA DE ABREU	JD. SANTA CLARA	13735-290	09		
R. ALEXANDRE CUNALI	JD. SANTA EMILIA	13730-270	04	ZR3	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. BENEDITO BURRONE	JD. SANTA EMILIA	13732-466	10		
R. CÂNDIDO TRILHO	JD. SANTA EMILIA	13732-250	05	ZR3	
R. GILDA DE QUEIRÓS TELLES CUNALI	JD. SANTA EMILIA	13732-460	10		
R. MONTE SANTO DE MINAS	JD. SANTA EMILIA	13730-280	04	ZR3	
R. ORCHIZA DE FIGUEIREDO	JD. SANTA EMILIA	13732-468	10		
R. SEBASTIÃO MICAEL DE SOUZA	JD. SANTA EMILIA	13732-464	10		
PRAÇA MARIA DO CARMO DA SILVA	JD. SANTA LUZIA	13730-000	08		
R. AGRIPINO PINHEIRO DA COSTA	JD. SANTA LUZIA	13737-500	08		
R. BENEDITO JOSÉ DA SILVA	JD. SANTA LUZIA	13737-205	08		
R. DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERRAZ SIQUEIRA	JD. SANTA LUZIA	13737-503	08		
R. HELENA CATARINA SILVA	JD. SANTA LUZIA	13737-215	08		
R. OSVALDO DE SOUZA DIAS	JD. SANTA LUZIA	13737-505	08		
R. PLINIO SILVA	JD. SANTA LUZIA	13737-507	08		
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	JD. SANTA MARIA	13731-000	06	ZR3	
AV. EUGÊNIO XAVIER	JD. SANTA MARIA	13730-285	04	ZR3	
PRAÇA ESCULTOR BRUNO DIORGI	JD. SANTA MARIA	13730-279	10		
PRAÇA EURICO FIRMINO LEME	JD. SANTA MARIA	13731-000	10		
PRAÇA HENRIQUE ROSALINO	JD. SANTA MARIA	13730-000	10		
R. ALEXANDRE CUNALI	JD. SANTA MARIA	13730-270	04	ZR3	
R. ARCEBURGO	JD. SANTA MARIA	13730-159	10		
R. CAJURU	JD. SANTA MARIA	13730-273	10		
R. DOMINGOS FERREIRA RESENDE	JD. SANTA MARIA	13730-140	10		
R. EUGÊNIO XAVIER DE SOUZA	JD. SANTA MARIA	13730-160	04	ZR3	
R. FRANCISCO ANTÔNIO CORREA	JD. SANTA MARIA	13733-389	10		
R. MONTE SANTO DE MINAS	JD. SANTA MARIA	13730-280	10		
R. MONTE SANTO DE MINAS (Entre as Ruas "Domingos F. Andrade e Eugênio Xavier	JD. SANTA MARIA	13730-280	10		
R. MONTEIRO LOBATO	JD. SANTA MARIA	13732-089	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. OLAVO BILAC	JD. SANTA MARIA	13732-100	10		
R. RIAD JAUHAR	JD. SANTA MARIA	13730-277	10		
R. RUI BARBOSA	JD. SANTA MARIA	13730-170	10		
R. TAMBAÚ	JD. SANTA MARIA	13730-275	10		
R. TAMBAÚ (Entre as Ruas "Domingos F. Andrade e Eugênio Xavier de Souza")	JD. SANTA MARIA	13730-275	04	ZR3	
R. TAPIRATIBA	JD. SANTA MARIA	13730-150	04	ZR3	
AV. JOSÉ JUSTI	JD. SÃO BENEDITO	13734-475	06	ZR2	
R. HILARIO PEIXEIRO SANTOS	JD. SÃO BENEDITO	13732-390	09		
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	JD. SÃO FRANCISCO	13734-350	06	ZR2	
AV. PROFESSORA MARIA LEITE CUNHA PEREIRA	JD. SÃO FRANCISCO	13734-370	05	ZR2	
R. ADOLFO FERNANDES PINHEIRO	JD. SÃO FRANCISCO	13734-360	08		
R. DOUTOR JOSÉ LIMA PEDREIRA DE FREITAS	JD. SÃO FRANCISCO	13734-240	08		
R. DOUTOR MANUEL CARLOS SIQUEIRA	JD. SÃO FRANCISCO	13734-230	08		
R. EUGÊNIO BUSSO	JD. SÃO FRANCISCO	13734-278	08		
R. GILBERTO BEDIN	JD. SÃO FRANCISCO	13734-399	08		
R. LUCIANO MARCHESI	JD. SÃO FRANCISCO	13734-310	05	ZR2	
R. MAESTRO PASCHOAL GAGLIARDI	JD. SÃO FRANCISCO	13734-400	05	ZR2	
R. MONSENHOR FELIX BRANDI	JD. SÃO FRANCISCO	13734-300	08		
R. PEDRO COSTAL PECIN	JD. SÃO FRANCISCO	13734-390	08		
R. WENCESLAU BRAZ	JD. SÃO FRANCISCO	13734-320	08		
AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA	JD. SÃO JOSÉ	13736-845	06	ZR2	
AV. MONSENHOR DEMÓSTHENES PARANA BRASIL PONTES	JD. SÃO JOSÉ	13737-632	06	ZR2	
R. ADHEMAR OCTAVIANO MACHADO	JD. SÃO JOSÉ	13736-600	10		
R. ANESTARO ANTÔNIO FERREIRA	JD. SÃO JOSÉ	13736-623	10		
R. CARLOS PANIZZA	JD. SÃO JOSÉ	13736-605	10		
R. EUGÊNIO GREGHI	JD. SÃO JOSÉ	13736-643	10		
R. EUNICE POSSATO FAVERO	JD. SÃO JOSÉ	13736-610	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. GIOVANE DELDUQUE	JD. SÃO JOSÉ	13736-615	10		
R. HORTÊNCIA FREIRE MACHADO	JD. SÃO JOSÉ	13736-620	05	ZR2	
R. JOANA DA SILVA CARREIRA	JD. SÃO JOSÉ	13736-625	09		
R. JOANNA ZATUR NAUFEL	JD. SÃO JOSÉ	13736-630	09		
R. JOSÉ AMATO	JD. SÃO JOSÉ	13736-810	05	ZR2	
R. JOSÉ RIBEIRO	JD. SÃO JOSÉ	13737-313	05	ZR2	
R. JOSÉ RICARDO RIBEIRO DA COSTA	JD. SÃO JOSÉ	13736-635	05	ZR2	
R. LUIZ GOMES DE FARIA	JD. SÃO JOSÉ	13736-640	10		
R. NICOLA MENECHINO	JD. SÃO JOSÉ	13736-645	12A	ZR6	
R. NICOLAU PAIONE	JD. SÃO JOSÉ	13730-000	06	ZR2	
R. PROFESSORA ELIZA MAIA NORTE	JD. SÃO JOSÉ	13737-300	05	ZR2	
AV. JOSÉ ALVES PINTO	JD. SÃO LUIZ	13735-044	12		
PRAÇA EDUARDO BAPTISTA FERREIRA	JD. SÃO LUIZ	13735-047	12		
R. ALLAN KARDEC	JD. SÃO LUIZ	13735-041	12		
R. BEZERRA DE MENEZES	JD. SÃO LUIZ	13735-053	12		
R. DOUTOR LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS	JD. SÃO LUIZ	13735-509	12		
R. DOUTOR MARCELO GARCIA FIGUEIREDO	JD. SÃO LUIZ	13735-042	12		
R. JOÃO CANCIANO	JD. SÃO LUIZ	13735-043	12		
R. MANOEL ESMERINO RIBEIRO LIMA	JD. SÃO LUIZ	13735-045	12		
R. MÁRIO BEDIN	JD. SÃO LUIZ	13735-057	12		
R. ORLANDO PERETO	JD. SÃO LUIZ	13730-000	12		
R. PRIMO FÁVERO	JD. SÃO LUIZ	13735-055	12		
R. PEDRO SIQUEIRA	JD. SÃO LUIZ	13730-000	12		
R. PROFESSOR JOSÉ GERMANO DA SILVA	MOCOQUINHA	13734-380	05	ZR2	
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	MOCOQUINHA	13730-005	06	ZR2	
PRAÇA SANTA CRUZ	MOCOQUINHA	13734-129	09		
R. ANTÔNIA TATTI DEPIERI	MOCOQUINHA	13730-045	05	ZR2	

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. BENEDITO RIBEIRO	MOCOQUINHA	13734-110	09		
R. CAPITÃO JOSÉ JOAQUIM	MOCOQUINHA	13734-140	05	ZR2	
R. CÔNEGO BENTO	MOCOQUINHA	13734-130	09		
R. HUMBERTO DE QUEIROZ	MOCOQUINHA	13734-150	05	ZR2	
R. MAJOR JOÃO FERRAZ SIQUEIRA	MOCOQUINHA	13734-250	05	ZR2	
R. PROFESSOR RODOLFO GARCIA ROSA	MOCOQUINHA	13730-035	05	ZR2	
R. ROQUE PEZZO	MOCOQUINHA	13734-100	09		
R. VENERANDO RIBEIRO	MOCOQUINHA	13734-120	09		
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	PARQUE DO CANOAS	13731-000	06	ZR2	
AV. TRANSAMAZÔNICA	PARQUE DO CANOAS	13731-400	06	ZR2	
R. FERNANDO DE NORONHA	PARQUE DO CANOAS	13731-350	05	ZR2	
R. FORTUNATO COZZOLINO	PARQUE DO CANOAS	13731-500	06	ZR2	
R. MARIA PILLAR BENEDETTI	PARQUE DO CANOAS	13734-525	06	ZR2	
R. RICARDO MÔNACO	PARQUE DO CANOAS	13731-510	05	ZR2	
R. RODRIGO LIMA SILVA ELIAS	PARQUE DO CANOAS	13731-515	09		
R. ZILDA PAZOTE	PARQUE DO CANOAS	13730-000	06	ZR2	
AV. OLGA PINHEIRO BARISON	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-121	08		
AV. OLGA PINHEIRO BARISON(lado direito sentido SP-340-Bairro)	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-121	07	ZR1	
AV. OLGA PINHEIRO BARISON(lado esquerdo sentido SP-340-até R. Paulo Rezende de carvalho)	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-121	07	ZR1	
R. CLAUDIO PEREIRA LIMA AMATO	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-127	08		
R. FREDERICO VERZOLLA	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-123	07	ZR1	
R. LUIZ BERGO FILHO	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-133	08		
R. MANOEL BARBOSA	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-010	08		
R. MICHEL JONATA FURQUIM	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-125	07	ZR1	
R. OLIMPIO MEIRELES DE ANDRADE	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-129	07	ZR1	
R. PAULO REZENDE DE CARVALHO	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-139	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. PROFESSOR MÁRIO YAMADA	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-131	08		
RODOVIA MANOEL BARBOSA	PARQUE DOS MANACÁS I	13739-010	07	ZR1	
PRAÇA ROSA DE SISTO PEREIRA	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
R. ALTINA RIBEIRO GOMES	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
R. ANTÔNIO FRADE	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
R. BENITO GARÓFALO	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
R. FRANCISCO MENDES (CHICO MENDES)	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
R. JOSÉ DE ABREU	PARQUE DOS MANACÁS II	13737-000	08		
R. NEIDE FALARINI BEDIN	PARQUE DOS MANACÁS II	13730-000	08		
R. ONOFRE PIMENTA	PARQUE DOS MANACÁS II	13730-000	08		
ESTRADA MOCOCA/ SÃO BENEDITO DAS AREIAS	PERÍMETRO URBANO	13732-405	07		
R. ALZIRA DELLA COLETA JANUÁRIO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. ANTÔNIO CARLOS SEIXAS	PORTAL DA CIDADE	13730-000	05	ZR2	
R. ANTÔNIO SALOMÃO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	05	ZR2	
R. ANTÔNIO TRAMBINI	PORTAL DA CIDADE	13730-000	05	ZR2	
R. BENEDITO FRANZONI	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. EDSON ABRAO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. GILBERTO BEDIN	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. JOAQUIM DE SOUZA GOMES	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. JOSÉ DUARTE CANEROSSI	PORTAL DA CIDADE	13734-585	09		
R. JOSÉ MAZIEIRO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. JOSÉPHA GARCIA ALAMINO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. MIGUEL DE SOUZA	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. OSVALDO APOLINARIO	PORTAL DA CIDADE	13730-000	09		
R. ROQUE TIMÓTEO DE ALMEIDA	PORTAL DA CIDADE	13737-000	09		
R. GABRIEL ALVES MADEIRA	RESIDENCIAL ALTA VISTA	13735-690	04	ZR3	
R. JACINTO BELARMINO DA SILVA	RESIDENCIAL ALTA VISTA	13737-000	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. PEDRO MOREIRA	RESIDENCIAL ALTA VISTA	13737-000	10		
R. SINÉSIO COSTA LONGA	RESIDENCIAL ALTA VISTA	13737-000	10		
ALAM. FERNANDO COZOL MARTINS	RESIDENCIAL BARRA FEITA	13735-700	14		
R. GABRIEL ALVES MADEIRA	RESIDENCIAL BARRA FEITA	13735-704	14		
AV. MARCELO ANANIAS	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	04	ZR3	
R. ALCIDES MICHELIN	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. ALVINO LAURENÇO	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	04	ZR3	
R. ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. ANTÔNIO FERNANDES	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. MARIA TEREZA RIVAROLI FOGARIN	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. PASCHOALINO ADALBERTO GREGHI	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. SEBASTIÃO IÓRIO	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. SÉRGIO CIRIELLI	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. ZORAIDE SOARES PERETO	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
PRAÇA DIVA TRINDADE FERNANDES - "DIVA DOCEIRA"	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. PASTOR JOÃO MARIA RODRIGUES	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. PEDRO MIRANDA GOULART	RESIDENCIAL BOA VISTA	13730-000	10		
R. ALTAMIRO SOARES PERUCELLO	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-510	09		
R. BELMIRO SIMONI	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-540	09		
R. CARMELINA POTENSA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-544	09		
R. CRELIA FERRACIN BACCI	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-530	09		
R. DIVINA OLIMPIO DA SILVA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-528	09		
R. DORACY CARLOS MAZIEIRO	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-526	09		
R. DOS METALURGICOS	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-516	09		
R. DOUTOR SAULO PEREIRA LIMA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-518	09		
R. JOÃO BATISTA FERREIRA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-522	09		
R. JOAQUIM VENTURA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-512	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. JOSÉ BALBINO	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-514	09		
R. JOSÉ WILSON SCAFI	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-534	09		
R. LEODORA CÂNDIDA DA SILVA VENTURA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-520	09		
R. MANOEL JOSÉ PEREIRA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-524	09		
R. MANOEL MARTIN	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-542	09		
R. MANOEL QUESSADA RODRIGUES	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-538	09		
R. MAURO CÂNDIDO	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-550	09		
R. PROFESSOR JOÃO ROTTA	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-546	09		
R. PROFESSOR PAULO GIUDICE DE GODOY	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-536	09		
R. VENILIA QUÍLICE LOPES	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-548	09		
R. VITOR CÂNDIDO	RESIDENCIAL CARLITO QUÍLICI	13733-532	09		
R. DOUTOR TÚLIO RIBEIRO ROCHA	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13730-000	05	ZR5	
R. JOÃO CILANI	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-037	12		
R. MERCHID NAUFEL	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-030	12		
R. NELSON NIERO	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-040	04	ZR5	
R. ORAZILIA REZENDE RAMOS	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-035	12		
R. PROJETADA 3	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13730-000	12		
R. CAROLINA DOS SANTOS DIAS	RESIDENCIAL ITÁLICO MAZIERO	13736-682	08		
R. JOÃO DE SOUZA DIAS	RESIDENCIAL ITÁLICO MAZIERO	13736-686	08		
R. JOSÉ CÍCERO CASADO	RESIDENCIAL ITÁLICO MAZIERO	13737-510	08		
R. JOSÉ OLYMPIO DE MELO	RESIDENCIAL ITÁLICO MAZIERO	13736-680	08		
R. MÁRIO LAURIA	RESIDENCIAL ITÁLICO MAZIERO	13736-684	08		
R. ANTÔNIO RAMALHO	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. ARLINDO BERNARDES	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. BÁRBARA LÚCIA DE MAGALHÃES CAVELLANI	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. DEZESSETE	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	04	ZR3	
R. DOUTOR MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. IRMÃ TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA FELIPE	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. LUIZ DÉCIO FINARDI	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	04	ZR3	
R. MARIA JOSÉ MÁXIMO	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. PASCOAL DANTI MARTINS	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. RODOLFO DE ASSIS	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. TEREZA ANANIAS ESTETER	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. WILSON JOSÉ BIASIN FERNANDES	RESIDENCIAL MAISPARQUE	13730-000	10		
R. DONIZETE ISRAEL AVELINO (ZETE)	RESIDENCIAL NOVA CARVALHO	13730-000	10		
R. NELSON MORAES DE LIMA	RESIDENCIAL NOVA CARVALHO	13730-000	10		
R. ANDRÉ CONTREIRAS	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-272	09		
R. ANTÔNIA MARIA FERRAZ DE SIQUEIRA	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-274	09		
R. ARY MONTEIRO DIAS	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-270	09		
R. CAETANO SPADARO	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-276	09		
R. EUGÊNIO BUSSO	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-278	09		
R. FÉLIX PORCEL	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-280	09		
R. JANUÁRIO BATISTA	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-282	09		
R. MAURÍCIO MARCICANO	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-284	09		
R. MENARDA CORREIA DA SILVA	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-286	09		
R. OLINTO FRANCISCO BUENO	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-290	09		
R. SEBASTIANA QUERANZA DANIEL	RESIDENCIAL SAMAMBAIA	13734-292	09		
R. MAURÍCIO MARCICANO	RESIDENCIAL SAMAMBAIA - COND. VILAGGIO SÃO FRANCISCO	13734-284	09		
PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM FILHO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
PRAÇA HÉLIO TEODORO DA SILVA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. ANA BEATRIZ SUANO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. ANGÊLO ABELINE	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. ANÍSIO FERREIRA DE RESENDE	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. DOMINGOS PASSOTTI	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. FRANCISCO DE ASSIS E SOUZA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. JOSÉ BENEDITO SILVÉRIO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. MARIA BENVINDA DOS SANTOS	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. NAIR FOGARIN MODOLO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. NICOLAU PAIONE	RESIDENCIAL VALE VERDE	13737-420	06	ZR1	
R. OLÍVIA BALBINO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. OLÉZIO HORTELAN	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. RENATO BONICOSKI	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. SEBASTIANA RIBEIRO CAIXETA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. JOAQUIM FARIA DA COSTA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	05	ZR2	
R. JOSÉ ARLINDO SANTIAGO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. LUIZ CARLOS QUINTINO BATISTA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. LUIZ GINO SPINELLI	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. MARIA BENEDICTA AMÂNCIO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. MIGUEL GARÓFALO SOBRINHO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. ORLANDO MARIOTTO	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. PROFESSOR OSCAR AUGUSTO GUELLI	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	09		
R. TEREZA SCARPARO MACIEL	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	08		
R. VERA LÚCIA GREGHI BORASCHI	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	05	ZR2	
AV. WALDEMAR MOREIRA DA SILVA	RESIDENCIAL VALE VERDE	13730-000	05	ZR2	
AV. DOS REIS MAGOS	SANTA HELENA	13736-500	06	ZR2	
AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA	SANTA HELENA	13736-654	09		
R. JOSÉ NASSER	SANTA HELENA	13730-000	09		
R. MARA LUCIA BITTENCOURT AVELAR DIAS	SANTA HELENA	13730-000	09		
R. SÍLVIA HELENA NASSER DE ARAUJO	SANTA HELENA	13730-000	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA	SANTA TEREZINHA I	13736-654	06	ZR1	
R. AMÉLIO FERREIRA PINTO	SANTA TEREZINHA I	13736-656	08		
R. BENEDITO LUIZ DE MORAES	SANTA TEREZINHA I	13736-658	08		
R. CAROLINA DOS SANTOS DIAS	SANTA TEREZINHA I	13736-652	08		
R. JOÃO BUZZO	SANTA TEREZINHA I	13736-650	08		
R. CAROLINA DOS SANTOS DIAS	SANTA TEREZINHA II	13736-670	08		
R. OCTAVIO AMANCIO	SANTA TEREZINHA II	13736-672	08		
ALAM. LUIZ DE FIGUEIREDO BARRETTO	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-050	12		
ALAM. MARINA LERRO BARRETTO	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-052	04	ZR5	
AV. GERALDO PATTI	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-015	04	ZR5	
PRAÇA BENEDITO MESSIAS DE PAIVA	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-064	12		
PRAÇA MARIA DE LOURDES APOLIARIO MATHIAS	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-066	12		
R. AUGUSTO XAVIER DE SOUZA	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-058	12		
R. FRANCISCO GABRIEL FERNANDES	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-062	12		
R. GUSTAVO MIACHON SANTOS	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-054	12		
R. HUMBERTO BENEDETTI	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-020	12		
R. ITALO PUCCIARELLI	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-025	12		
R. MAURO LIMA DIAS	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-035	12		
R. NICOLINO MEGA	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-056	12		
R. OVIDIO MAZIERO	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-040	12		
R. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	TERRAS DE SANTA MARINA	13738-300	05	ZR5	
R. WILSON PASCHOAL NETO	TERRAS DE SANTA MARINA	13737-060	12		
AV. DOM PEDRO II	VILA CARVALHO	13735-400	09		
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	VILA CARVALHO	13735-000	06	ZR2	
PRAÇA MÃE PRETA	VILA CARVALHO	13735-458	04	ZR2	
PRAÇA TARCISIO CÂNDIDO DA CRUZ	VILA CARVALHO	13735-479	09		
R. ASSIS CHATEAUBRIAND	VILA CARVALHO	13735-460	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. CAPITÃO JOSÉ CRISTOVAM DE LIMA	VILA CARVALHO	13735-430	12B	ZR7	
R. CRESCENCIO ALEGRETTE	VILA CARVALHO	13735-452	09		
R. DOMICIANO CUSTODIO DIAS	VILA CARVALHO	13735-420	05	ZR2	
R. DOUTOR AURELIANO DUARTE	VILA CARVALHO	13735-480	09		
R. DOUTOR FAHD DIB JOÃO	VILA CARVALHO	13735-448	09		
R. JOÃO BALAN	VILA CARVALHO	13735-459	09		
R. JOÃO PRETINHO	VILA CARVALHO	13735-409	09		
R. JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO	VILA CARVALHO	13735-410	09		
R. LINA LEOPOLDINA PINHEIRO	VILA CARVALHO	13735-450	06	ZR2	
R. MAJOR ANTÔNIO XAVIER	VILA CARVALHO	13735-440	05	ZR2	
R. MANUEL ANZALONI	VILA CARVALHO	13735-447	09		
R. PROJETADA	VILA CARVALHO	13730-000	09		
R. VITOR DE ASSIS LIMA	VILA CARVALHO	13735-449	09		
TRAVESSA DALMONTE	VILA CARVALHO	13735-408	09		
TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FATIMA	VILA CARVALHO	13735-419	09		
AV. OTÁVIO DOS SANTOS	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-435	08		
R. DOUTOR AURELIANO DUARTE	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-480	08		
R. HEROINO MACHADO	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-489	08		
R. JOÃO ESPANHA	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-500	08		
R. JOÃO FALARINI	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-508	08		
R. JOÃO JOSÉ CHINÊS	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-490	08		
R. PEDRO GIUNTINI	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-509	08		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. VITOR DE ASSIS LIMA	VILA CARVALHO - CONJ HAB RENATO COSTA LIMA	13735-449	08		
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	VILA LAMBARI	13731-000	06	ZR2	
PRAÇA CAPITÃO OLYMPIO GARCIA DE FIGUEIREDO	VILA LAMBARI	13731-087	05	ZR2	
R. ACRE(ENTRE AS RUAS DR.ODON C.FIGUEIREDO FERRAZ E AV. SÃO PAULO)	VILA LAMBARI	13731-040	05	ZR2	
R. ALAGOAS(ENTRE AS RUAS DR. ODON C.F.FERRAZ E AV. SÃO PAULO)	VILA LAMBARI	13731-050	05	ZR2	
R. AMAZONAS(ENTRE AS RUAS DR.ODON C.F.FERRAZ E AV. SÃO PAULO)	VILA LAMBARI	13731-060	05	ZR2	
R. DOUTOR ODON CARLOS FIGUEIREDO FERRAZ	VILA LAMBARI	13731-010	06	ZR2	
R. ESPIRITO SANTO (Entre as ruas Dr.Odon C.F,Ferraz e Av. São Paulo)	VILA LAMBARI	13731-070	05	ZR2	
R. GOIÁS	VILA LAMBARI	13731-080	05	ZR2	
R. MATO GROSSO DO SUL	VILA LAMBARI	13731-030	05	ZR2	
R. PERNAMBUCO	VILA LAMBARI	13731-250	06	ZR2	
PRAÇA DOUTOR JOSÉ OTAVIANO FIGUEIREDO	VILA MARIA	13730-421	06	ZC	
R. ANTÔNIO CRISTOVAM	VILA MARIA	13730-110	04	ZC	
R. CAPITÃO EMÍLIO DE TOLEDO	VILA MARIA	13730-460	06	ZC	
R. IMACULADA CONCEIÇÃO	VILA MARIA	13730-420	05	ZC	
R. SALDANHA MARINHO	VILA MARIA	13730-100	05	ZC	
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	VILA MARIANA	13731-000	06	ZR2	
PRAÇA MADRE CAPRINI	VILA MARIANA	13730-330	05	ZC	
R. ALEXANDRE CUNALI	VILA MARIANA	13730-270	04	ZC	
R. ANTÔNIO TEÓFILO	VILA MARIANA	13730-290	04	ZC	
R. CAPITÃO MIGUEL FERREIRA	VILA MARIANA	13730-335	05	ZC	
R. COSTA PEREIRA	VILA MARIANA	13730-360	04	ZC	
R. DOMINGOS FERREIRA RESENDE	VILA MARIANA	13730-140	04	ZC	
R. DOUTOR ODON CARLOS FIGUEIREDO FERRAZ	VILA MARIANA	13731-010	06	ZR2	
R. MONTE SANTO DE MINAS	VILA MARIANA	13730-280	04	ZC	
AV. DOUTOR FRANCISCO PEREIRA LIMA	VILA NAUFEL	13734-000	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. BENEDITO RIBEIRO	VILA NAUFEL	13734-110	09		
R. CAPITÃO JOSÉ JOAQUIM	VILA NAUFEL	13734-140	05	ZR2	
R. CONEGO BENTO	VILA NAUFEL	13734-130	09		
R. JORGE NAUFEL	VILA NAUFEL	13734-040	09		
R. MIGUEL NAUFEL	VILA NAUFEL	13734-030	09		
R. PEDRO GRANITO	VILA NAUFEL	13734-020	09		
R. VENERANDO RIBEIRO	VILA NAUFEL	13734-120	09		
AV. AMÉRICO PEREIRA LIMA	VILA QUINTINO	13736-260	06	ZR4	
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	VILA QUINTINO	13735-005	06	ZR4	
PRAÇA MAJOR JOSÉ QUINTINO PEREIRA	VILA QUINTINO	13730-370	11		
PRAÇA PACÍFICO DA COSTA LIMA	VILA QUINTINO	13736-000	05	ZR4	
R. ALFERES PEDROSA	VILA QUINTINO	13730-030	05	ZR4	
R. ANTENOR SILVA	VILA QUINTINO	13730-049	11		
R. BELÉM	VILA QUINTINO	13736-100	11		
R. BELO HORIZONTE	VILA QUINTINO	13736-050	11		
R. CAPITÃO JOSÉ CAETANO DE FIGUEIREDO	VILA QUINTINO	13730-050	11		
R. CAPITÃO JOSÉ GOMES(entre as ruas ANTÔNIO TEÓFILO e João Gomes Barreto Fil	VILA QUINTINO	13730-060	02		
R. CARMO TALIBERTI	VILA QUINTINO	13730-010	05	ZR4	
R. CUIABÁ	VILA QUINTINO	13736-120	11		
R. CURITIBA	VILA QUINTINO	13736-070	11		
R. FLORIANÓPOLIS	VILA QUINTINO	13736-200	11		
R. FORTALEZA	VILA QUINTINO	13736-079	11		
R. FRANCISCO DEMASI	VILA QUINTINO	13730-430	04	ZR4	
R. GOIÂNIA	VILA QUINTINO	13736-078	11		
R. IRMÃOS NICOLA	VILA QUINTINO	13730-369	05	ZR4	
R. JOÃO GOMES BARRETTO FILHO	VILA QUINTINO	13730-410	11		
R. JOÃO PELOSI	VILA QUINTINO	13736-020	11		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS

(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. MANAUS	VILA QUINTINO	13736-130	11		
R. MARIA JULIANA PEREIRA	VILA QUINTINO	13736-030	11		
R. NATAL	VILA QUINTINO	13736-140	11		
R. NITERÓI	VILA QUINTINO	13736-150	11		
R. PADRE ANCHIETA	VILA QUINTINO	13730-044	11		
R. PORTO ALEGRE	VILA QUINTINO	13736-040	11		
R. PROFESSOR JOSÉ BARRETO COELHO	VILA QUINTINO	13730-029	11		
R. PRUDENTE DE MORAES	VILA QUINTINO	13730-400	11		
R. RECIFE	VILA QUINTINO	13736-039	11		
R. RIACHUELO	VILA QUINTINO	13730-070	05	ZR4	
R. SALVADOR	VILA QUINTINO	13736-060	11		
AV. JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	VILA SANTA CRUZ	13733-045	06	ZR2	
R. ANTONIA TATTI DEPIERI	VILA SANTA CRUZ	13730-045	05	ZR2	
R. CAPITÃO JOSÉ JOAQUIM	VILA SANTA CRUZ	13734-140	05	ZR2	
R. DOUTOR JOSÉ LIMA PEDREIRA DE FREITAS	VILA SANTA CRUZ	13734-240	09		
R. DOUTOR MANOEL LEITE DE CAMARGO	VILA SANTA CRUZ	13734-220	09		
R. DOUTOR MANUEL CARLOS SIQUEIRA	VILA SANTA CRUZ	13734-230	09		
R. JOÃO MOREIRA SALLES	VILA SANTA CRUZ	13734-210	09		
R. MAESTRO PASCHOAL GAGLIARDI	VILA SANTA CRUZ	13734-400	09		
R. MAJOR ALVINO SILVA	VILA SANTA CRUZ	13734-200	09		
R. MAJOR JOÃO FERRAZ SIQUEIRA	VILA SANTA CRUZ	13734-250	05	ZR2	
R. PADRE MANOEL JOAQUIM DAS DORES	VILA SANTA CRUZ	13733-050	05	ZR2	
R. PROFESSOR JOSÉ GERMANO DA SILVA	VILA SANTA CRUZ	13734-380	05	ZR2	
TRAVESSA DA FÉ	VILA SANTA CRUZ	13734-259	09		
AV. CHRISTOVAM LIMA GUEDES	VILA SANTA ROSA	13731-000	06	ZR2	
AV. SÃO PAULO	VILA SANTA ROSA	13731-020	06	ZR2	
PRAÇA JOÃO AUGUSTO DE SOUZA	VILA SANTA ROSA	13731-139	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº. 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA IV - LOGRADOUROS
(Logradouros ordenados por bairros)

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº:
R. AMAPÁ	VILA SANTA ROSA	13731-210	05	ZR2	
R. BAHIA	VILA SANTA ROSA	13731-230	05	ZR2	
R. CEARÁ	VILA SANTA ROSA	13731-260	06	ZR2	
R. DISTRITO FEDERAL	VILA SANTA ROSA	13731-200	05	ZR2	
R. GUANABARA	VILA SANTA ROSA	13731-110	05	ZR2	
R. HUMBERTO CUNALI	VILA SANTA ROSA	13731-089	09		
R. MARANHÃO	VILA SANTA ROSA	13738-510	05	ZR2	
R. MATO GROSSO	VILA SANTA ROSA	13731-130	05	ZR2	
R. MINAS GERAIS	VILA SANTA ROSA	13731-140	05	ZR2	
R. PARÁ	VILA SANTA ROSA	13731-220	06	ZR2	
R. PARAÍBA	VILA SANTA ROSA	13731-150	05	ZR2	
R. PARANÁ	VILA SANTA ROSA	13731-160	05	ZR2	
R. PERNAMBUCO	VILA SANTA ROSA	13731-250	06	ZR2	
R. PIAUÍ	VILA SANTA ROSA	13731-170	05	ZR2	
R. RIO DE JANEIRO	VILA SANTA ROSA	13731-180	05	ZR2	
R. RIO GRANDE DO NORTE	VILA SANTA ROSA	13731-190	05	ZR2	
R. RIO GRANDE DO SUL	VILA SANTA ROSA	13731-300	05	ZR2	
R. SANTA CATARINA	VILA SANTA ROSA	13731-310	05	ZR2	
R. SERGIPE	VILA SANTA ROSA	13731-320	05	ZR2	
AV. SÃO PAULO	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-020	06	ZR3	
R. ACRE	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-040	10		
R. ALAGOAS	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-050	10		
R. AMAZONAS	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-060	10		
R. CAPITÃO MIGUEL FERREIRA	VILA SÃO BARTOLOMEU	13730-335	05	ZR3	
R. ESPÍRITO SANTO	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-070	10		
R. GOIÁS	VILA SÃO BARTOLOMEU	13731-080	09		